

boletim da direcção-geral dos serviços de

urbanização

Janeiro de 1972
N.º 1



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

boletim da direcção-
-geral dos serviços de
urbanização

Janeiro de 1972

N.º 1

**MINISTÉRIO DAS
OBRAS PÚBLICAS**

sumário

EDITORIAL — pelo Eng^o. José Horácio de Moura, Director-Geral dos Serviços de Urbanização.

Pág. 3

PROSPECÇÃO E DEFESA DA PAISAGEM URBANA

pelo Dr. José Manuel Silva Passos

Pág. 7

NOTÍCIA SOBRE AS MEDIDAS PREVENTIVAS NA «LEI DOS SOLOS»

pelo Dr. Luís Perestrelo de Oliveira

Pág. 23

DECRETO-LEI Nº. 560/71 de 17 de Dezembro

Pág. 28

DECRETO Nº. 561/71 de 17 de Dezembro

Pág. 30

DECRETO-LEI Nº. 570/71 de 21 de Dezembro

Pág. 31

ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUSTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ARMADURAS BILÂMPADAS

pelo Eng^o. António Campos Machado

Pág. 32

EVOCAÇÃO HISTÓRICA—ALVARÁ POMBALINO de 12 de MAIO de 1758

Pág. 36

VIDA DA DIRECÇÃO-GERAL Noticiário Diverso

Pág. 49

1^o. Encontro de Responsáveis

Pág. 53

As Instalações da Direcção-Geral

Pág. 61

Movimento do Pessoal

Pág. 64

CAPA E ORIENTAÇÃO GRÁFICA de Eduardo Perestrelo.

Boletim publicado pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização
Ano I — Nº. 1 Janeiro 1972
Rua Conde de Redondo 8, Lisboa Portugal.

Composto e impresso em «offset» na D.G.S.U.

editorial

Reinicia hoje a sua publicação o «Boletim da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização».

Queremos, no entanto, que as suas linhas mestras sejam um pouco diferentes das anteriores.

Em primeiro lugar, vamos fazer o possível para que se publique mais vezes por ano - ao menos todos os trimestres - com a promessa de que, se tudo correr bem, em breve o veremos aparecer de dois em dois meses.

Depois, vamos diminuir o número de artigos técnicos, em favor de outros assuntos que visem directamente o dia a dia da nossa Comunidade.

Deixaremos para o nosso relatório anual, as estatísticas, os gráficos e as fotografias das obras. Assim poderemos diminuir o volume da publicação, para que seja mais manejável e mais barata.

Em todos os números procuraremos incluir:

Um editorial, que versará um tema doutrinário;

Dois artigos técnicos de interesse para todos;

A rubrica «**Vida da nossa Direcção-Geral**», que incluirá os factos mais importantes que se vão desenrolando, quer nos serviços centrais, quer nas diversas direcções distritais; esta rubrica incluirá ainda o movimento dos funcionários, as notícias pessoais, etc..

Sob o título «**Problemas Jurídicos**», incluiremos artigos e pareceres dentro do campo jurídico.

Enfim, também publicaremos algumas «**Memórias**», que poderão ser transcrições de artigos de outras revistas, que a todos interessem, ou mesmo estudos originais que obtenhamos para o efeito.

Queríamos que todos os nossos colaboradores e amigos - quer dos serviços técnicos quer dos administrativos - dessem o seu contributo ao nosso «Boletim», pois só assim ele será um instrumento vivo, atraente e desejado por quantos trabalham nesta Direcção-Geral.

Feita a apresentação da segunda fase do nosso «Boletim», vamos desempenhar-nos da tarefa, que nos caberá na maior parte dos números, de oferecer à meditação dos nossos leitores um tema, entre os tantos que preocupam os homens do nosso tempo. Desde já pedimos a benevolência de todos para a pobreza da forma com que o fizermos.

A palavra **urbanismo** tem sido, ultimamente, das de significado mais volúvel, mais incerto, mais precário, dada a profunda evolução que tem sofrido.

No passado século, pouca coisa se fez para a tornar conhecida do grande público; foi já no decorrer do século XX, à medida que o crescimento demográfico tomava cada vez mais forte expressão e os adiantamentos da ciência e da técnica davam todos os dias novos aspectos ao desenvolvimento das cidades, que o planeamento urbanístico passou para a «ordem do dia». Os planos de urbanização, a princípio muito formalizados, foram perdendo pouco a pouco esta característica, tornando-se cada vez mais funcionais, e passando o **zonamento** a ser o método normal de planeamento.

Já nos nossos dias, apareceram alguns factores que influíram profundamente no planeamento urbanístico. Citaremos os dois em que estamos grandemente interessados: a ligação, cada vez mais estreita, entre os planos e os processos a adoptar para a sua realização prática; e a coordenação dos planos locais com os sub-regionais, regionais e, ainda, com o plano nacional.

Todas as sociedades procuram o ordenamento do seu espaço vital, do seu território, através dum certo estado, preferido, de relações sociais; e isso porque é indispensável precisar em que condições as ditas sociedades podem escolher e pôr em prática as modalidades óptimas de ordenamento urbano, que contribuam ao máximo para o seu bem-estar.

Este estudo inclui várias fases: primeiro, a escolha das unidades geográficas de cálculo, no quadro da Nação; em seguida, o procedimento que permita revelar as preferências respeitantes ao ordenamento da colectividade nacional; e, finalmente, a definição dos meios de acção eficazes, utilizáveis nas unidades de cálculo acima referidas.

Mesmo durante o estudo dos nossos planos, a perspectiva da sua realização desempenha um papel muito importante, pois ela nos lembrará constantemente que os nossos estudos devem ter uma característica prática, se quisermos que os projectos se possam realizar.

Mesmo assim, os elementos que actualmente contém o plano director duma cidade, são insuficientes para nos oferecer um processo capaz de indicar o melhor caminho para a realização prática de quanto o plano prevê. Isso implicaria não só formular os melhores processos para levar a cabo os programas ou as obras previstas, como indicar os melhores métodos de administração de importâncias indispensáveis para tais realizações.

Por isso mesmo se começam agora a incluir nos planos, os estudos parcelares ou estudos por fases, estudos económicos e financeiros, programas de actuação, etc., etc..

As cidades estão em constante evolução; portanto teremos que indicar soluções concretas para os seus diversos problemas, realizáveis

em prazos curtos; para isso, procuraremos desenvolver operações urbanísticas próprias, em áreas escolhidas, que atendam, o mais possível, todas as actividades que existam na vida dessas cidades.

Os franceses chamam operacional a esta espécie de planeamento. E as orientações, que são provocadas por problemas vivos, obrigam a escolher e a praticar novos sistemas de execução dos planos, e, ainda, novas formas de colaboração entre a Administração, as empresas construtoras e os proprietários dos terrenos.

Não se poderia continuar a admitir que iniciativas urgentíssimas de Bem Comum aguardassem, anos e anos, a autorização dos proprietários dos terrenos, à espera de oportunidade que o desenvolvimento urbano lhes enchesse os bolsos com um ganho desproporcionado, com grave prejuízo para a acção colectiva.

As Câmaras Municipais não poderiam, de maneira nenhuma, - além de que seria injusto - pagar preços exorbitantes pelos terrenos necessários ao desenvolvimento das cidades, quando lhes faltam os recursos para atenderem às mais elementares necessidades de construção, reparação e conservação de estruturas fundamentais à vida Comunitária.

Era, pois, necessário encontrar um processo que permitisse minorar, o mais possível, estes inconvenientes, e a «Lei dos Solos» foi publicada com essa intenção.

A vinculação crescente entre os planos locais e as zonas territoriais circundantes é outro factor que muito nos preocupa, porque ele contribui imenso para a evolução do processo urbanístico.

Claro que as cidades já não são, como outrora, uma espécie de ilhas isoladas, governadas quase só por quem lá vivia.

A evolução rapidíssima dos meios de comunicação, o crescente aumento da densidade da população e o rápido desenvolvimento económico, foram unindo cada vez mais as cidades e as povoações às áreas que as cercam; e como isto acontece com todos os centros urbanos, grandes ou pequenos, resulta que o desenvolvimento desses centros está condicionado por limitações que são comuns, por acordos que são comuns, por regulamentos que foram elaborados, muitas vezes, em comum. Nestes termos, não custará a acreditar que o desenvolvimento urbanístico dum povoação dependa mais da actuação doutros núcleos que da dele próprio. É o caso das grandes cidades, em que se vão acumulando pessoas e riquezas e se vão verificando toda a espécie de operações e de iniciativas, em prejuízo do desenvolvimento de outras povoações e outros centros incluídos na sua área de influência.

Por isso se reclama o **descongestionamento** das grandes cidades, para que possamos encaminhar o processo de desenvolvimento de tal forma que chegue a todo o território em causa.

Desta forma, o crescente desequilíbrio entre as zonas rurais e urbanas (que entre nós é característico, se compararmos a vida da capital

com a dos concelhos rurais mais pobres e regressivos) poderá transformar-se, por uma «ordenação económico-urbanística» dos concelhos e das regiões, num todo mais uniforme, em que sejam respeitados os princípios fundamentais da independência, dignidade e convivência dos homens, a harmonia entre estes e a natureza, a concepção democrática da vida política com novas fórmulas que nela façam participar todos os cidadãos, o desenvolvimento da vida económico-social baseado na justiça e na caridade, enfim, a satisfação prioritária das necessidades humanas.

Bastaria moderar um pouco o mar vertiginoso de iniciativas que constantemente visam as grandes cidades e suas imediações, para se poder pensar nos problemas de ocupação do solo e no desenvolvimento das extensas e mais pobres zonas do território, em termos ao mesmo tempo económicos, sociais, culturais e mesmo políticos.

Este ponto nevrálgico é um fenómeno de tal importância que se fôr bem conduzido e bem interpretado, poderemos prever, com relativa segurança, que ao longo das próximas gerações se irá firmando cada vez mais a interacção, a inter-relação, da cidade com o campo, do urbano com o rural, de tal modo que começaremos a pensar em termos que abrangerão todo o espaço, aliás pequeno, da metrópole portuguesa.

Eis um problema altamente transcendente que visa, além do mais, a renovação, a revitalização de Portugal, até atingir uma nova estrutura geográfica e urbanística e, assim, podermos construir uma nova Nação homogénea, desenvolvida e próspera, pronta a satisfazer os anseios de todos os portugueses.

Este problema pertence-nos em grande parte. Ele será, portanto, a nossa futura tarefa.

Luís de Sousa

prospecção e defesa da paisagem urbana

josé manuel da silva passos

1

O dinâmico e incessante expansionismo de grande número de aglomerados, principalmente no pós-guerra 1939-1945, obrigou urbanistas, sociólogos, arquitectos, psicólogos, médicos, economistas, etc., etc., a estudarem «uma nova cidade,» dadas as consequentes alterações na prevalência de valores, e a necessidade de organizar infra-estruturas, que perfeitamente correspondessem a essa situação nova.

A uma estrutura urbanística do século XIX, mais ou menos desordenada, preocupada na resolução de problemas predominantemente habitacionais dentro de um esquema burguês-médio, sucede uma outra não só tendente a resolver os problemas inerentes a um aumento demográfico mas também interessada na reabilitação e recuperação dos sítios históricos.

«A consciência dum passado urbano significativo é um fenómeno relativamente recente. Os programas racionalistas dos séculos XVII e XVIII assim como os programas pragmáticos do XIX, definidos uns ao nível de utopia e os outros pelo nível do cosmopolitismo, forma burguesa de utopia, ignoravam voluntariamente os valores históricos da «urbs» atribuindo-lhes um papel passivo e mortal. A «morte das civilizações», conceito histórico que originou as «Luzes» e marcou o espírito progressista do século XX, foi interpretada dum modo ingénua no domínio das reformas urbanísticas. (...)

Um urbanista, digamos, progressista, confunde portanto durante bastante tempo (ele confunde-o sempre) o desenvolvimento das cidades com a ne-

gação, quase total, do seu passado. A oposição futuro-passado apresentava-se como uma exigência da história acabada numa espécie de presente eufórico-onde a especulação imobiliária impera de vento em popa. As formas do passado eram consideradas como atributos fora de moda, indignos duma aglomeração progressista que deverá excluí-los só guardando algumas reliquias» (Cfr. José-Augusto França - «La ville et ses «images» - principes de sauvegarde de ses valeurs» - in Colloque da F.I.H.U.A.T. - Lisbonne 1968).

Assim começaram a surgir planificações urbanísticas para as cidades europeias com o objectivo de salvar guardar esses sítios históricos urbanos, a título de exemplo lembramos de Amesterdão, Estocolmo, Zurique e Praga, entre outras cidades.

Mas, note-se, o problema surge com outro aspecto naquelas cidades cujo património cultural foi demolido pela guerra 1939-1945 e onde por falta de comparação, as criações urbanísticas novas não têm concorrência.

É toda uma planificação «ex-novo», sem condicionalismos que não os próprios da região.

Contudo, as realizações e planificações de recuperação e preservação da paisagem urbana, têm sido actividades isoladas dos próprios governos sem que tivesse surgido uma consciencialização do problema à escala europeia ou mundial. Essa necessidade fazendo-se sentir, deu aso à realização de vários colóquios e congressos, sendo um, por exemplo, em Lisboa em Setembro de 1968 sob a égide da «Federation Internationale pour l'Habitation, l'Urbanisme et l'Aménagement des territoires» (F.I.H.U.A.T.).

Nas conclusões finais do relatório deste colóquio sobre a «Salvaguarda da paisagem e Sítios Históricos», pode a certo passo ler-se:

«Recomendamos que toda a ten-

tativa teórica e prática respeitante à salvaguarda dos sítios históricos e da paisagem - problema comum à Europa e ao Mundo de hoje - considerada até aqui como uma especialização de cultura se torne uma necessidade útil para a nossa civilização e seja integrada no quadro de uma planificação sócio-política, económica e cultural sem o que não passaria de plano abstracto e ineficaz.

Trata-se de restabelecer e de assegurar a continuidade do património que devemos utilizar, organizar e transmitir às gerações futuras e não só de um problema de conservação dos testemunhos do passado a título de amostra.

Uma planificação geral, tocando todas as disciplinas interessadas e integrando os valores culturais no seu verdadeiro lugar, representa o único meio para atingir esta finalidade e resolver os problemas múltiplos postos pela evolução da nossa cultura.

Uma tal planificação deve tender para a integração do património arquitectónico, paisagístico e natural, para um esquema racional de organização do espaço afim que o antigo possa colaborar activamente com o novo para a evolução da vida».

Propõe, a finalizar, este relatório:

« A - A participação consciente do governo e das autoridades e o esclarecimento da opinião pública, por todos os meios apropriados, é uma necessidade para fazer cumprir os princípios gerais e as ideias directrices da planificação.

B - Os responsáveis das diferentes disciplinas, e não importa em qual trabalho, devem ocupar-se conjuntamente no quadro da sua especialidade, de acordo com a Metodologia que lhes é própria com o cuidado constante para que o resultado do seu trabalho torne possível a produção dos planos de

ordenamento.

Todos estes planos dão-nos os únicos meios susceptíveis de garantir a realização das finalidades formuladas.»

Neste colóquio, o arquitecto Cabeça Padrão, apresentou um estudo sobre este problema, do qual nos permitimos destacar:

«Cremos que nenhuma Preservação da Paisagem Urbana será válida se não acompanhada, de muito perto e com grande relevo na sua planificação e execução, por uma completa e justa recuperação do habitat. Isto é: afigura-se-nos conveniente, indispensável mesmo, que se preserve a feição urbanística e arquitectónica das áreas urbanas de interesse histórico e tradicional; mas afigura-se-nos também necessário, que, essa preservação, se processe em justas e humanas condições «de viver», trazendo as habitações, e todo o equipamento urbano dessas áreas classificadas, ao nível do habitat contemporâneo. Este aspecto, por si só e pelas implicações que contém carece de todo um largo capítulo que o justifique e defina.

Na impossibilidade de, aqui, o abordar, não queremos deixar de apontar, ainda que sumariamente, os seguintes aspectos-base, a considerar numa exacta, e por isso válida, recuperação da paisagem urbana:

- 1º Necessidade de seleccionadas demolições tendentes:
 - a reduzir a densidade habitacional (quase sempre excessiva em áreas urbanas antigas classificadas),
 - a descobrir, por esse meio, perspectivas urbanas insuspeitadas,
 - a insolar, convenientemente, os melhores grupos de prédios seleccionados a conservar e recuperar,
 - a abrir pequenos espaços livres para ajardinar, para utilizar com pequenos centros de convívio ou de comércio, com restaurantes ou cafés, com estacionamento;
- 2º Necessidade de melhorar, a nível social conveniente, as habitações seleccionadas e seu equipamento;
- 3º Necessidade de considerar, segregadas, as circulações de peão e de veículos (estas onde possível e, quanto possível reduzidas, atendendo ao carácter específico das áreas urbanas seleccionadas);
- 4º Necessidade de considerar o completo equipamento e mobiliário urbano dessas áreas de interesse;
- 5º Necessidade de integrar e relacionar as áreas urbanas a preservar com as áreas urbanas a renovar e, mesmo, com as no-

vas áreas de expansão envolventes;

- 6º E finalmente, necessidade de planificar todas as implicações de ordem económica e legislativa consequentes.

Dentro dos aspectos que esta nota introdutória pode abranger, cabe referir, com relevo particular também, o problema da Renovação Urbana, tal como entre nós e de um modo geral, se pratica.

Sobre qualquer tecido urbano antigo (consequentemente defeituoso para os nossos dias) procede-se, regra geral, à demolição dos prédios que o constitui para, em sua substituição, construir prédios novos com mais pisos. Daqui, entre outras, duas consequências:

- 1ª Aumento da densidade habitacional, seguida, esta, pelo agravamento dos problemas de trânsito, de estacionamento, de equipamento urbano, de insolação das habitações;

- 2ª O desastre estético.

Entre nós poucas pessoas entendem que a renovação de prédios em áreas urbanas antigas implica uma total revisão do tecido urbano em que assentam e, consequentemente, uma total reorganização urbanística. As vilas e cidades são, neste caso, como que «passadas a limpo», repetindo-se, exactamente, o tecido urbano anterior já de si pouco recomendável tendo em vista as solicitações urbanas dos nossos dias, agora agravadas por abandono dos princípios atrás enunciados, tendentes a valorizar e em boas condições recuperar as áreas urbanas de qualidade. O resultado está à vista: desordem urbanística; desastroso resultado estético.

Parece sensato afirmar que a Renovação Urbana, quando aconselhável, não deve ser praticada, exclusivamente, nos prédios que constituem as áreas a renovar, mas, simultaneamente em todo o seu tecido e estrutura urbanística.

Apontámos, muito sumariamente, alguns dos problemas a que uma política urbanística deste tipo pode conduzir.»

Mais recentemente, em Junho de 1971, realizou-se em Belgrado, um congresso internacional da F.I.H.U.A.T., onde esteve presente uma representação portuguesa.

Das conclusões finais do mesmo, observamos a preocupação de uma mais eficaz planificação de recuperação da paisagem urbana, uma vez que o colóquio de Lisboa tinha sugerido um caminho a seguir.

Desse modo ao analisar o problema, escreve o Dr. J. Musil, de Praga:

«A interligação entre o antigo e o novo, e a realização dum equilíbrio entre os elementos antigos e modernos, faz parte constante da história das cidades e do crescimento urbano. Todas as fases históricas tiveram os seus próprios problemas relativos à integração de novas regiões no sistema sócio-espacial do conjunto do aglomerado urbano.

O desenvolvimento de hoje difere do de ontem pelas dimensões sem precedentes do crescimento urbano e pela rapidez das alterações dos factores sociais, económicos e técnicos.

Nesta situação, qualquer política de planeamento deve tender para a integração dos objectivos básicos dos diferentes grupos de população urbana, criando, dessa maneira, uma comunidade do nosso tempo. O planeamento deve atender a aumentar as possibilidades de vida dos habitantes de todas as partes dos aglomerados em expansão. (...).

Nos bairros antigos e novos da cidade, devemos ter cuidado para que as concepções urbanísticas e as decisões sobre a utilização do solo não comprometam a prosperidade e o bem-estar da população e o seu conforto, escolha de residências, de empregos, de serviços, das suas actividades para os tempos livres, do seu direito a uma vida privada e ao isolamento bem como a sua livre escolha de contactos sociais e a sua participação activa na vida da comunidade. (...).

O equilíbrio entre o antigo e o novo só pode ser preservado se se cultivarem intencionalmente as características próprias e a personalidade da cidade. Senão, a cultura das cidades é ameaçada de empobrecimento e de decadência. Isso exige que se englobem nos procedimentos do urbanismo estudos mais profundos da história dos aglomerados urbanos, tendo como resultado uma total compreensão do «genius loci». No ordenamento físico esta compreensão leva à protecção dos núcleos históricos da cidade, dos edifícios históricos e, onde for possível, à preservação da escala e da implantação tradicionais da cidade. Além disso, é necessário cultivar tradições locais específicas, que podem ser chamadas «mitos da cidade», conservar os antigos nomes das localidades, ruas, etc., mesmo nas zonas construídas de novo.

Na tentativa feita para integrar o antigo e o novo no espírito e no sentimento da população, deverá fazer-se uso das funções latentes sócio-psicológicas, culturais e simbólicas, dos bairros históricos dos aglomerados.

A existência das regiões históricas é uma espécie de «memória colectiva», sem a qual a colectividade fica-

ria cultural e socialmente empobrecida, o que tornaria o processo de identificação dos cidadãos com a cidade difícil e descontínuo.

É preciso examinar com cuidado a mistura ou a separação dos elementos antigos e novos, neste caso, as decisões dependem das dimensões dos edifícios e sua proporção. A construção de edifícios modernos nos bairros históricos poderá, em certos casos, prejudicar a imagem duma zona histórica da cidade ou perpetuar uma forma urbana inadequada, enquanto que noutro caso poderá fazer reviver e melhorar um velho sector urbano. Em todo o caso, os novos edifícios construídos nas áreas antigas deverão ter em consideração as dimensões e os valores arquitectónicos da «circunvizinha» paisagem urbana».

Corroborando as afirmações anteriores o Prof. J.W. Hollatz, de Essen, referindo-se aos sítios históricos urbanos, escreveu:

«Não é só o meio natural do Homem - ameaçado sobre certos pontos de vista - que merece a nossa protecção, mas também o meio constituído pelos edifícios antigos construídos pelo homem.

A melhor maneira de assegurar a protecção dos edifícios e complexos de edifícios históricos dignos de ser conservados, é existir uma interligação constante entre os vários organismos oficiais, públicos e culturais.

A circulação motorizada, sempre crescente, prejudica muito os velhos bairros urbanos. As dificuldades impostas pela circulação, podem ser eficazmente limitadas quer desviando a circulação das zonas antigas, quer utilizando passagens subterrâneas para a circulação, criando zonas reservadas aos peões.

Os antigos edifícios e os velhos bairros históricos, que contribuem para a individualidade e carácter único duma cidade, devem ser conservados, e para além disso, eles conjuram o atractivo exercido pela cidade e, por consequência, a sua prosperidade económica.

Os meios financeiros elevados, necessários para a conservação planificada e constante dos edifícios e complexos de edifícios históricos, devem ser reunidos pelas autoridades públicas, por consequência em comum pelo Estado e pela Cidade.

O público, os cidadãos conscientes da sua cidade, devem ser constantemente informados dos problemas respeitantes à conservação dos edifícios históricos, dos bairros históricos. Só, graças ao interesse activo do público, é



*Castro Marim - Passo processional.
Pormenor notável de
arquitectura espontânea*

possível realizar a contento as tarefas que se põem hoje e se colocarão amanhã, e que consistem em fazer viver o antigo e o novo, a tradição e o progresso numa síntese harmoniosa».

2

No caso português, sabemos como o nosso património urbano de edificações, disseminado pelos aglomerados, é relativamente pobre, no respeitante a edifícios de arquitectura erudita e monumental, todavia é rico de edifícios de arquitectura espontânea popular, recordemos o Alentejo e as Beiras.

A qualidade artístico-arquitectónica depende, entre outros factores condicionantes, dos culturais, económicos e geográficos, que são fundamento da evolução e crescimento desses aglomerados.

A explosão demográfica em algumas zonas, alterando profundamente o aspecto estético dos aglomerados, ocasionou a necessidade urgente de uma planificação urbanística que regulasse e orientasse a conseqüente onda de construções novas, quer em relação aos

aspectos arquitectónicos, quer em relação aos locais escolhidos para essas expansões urbanas.

Todavia a integração dos sítios históricos, bem como da sua salvaguarda e conservação, têm sido o escopo quer da Junta Nacional de Educação quer da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. A primeira pela sua actividade informativa e esclarecedora, a segunda pela acção efectiva de estudo, recuperação e conservação dos edifícios ou sítios considerados com relevância dentro deste campo cultural e arquitectónico.

Assim cabe àquela Direcção Geral não só estabelecer zonas de protecção a monumentos ou edifícios de interesse público, mas também promover a meritória recuperação de aglomerados com extraordinário interesse, como foi o caso de Óbidos, Valença do Minho, Almeida e Monsaraz.

Começou a sentir-se a vantagem de aliar aos planos de urbanização uma série de estudos, que antecedendo tais planos, seriam útil e imprescindível elemento de trabalho. Esses estudos de Prospeccção e Inquérito às localidades, no sentido de permitir a Recuperação e Preservação dos edifícios existentes, com qualidade arquitectónica, obstariam à quase sistemática demolição e alteração de que têm sido vítimas tantos aglomerados.

Atenta ao problema a Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, aquando do planeamento regional do Algarve, apercebeu-se da importância de tais estudos como elementos de apoio ao referido plano urbanístico. E para o efeito mandou iniciar em 1965, com um estudo sobre Ferragudo, uma série de trabalhos de Prospeccção, Preservação e Recuperação dos seguintes aglomerados algarvios: Albufeira, Alcantarilha, Aljezur, Alte, Alvôr, Armação de Pera, Azinhal, Burgau, Cacela, Carvoeiro, Castro Marim, Estombar, Faro, Fuzeta, Lagoa, Mexilhoeira Grande, Monchique, Odeceixe, Olhão, Pera, Porches, Portimão, Praia da Luz, Salema, Sagres, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

Destes estudos foram encarregados os técnicos: Cabeça Padrão, Campos de Matos, Pinto da Silva e Silva-Passos.

Simultaneamente foi feito o estudo de Prospeccção e Defesa da Paisagem Urbana do Funchal, em 1966-67, do qual foi encarregado o Conservador do Museu das Cruzes, daquela cidade, o Dr. Aragão Mendes Correia.

Posteriormente em 1968, criou-se nesta Direcção Geral um Serviço de Recuperação da Paisagem Urbana, que abrange todo o país.

O interesse de tais iniciativas ad-

vém, entre outros, da ajuda, como importante elemento de trabalho, para estudos futuros de planeamento urbanístico, porquanto uma das características dele, partindo da inventariação dos edifícios e espaços urbanos, é definir quais os que devem merecer especial atenção e, numa preocupação prospectiva, indicar-lhes possíveis soluções de tratamento.

Mas além dos técnicos urbanistas, é aos Presidentes das Câmaras Municipais, preocupados, alguns, com os valores estético-arquitectónicos existentes ou a existir nas suas autarquias locais, que estes estudos especialmente se dirigem numa finalidade dupla de elucidação e sugestão de medidas a tomar, para se obstar a certo tipo de construção, de gosto duvidoso e mau aspecto.

Na realidade e mercê dos estudos feitos é «confrangedora a observação dos edifícios ambientalmente dissonantes, quase todos de construção recente», autênticas «aberrações de forma e também de côr».

Pelo interesse que reveste, transcrevemos parte da introdução ao estudo de Olhão, da autoria do arquitecto A. Campos de Matos, que mercê de uma esclarecida visão do problema soube descrevê-lo de modo claro e sucinto.

«De há muito, com efeito, que o gosto popular, directamente responsável pelas formas construídas tradicionais, abandonou os padrões seculares pelos quais se norteava.

Até meados do século XIX poderá dizer-se ter existido uma relação directa e experimentada entre o empreendedor e o construtor. Nas regiões rurais quantas vezes não era o próprio empreendedor - proprietário que fazia de construtor, ele só ou com a ajuda dos seus vizinhos.

A tradição ia-se cumprindo sem sobressaltos na arte de construir. Clima, solo, matéria, formas agrícolas de cultura e vivência experimentada do meio iam ditando expressões de arquitectura fortemente caracterizadas.

Nos meios urbanos o «mestre de obras» obedecia, naturalmente, a estes elementos condicionantes seculares. A proporção e a originalidade das formas saíam-lhe do fazer directo da obra. No decorrer do tempo novas formas se iam juntando às formas já existentes. Do espontâneo e económico fazer surgia o encanto de soluções arquitectónicas naturais, em correspondência directa com as necessidades internas, sublinhadas, quantas vezes, por um gosto decorativo cuja origem se perde na noite dos tempos.

Pode dizer-se que a dissolução das formas integradas de construir co-

meçou com a era do «projecto». Entre o empreendedor ou o proprietário e o construtor surge então um elemento novo - o fazedor de riscos - sem a aprovação dos quais não haverá licença ou permissão de construir.

O fazedor de riscos traria consigo o estereotipado de certos modelos urbanos para repetir a esmo. Traria também o seu amadorismo displicente e a sua ligeireza de mão e de mente.

Depois foi a emancipação dos materiais modernos de revestimento das fachadas que, desde logo, conquistaram a simpatia dos populares e burgueses vindo provocar a ruptura de um equilíbrio já então precário. As vantagens resultantes da aplicação de tais materiais pareciam irresistíveis convindo destacar as que se nos afiguram fundamentais:

- 1º. a economia de conservação dos prédios por mais resistência e durabilidade desses materiais,
- 2º. a espetacularidade da sua expressão decorativa capaz de afirmar e evidenciar socialmente a obra nova que constitui, quase sempre, o símbolo mais evidente de recente ascensão económica,
- 3º. o prestígio desses materiais inerente ao seu carácter citadino, pois a sua aplicação é sempre iniciada sobre formas construídas, mais ou menos eruditas, em meios urbanos principais que os difundem depois através da facilidade dos modernos meios de transporte e pelas expansões de sector comercial,
- 4º. a possibilidade de individualizar com mais facilidade as construções e conseguir expressões de gosto pessoal da escolha de modelos e côres que os mostruários modernos apresentam em fartas gamas.

De entre os materiais de revestimento mais responsáveis por desambientações de flagrante dissonância destacaremos: os marmorites (quase sempre esquartelados por imposição técnica da sua aplicação e conservação, do que resultam reticulados nas fachadas de composição desastrosa, agravados, muitas vezes, pela pintura berrante desses reticulados sulcos); as pastilhas cerâmicas e as pastilhas vidradas (revestimento cerâmico e vidrados de pequeno formato) de cores extremamente variadas e o azulejo de tradição antiga, erudita, mas de renovada feitura quanto a modelos e até quanto a dimensionamento.

Estas as quatro pragas, juntamente com o emprego de côres vivas industrializadas, que infestam as nossas urbes e lugares e que tão bem servem o gosto muito generalizado de alindar e enriquecer as chamadas fachadas principais (que podem revestir formas mais ou menos eruditas) deixando-se para as trazeiras a livre construção de formas depuradas e dispretenciosas e, por vezes de grande sabor plástico. (...).

O contraste violento entre «alçadas ou fachadas principais» e secundárias ou trazeiras é frequente, de resto, em projecto de amadores sendo regra geral lamentáveis as fachadas principais, que se pretendem alindar com floreiras, sulcos paralelos nos rebôcos, grelhas e revestimentos vários, e por vezes aceitáveis as fachadas secundárias, resultado de expressão natural, das necessidades internas, que assim, se apresentam desinibidas e escorreitas, certas em suma, por serem consideradas como coisa menos importante, que se vê pouco da rua e por isso mesmo, não necessita de arrebiques. (...).

Para as marmorites, que deverão ser banidas inteiramente, como revestimentos exteriores, do território nacional, supomos não ser difícil encontrar sucedâneos de mais fácil ambientação, apresentando as vantagens de resistência e durabilidade deste material.

Referimo-nos a materiais de tipo plasticizante, aplicados à pistola, sobre as argamassas conferindo-lhes impermeabilização e elasticidade.

Este processo permite, pois, reabilitar o tradicional revestimento de argamassa, muito particularmente nos casos de remodelações ou beneficiações de edifícios existentes classificados como notáveis quer populares quer eruditos.

No que concerne à aplicação do azulejo, quer em casos de remodelação ou beneficiação, quer em casos de novas construções, o problema não pode apresentar-se em termos de receituário de difícil objectivação. O azulejo é um material de aplicação extremamente delicada, do ponto de vista estético, ou seja das suas possibilidades da sua integração ambiental. (...).

Os exemplos actuais de dissonâncias deste material dão-se normalmente com modelos lisos, não decorativos, que contrariam a expressão estética tradicional deste material, de côr azul ou verde, cores de predominante gosto popular, aplicados sobre prédios de frenético amadorismo e, em alguns casos, também, sobre prédios de traça arquitectónica prospectada como notável. (...).

Problema fundamental é, porém,

mais genéricamente, a qualidade dos projectos destinados à construção civil, que é por via de regra baixíssimo.

A percentagem diminuta dos estudos assinados por arquitectos e a falta de gabinetes técnicos de apoio aos municípios são neles de consequências irreparáveis para o património cultural e artístico nacional. A esses gabinetes cumpriria dar uma orientação correcta às iniciativas privadas, na fase de projecto, com fiscalização na fase de construção; cumpriria a fiscalização dos planeamentos urbanísticos e a elaboração de planos parciais e, em suma, toda a assistência técnica que viesse a ser julgada como necessária.

Não podemos, para concluir, deixar de fazer particular alusão à inserção de estabelecimentos comerciais em prédios existentes. Como é obvio, a zona histórico-artística dos aglomerados é, por via de regra, a zona mais solicitada para a localização do comércio local.

A necessidade de expôr os produtos, tornando-os facilmente visíveis e notados leva os proprietários e comerciantes à preferência de grandes envidraçados.

Tais aberturas contrariam, insólidamente, o sentido expressivo natural das arquitecturas tradicionais, que por razões técnicas e climáticas, apresentam sempre um grande predomínio de cheios, isto é, de superfícies fechadas, sobre os vãos. Introduz-se, assim, nessas arquitecturas, um desequilíbrio vincado, que rompe e destrói os elementos naturais que exprimem o puro sentido da expressão e técnica construtiva desses edifícios.

Do Guadiana ao Minho, com passagem lamentável pela baixa pombalina de Lisboa, repetem-se os exemplos de tão desastrosos enxertos, que a técnica do ferro e do betão armado veio permitir e, todavia, não seria, de modo algum tarefa impraticável a conciliação das exigências da exibição dos produtos comerciais com o respeito pela expressão estética e pelas estruturas das construções de expressão tradicional.

A Inglaterra, tão rica de valores arquitectónicos tradicionais e mais sujeita do que nós ao impacto do desenvolvimento do comércio, oferece, neste campo, exemplos de integração notáveis, mas cuja lição não foi ainda entendida entre nós. A compreensão e o respeito pelo património artístico construído, mesmo que de raiz não erudita é, ao fim e ao cabo, problema geral de sensibilidade e de cultura, coisas de que a nossa gente anda arredada. A sua defesa é urgente e a responsabilidade das entidades oficiais responsáveis é, por isso mesmo, muito grande».



«Do espontâneo e económico fazer surgia o encanto de soluções arquitectónicas naturais ...»

3

Dado o interesse dos estudos referidos e porque dificuldades de vária ordem, não permitem a sua sistemática e completa publicação, dentro do esquema deste Boletim, faremos a título exemplificativo uma análise, na generalidade, da orientação e planificação metodológica desses mesmos estudos.

A título de exemplo e para permitir uma melhor compreensão do que acima se disse, seleccionámos do estudo feito sobre Castro Marim, pelo Arq. Cabeça Padrão, os elementos que referindo-se ao texto possibilitam a análise directa dos problemas focados.

Convém, também, elucidar o leitor que estes estudos são realizações de ordem estética e não planificações urbanísticas.

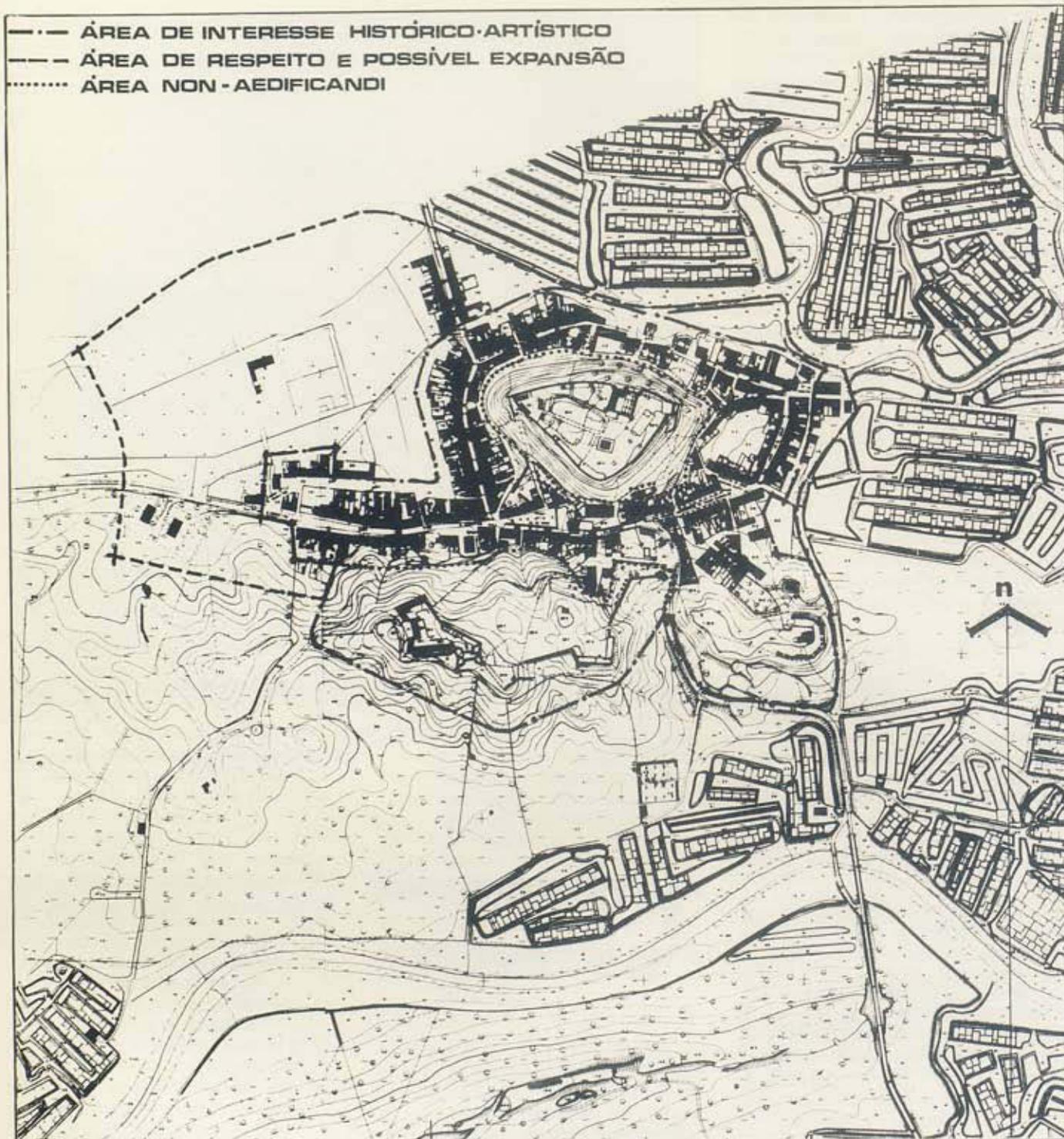
Estes trabalhos são constituídos, na generalidade, pelos seguintes capítulos:

- I - Introdução histórico-estética, do aglomerado, com considerações particulares
- II - Fotografias panorâmicas
- III - Inquérito de prospecção
- IV - Mapas
- V - Regulamento geral
- VI - Documentário fotográfico

O primeiro capítulo inclui um estudo monográfico do aglomerado, com a recolha de elementos bibliográficos, citações a ele referentes e, considerações particulares suscitadas pelo trabalho de campo, bem como a análise dos elementos colhidos no inquérito de prospecção.

O segundo capítulo será constituído por fotografias panorâmicas tiradas dos pontos ou aberturas paisagísticas mais importantes, que devem ser preservadas, mercê se se quiser, até, de um interesse acessório, o turístico.

O terceiro capítulo é totalmente



Castro Marim - Mapa 1 - Zonamento

preenchido com o inquérito que é constituído por dois tipos de fichas e respectivos comentários.

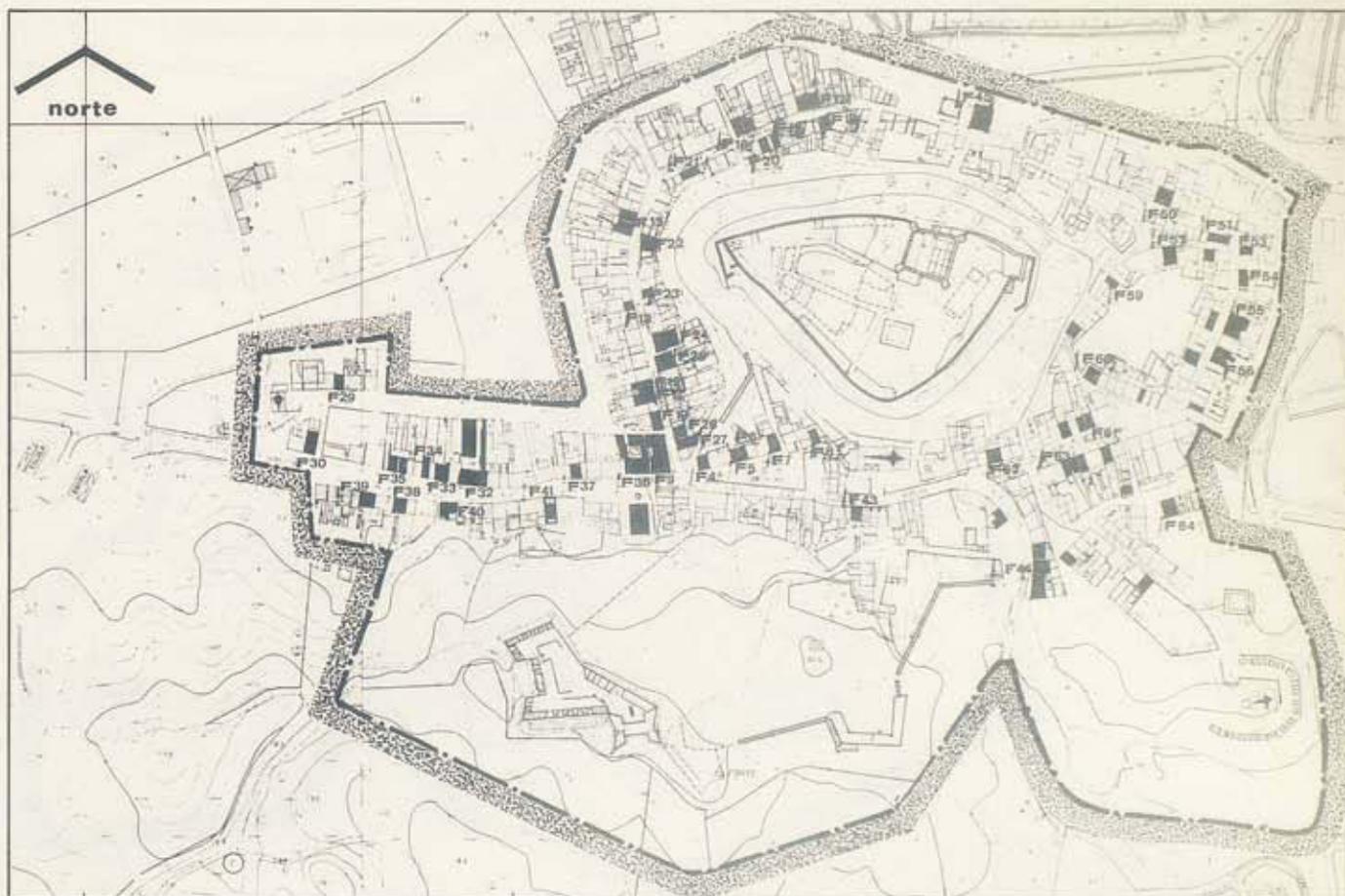
No primeiro tipo catalogam-se aqueles espaços urbanos que no aglomerado em estudo e dentro das áreas urbanas homogéneas classificadas, oferecem características especiais de qualidade.

No segundo tipo, as fichas referem-se a edifícios «destacados» - quer pela sua extrema qualidade arquitectónica quer pela falta dela.

Acerca das fichas, escreveu o Arq. Campos de Matos no estudo de Ferragudo, - «pela observação sumária destas fichas supomos fácil concluir da sua utilidade fundamental, quer do ponto

de vista do trabalho de campo - caracterização específica dos tipos arquitectónicos e dos espaços arquitecturados - quer como instrumento ulterior de trabalho e de consulta para assistência aos municípios, constituindo guia útil pelas indicações terapêuticas nela contidas».

O quarto capítulo é constituído



Castro Marim - Mapa 4 - Edifícios dissonantes

por uma série de mapas, antecidos de breve comentário. Dado o grande interesse e importância da organização metodológica iremos, em análise pormenorizada, observar cada um de si.

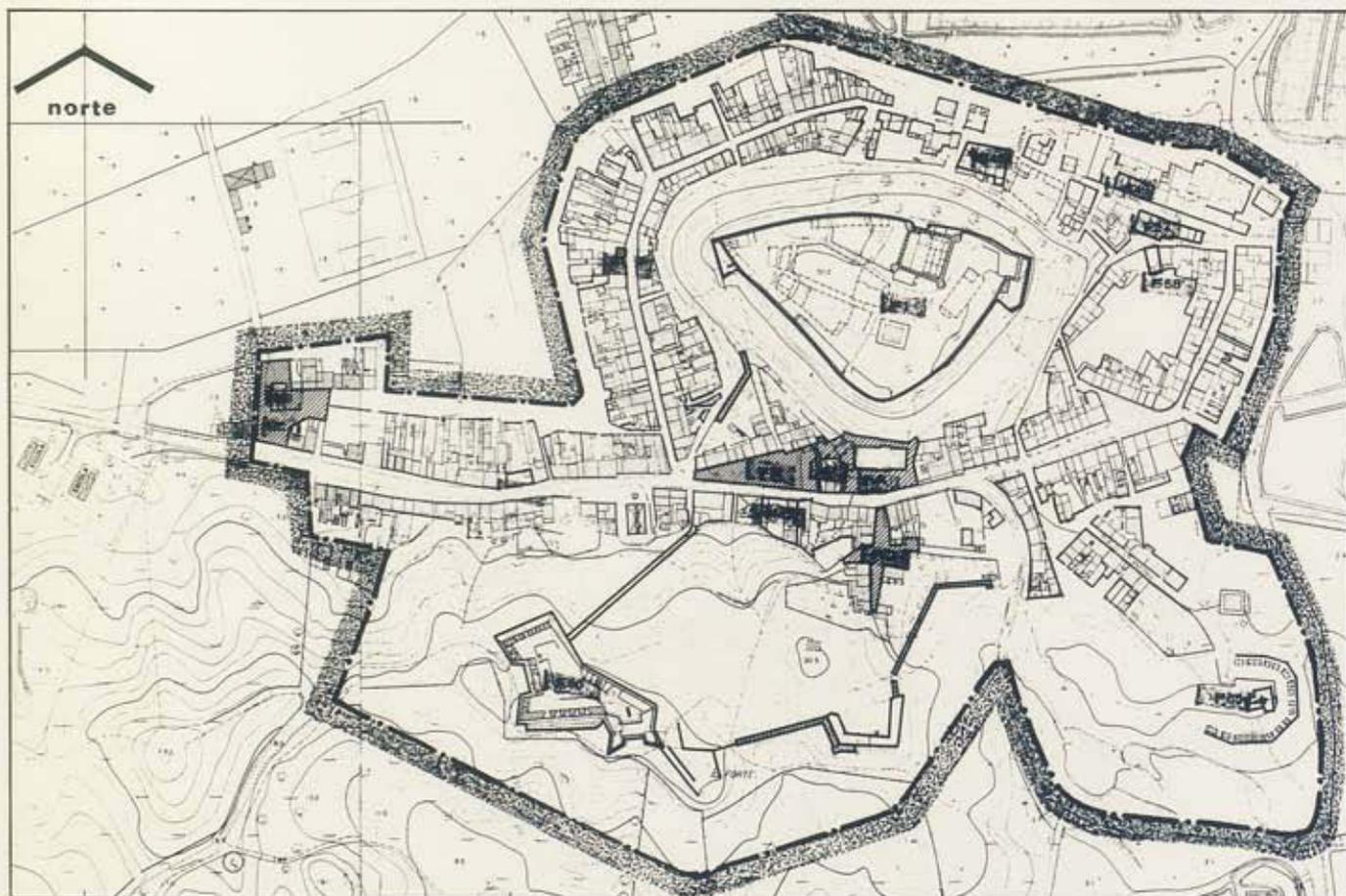
a) - Mapa 1 - ZONAMENTO - onde se assinala a delimitação das áreas urbanas classificadas e, tipo de zonamento considerado:

- áreas histórico-artística (ou monumental)
- área de qualidade
- área de respeito ou de possível expansão
- área «non aedificandi»

A primeira área, delimitada com uma côr viva, é a área fundamental e razão principal dos estudos. Sobre ela incide, mais nitidamente a maior



Curioso pormenor da harmonia entre o gosto popular e a forma plástica da construção



Castro Marim - Mapa 5 - Espaços arquiteturados de interesse
Edifícios isolados mais notáveis

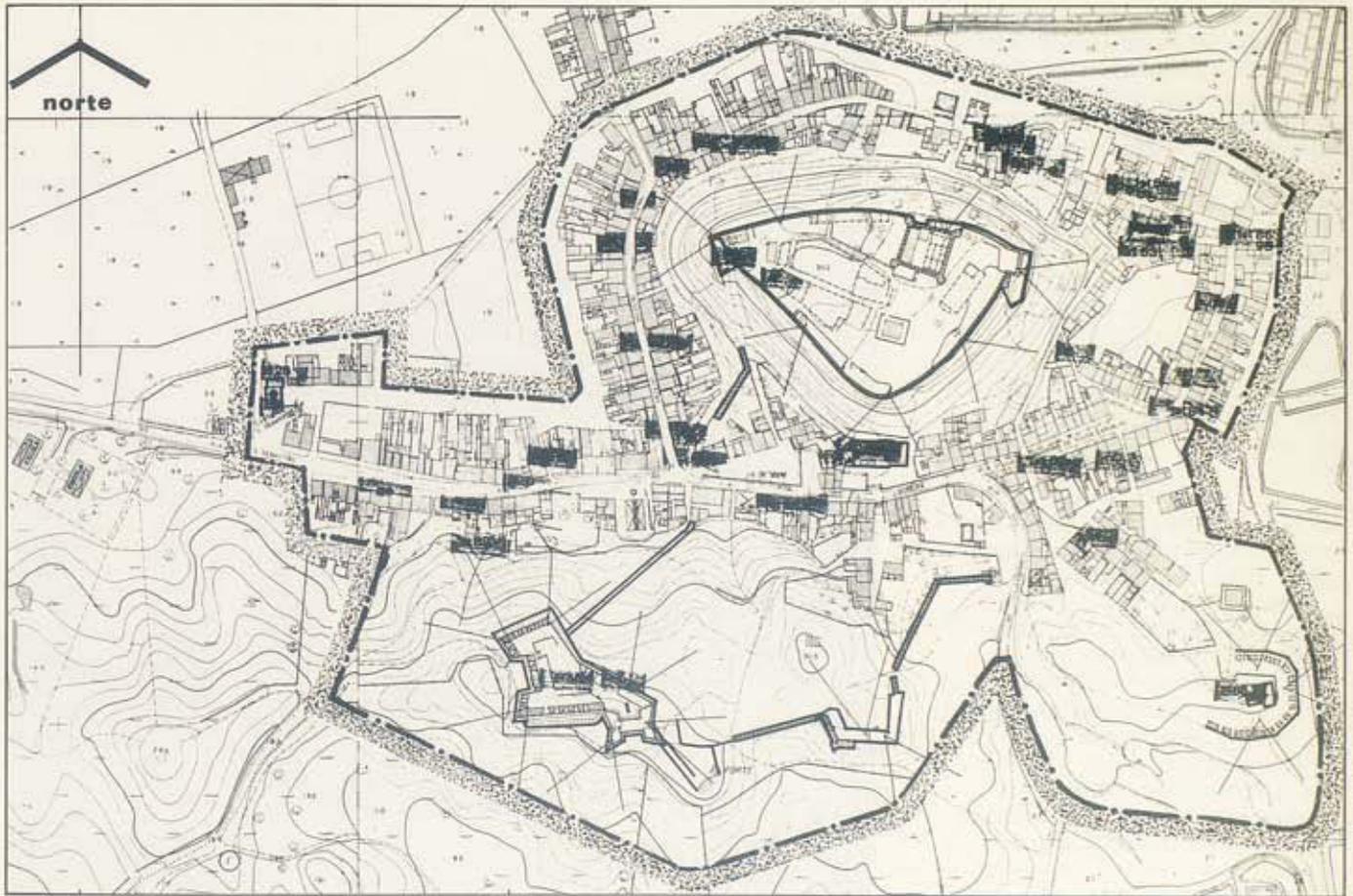


atenção quanto aos propósitos de Preservação e de Recuperação. A sua delimitação, que se repete nos mapas seguintes, foi objecto de pormenorizado estudo, em função dos edifícios mais característicos do núcleo, ou da monumentalidade existente.

Na área, dita de Qualidade, delimitada a côr, embora se reconheça de menor importância que a anterior, propõe-se estabelecer transição condicionada em volta da primeira área classificada.

Quando surjam áreas de Respeito, igualmente delimitadas a côr, entende-se poderem ser sujeitas a um novo esquema de Renovação Urbana, desde que preservados e devidamente recuperados os prédios de bom acompanhamento nelas contidos. Chama-se a

Pormenor notável onde se notam dois telhados em forma de «tesoura» e um interessante passo integrado na fachada



Castro Marim - Mapa 6 - Edifícios com carácter evocativo
Pormenores notáveis
Aberturas panorâmicas

atenção para o volume das edificações de modo a não prejudicar as áreas anteriores.

Na área de Possível Expansão admite-se em condições tais que não prejudiquem, principalmente do ponto de vista do volume, as características achadas fundamentais quanto à primeira área.

As áreas «non aedificandi», delimitadas com coloração, têm por objectivo a salvaguarda do interesse paisagístico, rural ou ajardinado, que nelas se reconhece. Sugerindo-se mesmo em alguns casos a demolição de qualquer elemento que possa constituir dissonância na silhueta do conjunto.

Fora destas áreas urbanas podem existir alguns edifícios isolados notáveis, estes serão entendidos como peças isoladas de valor. Claro se torna que, o ou os esquemas de renovação urbana que para seu envolvimento venham a ser estudados, os deverão considerar no seu valor intrínseco a preservar bem como na sua integração urbana, que os valorizará.

b) - Mapa 2 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS - este mapa na escala 1:1.000, indicará em vários estados - Bom, Razoável, Mau e Ruína, o estado de conservação dos edifícios considerados no estudo.

c) - Mapa 3 - NÚMERO DE PISOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS PAVIMENTOS - este mapa na escala de 1:1.000, indicará o número de pisos (altura) de cada edifício, no que respeita ao estado de conservação dos pavimentos deverão ser marcados a tracejado os em mau estado.

d) - Mapa 4 - EDIFÍCIOS DIS-SONANTES - igualmente na escala 1:1.000, assinalará todos os edifícios que dentro das áreas urbanas classificadas, apresentam características de Dissonância Ambiental, é considerado como um dos aspectos de maior importância dos estudos realizados e a efectuar. Neste particular pretendem os trabalhos ser um auxílio quer dos Municípios, como entidades responsáveis locais a quem cabe o dever de

zelar pelo património artístico que está confiado à sua guarda, quer ajudando os técnicos e urbanistas na planificação dos aglomerados.

e) - Mapa 5 - ESPAÇOS ARQUITECTURADOS DE INTERESSE; EDIFÍCIOS ISOLADOS MAIS NOTÁVEIS; PORMENORES NOTÁVEIS; ABERTURAS PANORÂMICAS - neste mapa à escala 1:1.000, assinalar-se-ão todos os espaços arquitecturados que tenham sido achados de qualidade; na ficha respectiva se deverão descrever as suas características, indicando-se também uma terapêutica sumária, tendente à sua conservação, recuperação e valorização.

Ainda, neste mapa, se devem indicar os edifícios isolados mais notáveis, aqueles que pela sua qualidade arquitectónica, constituem exemplos de arquitectura popular ou erudita de valor.

Ainda sobre este mapa se indicará os pormenores notáveis e as aberturas panorâmicas de qualidade.

Dentro deste mapa devem considerar-se os edifícios de bom acompanhamento, aqueles que pelas suas características arquitectónicas, embora em si próprios sem nítida qualificação recomendável, preparam, todavia, um certo ambiente urbano de qualidade, valorizador das peças fundamentais referidas - Monumentos Nacionais, Edifícios Notáveis.

f) - Mapa 6 - ESPAÇOS PÚBLICOS PROPOSTOS EDIFÍCIOS DE CARÁCTER EVOCATIVO - serão marcados neste mapa aqueles espaços que poderão vir a beneficiar o aglomerado, quer pela abertura de panorâmicas, quer para utilidade dos seus habitantes.

g) - Mapa 7 - MAPA GERAL DE FICHAS - este mapa deverá considerar todas as fichas que constituem o capítulo III acima referido.

Nelas devem ser assinalados os casos mais notáveis do aglomerado, quer quanto ao seu aspecto negativo - casos dissonantes - entendendo-se que todos os casos não assinalados, por não entrarem na classificação daquelas, não constituem problema, devendo ser preservados nos aspectos que oferecem. É claro que, nestes casos, quando a necessidade o aconselhar, são aceites obras de reparação e de melhoria das condições de habitabilidade tendo em vista o equipamento da habitação, não se devendo aceitar, contudo, a alteração da sua expressão arquitectónica.

h) - Mapa 8 - ESTAÇÕES FOTOGRÁFICAS - neste mapa à escala 1:1.000, devem assinalar-se com rigor, todos os locais e direcções em que foram tomadas as fotografias que constituem o Documentário Fotográfico.

O quinto capítulo - Regulamento Geral - inclui o regulamento que deve estar de acordo com o trabalho

Castro Marim - Uma janela de reixas



Castro Marim - Dissonância ambiental profunda provocada por uma platibanda de ferro forjado, azulejos bizelados verdes na fachada e carpintarias de má expressão

executado para cada aglomerado, deve estabelecer uma estrutura que defina, oriente e «controle» a Preservação e Recuperação das Áreas Urbanas Classificadas, consideradas de interesse paisagístico-urbano fundamental. Todos os regulamentos apresentados nos trabalhos executados consideram, embora com algumas variáveis 3 ou 4 títulos. Todavia o 1º. é sempre de natureza administrativa com especial relevo para as disposições contidas nos artºs. 121º e 122º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Neste Título I espera-se que as autarquias locais, sobre as quais repousa a maior responsabilidade do seu bom êxito, se mostrem colaborantes compreendendo o seu significado - que, se em alguns aspectos limita aquilo que vulgar, mas erradamente, se chama de «desenvolvimento das terras», por outro se propõe defender e valorizar a riqueza estética que elas possuam, património humano este que, uma edildade consciente desse valor, não poderá desprezar.

Os outros Títulos referindo-se às áreas classificadas, consideram-nas

quanto às condições do seu uso, volume, e dos aspectos estéticos de pormenor que as definem e valorizam.

O sexto capítulo - DOCUMENTÁRIO FOTOGRÁFICO - acompanhado por longo comentário escrito tendente a esclarecer, quanto possível, os aspectos mais relevantes da paisagem urbana prospectada, deve ser suficientemente desenvolvido a fim de justificar pela imagem as fichas.

Pelo exposto pretendem-se dar, tanto quanto possível pormenorizado, um conhecimento daquilo que se tem feito nesta Direcção-Geral em prol da Recuperação e Preservação dos valores estético-arquitectónicos dos aglomerados urbanos por ela estudados.

Evidentemente, não tem sido só este o trabalho da Direcção-Geral, pois que como acima se disse, o Serviço de Recuperação da Paisagem Urbana, tem largo volume de trabalho informativo. Porém como tínhamos em vista apresentar todo um processo metodológico que proporcione a continuação destes estudos, não fazemos referência pormenorizada ao referido Serviço.

Reprodução reduzida da ficha de prospecção, modelo 1, referente ao capítulo Inquérito e Análise - espaços urbanos arquitecturados (praças e ruas); grupos de construção espacialmente indefinidos

1 INQUÉRITO E ANÁLISE

FICHA DE PROSPECÇÃO 1

ESPAÇOS URBANOS ARQUITECTURADOS (PRAÇAS E RUAS); GRUPOS DE CONSTRUÇÃO ESPACIALMENTE INDEFINIDOS

F.Nº **A**
MAPA **5**

FOTO **17, 22 e 23**

CONCELHO **Castro Marim**
LOCALIDADE **CASTRO MARIM** KM
ESTRADA
RU//PRAÇA **Largo da Igreja**

DATA **19/ 8 /67**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



estado de conservação
ambiente
trânsito de veículos
pendentes
mobiliário urbano
aberturas panorâmicas
arborização
iluminação
vitalidade
pavimentos

Mau
De certo interesse, sobretudo do lado da esca
Não tem, felizmente daria que vem da Fonti
Escadas, do lado poente nha
Bancos-muro e candieiros
Sobre o Forte de S. Sebastião, o Castelo e a
Reduzida vila
Deficiente
Alguma
Terra batida e calçada à portuguesa, em au es
tado

TERAPÊUTICA **Reparação geral no edifício da igreja, procurando uma**
cuidada reintegração; arranjo dos pavimentos envolventes
(calçada à portuguesa), mantendo a expressão e movimento dos planos
actuais; rever o assunto da iluminação e da arborização; calar as al
venarias de branco



Espaço urbano de interesse ao qual se deve prestar atenção em ordem a incrementar a sua vitalidade como local de convívio

Estudo de Prospecção e Defesa da Paisagem Urbana do Algarve

INQUÉRITO E ANÁLISE
FICHA DE PROSPECÇÃO
EDIFÍCIOS ISOLADOS

2

F. N.º 1
MAPA 2, 5, 6 e 7

Reprodução reduzida
da ficha de prospecção, modelo 2,
referente ao capítulo
"Inquérito e Análise, - edifícios isolados"

FOTOGRAFIA 1 a 11
UTILIZAÇÃO
N.º PISOS DATA 19 / 8 / 66 N.º

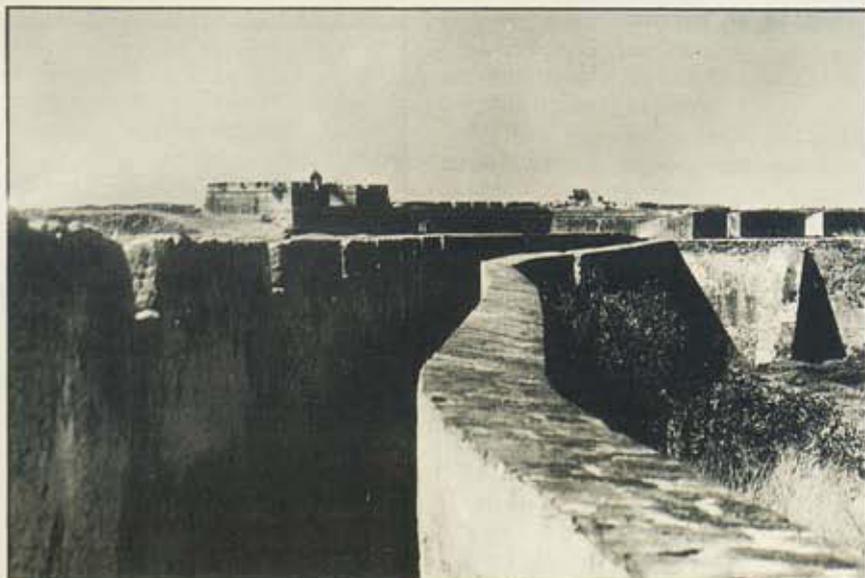
CONCELHO **Castro Marim**
LOCALIDADE **CASTRO MARIM**
ESTRADA **Castelo de Castro Marim** KM
RUA/ALBUQUERQUE

Classificação	Conservação			Adulteração		
	BOM	RAZOÁVEL	MAU	ISENTO	LIGEIRA	PROFUNDA
Monumento Nacional			//////			
Monumento Nacional Proposto						
Monumento Municipal						
Arquitectura Erudita de 1.º Grau						
Arquitectura Erudita de 2.º Grau						
Arquitectura Espontânea						
Dissonância Ambiental						

Carácter Evocativo Séde primeira da Ordem de Cristo; Monumento Nacional; sua fundação, sobre obras defensivas dos árabes, é atribuída a D. Afonso III ou D. Diniz; ampliado por D. João IV e reparado por D. José I.

Observações No seu interior: o primitivo castelo velho, as ruínas da antiga Igreja Matriz do séc. XIV, as ruínas do palácio dos alcaides (condes de Soure), as ruínas dos antigos quartéis, etc. Já realizadas algumas obras de restauro mais urgentes que aguardam possível continuação; estado geral de abandono.

Terapêutica Dada a excepcional importância histórica deste castelo, impõe-se, por parte da DGEMN, a continuação do seu urgente restauro.



Trecho da muralha do castelo, sede primeira da Ordem de Cristo

Estudo de Prospecção e Defesa da Paisagem Urbana do Algarve

INQUÉRITO E ANÁLISE

F. N.º 9
MAPA 2, 3 e 4 e 7

FICHA DE PROSPECÇÃO
EDIFÍCIOS ISOLADOS

Reprodução reduzida
da ficha de prospecção, modelo 2,
referente ao capítulo
Inquérito e Análise, - edifícios isolados

FOTOGRAFIA 27
UTILIZAÇÃO Corr. barb. habit.

CONCELHO Castro Marim
LOCALIDADE CASTRO MARIM

N.º PISOS 2 DATA 3 / 5 / 68

ESTRADA RUA / PRAÇA São Sebastião KM N.º B 1 e 3

Classificação	Conservação			Adulteração		
	BOM	RAZOÁVEL	MAU	ISENTO	LIGEIRA	PROFUNDA
Monumento Nacional						
Monumento Nacional Proposto						
Monumento Municipal						
Arquitectura Erudita do 1.º Grau						
Arquitectura Erudita do 2.º Grau						
Arquitectura Espontânea						
Dissonância Ambiental	////					////

Carácter Evocativo

Observações Obras recentes deformaram, desastrosamente, este edifício de carácter pombalino (influência da próxima Vila Real de Santo António), cujas mansardas ainda se apresentam na forma original (estrutura aparente de madeira). Cobertura de telha de canudo rematada por beirado deformado; vãos guarnecidos com pedra serrada (5 cm aparentes); carpintarias e grades de ferro, nos vãos, de péssimo efeito; um deplorável pilar destacado no cunhal do prédio; pintura geral de verde. Exemplo lastimável de como se pode macaquear uma arquitectura séria, simples e de qualidade.

Terapêutica Manter a cobertura e as mansardas no seu actual tipo de acabamentos; demolir o beirado, a substituir por um beirado de telha de canudo assente sobre molduração do tipo pombalino local; demolir os guarnecimentos dos vãos, a substituir por molduração de massa, 15 cm aparentes; repor o cunhal do prédio na sua expressão angular primitiva; retirar as grades de ferro; rever as carpintarias, usando a proporção e tipo de acabamentos do pombalino local; picar, rebocar e caiar de branco, usando côr no sóco e nos guarnecimentos dos vãos.



Exemplo, entre muitos, de nítida dissonância ambiental motivada por obras que «deformaram desastrosamente»

Estudo de Prospecção e Defesa da Paisagem Urbana do Algarve

INQUÉRITO E ANÁLISE

F. N.º 26
MAPA 2, 3, 4 e 7

FICHA DE PROSPECÇÃO
EDIFÍCIOS ISOLADOS

2

Reprodução reduzida da ficha de prospecção, modelo 2, referente ao capítulo Inquérito e Análise, - edifícios isolados

FOTOGRAFIA 36
UTILIZAÇÃO comércio
N.º PISOS 1 DATA 3 / 5 / 68

CONCELHO Castro Marim
LOCALIDADE CASTRO MARIM
ESTRADA KM
RUA / PRAÇA Dr. Oliveira Salazar
N.º 8 e 10

Classificação	Conservação			Adulteração		
	BOM	RAZOÁVEL	MAU	ISENTO	LIGEIRA	PROFUNDA
Monumento Nacional						
Monumento Nacional Proposto						
Monumento Municipal						
Arquitectura Erudita de 1.º Grau						
Arquitectura Erudita de 2.º Grau						
Arquitectura Espontânea						
Dissonância Ambiental	////					////

Carácter Evocativo

Observações Mais um caso verdadeiramente lastimável de profunda dissonância ambiental. Cobertura de terraço, guarda e pala na fachada; decorações de mármore, tudo numa péssima expressão arquitectónica de confrangedor amadorismo.

Terapêutica Demolir. No terreno liberto, construir um prédio de 1 piso com ocupação comercial ou não, cuja expressão arquitectónica procure integrar-se, por acompanhamento, na área histórica-artística classificada da vila.



Caso, infelizmente vulgar, de dissonância ambiental causada por um estabelecimento comercial

Estudo de Prospecção e Defesa da Paisagem Urbana do Algarve

INQUÉRITO E ANÁLISE

F. N.º 28
MAPA 2, 5, 6 e 7

FICHA DE PROSPECÇÃO
EDIFÍCIOS ISOLADOS

2

Reprodução reduzida da ficha de prospecção, modelo 2, referente ao capítulo Inquérito e Análise, - edifícios isolados

FOTOGRAFIA 38, 39 e 40
UTILIZAÇÃO capela
N.º PISOS DATA 3 / 5 / 88

CONCELHO Castro Marim
LOCALIDADE CASTRO MARIM
ESTRADA RUA / PRAÇA Largo de São Sebastião KM

N.º

Classificação	Conservação			Adulteração		
	BOM	RAZOA-VEL	MAU	ISENTO	LIGEIRA	PRO-FUNDA
Monumento Nacional						
Monumento Nacional Proposto						
Monumento Municipal . .(proposto).		//////		//////		
Arquitectura Erudita de 1.º Grau						
Arquitectura Erudita de 2.º Grau						
Arquitectura Espontânea						
Dissonância Ambiental						

Carácter Evocativo Capela de São Sebastião mandada construir por D. João IV (Séc.XVII).

Observações Esta capela, cuja arquitectura mais se pode considerar de carácter espontâneo embora o seu portal tenha características de arquitectura erudita (foto 40), foi construída no ano de 1650. Cobertura de telha de canudo, paredes lisas de belo efeito plástico quer nas suas proporções quer no reboco usado (foto 38); excelente jogo de volumes no alçado posterior (foto 39) onde se destaca, belamente colocada, uma simples torre sineira; caiação geral de branco. Propõe-se seja classificada como MONUMENTO MUNICIPAL.

Terapêutica Sugerem-se reparações de ordem geral que não alterem, antes valorizem, o valor arquitectónico deste templo. Para isso conviria que a Câmara Municipal entrasse em contacto com a DGEMN, entidade única competente para levar a bom termo os trabalhos de restauro necessários. Estes trabalhos acompanhariam outros trabalhos de arranjo do Largo de São Sebastião, conforme se sugere na ficha C.



Capela de S. Sebastião mandada construir por D. João IV, onde se nota a conciliação entre a arquitectura de carácter espontâneo e a arquitectura erudita

Estudo de Prospeção e Defesa da Paisagem Urbana do Algarve

INQUÉRITO E ANÁLISE
FICHA DE PROSPECÇÃO
EDIFÍCIOS ISOLADOS

2

Reprodução reduzida
da ficha de prospeção, modelo 2,
referente ao capítulo
Inquérito e Análise, - edifícios isolados

F. N.º 46
MAPA 2, 3, 5, 6, e 7

FOTOGRAFIA 49, 50, 51 e 85
UTILIZAÇÃO habitação
CONCELHO Castro Marim
LOCALIDADE CASTRO MARIM
ESTRADA
RUA/PÁVICA Luís Faria Pereira KM
N.º PISOS 2 DATA 4 / 5 / 68 N.º SEM número

Classificação	Conservação			Adulteração		
	BOM	RAZOÁVEL	MAU	ISENTO	LIGEIRA	PROFUNDA
Monumento Nacional						
Monumento Nacional Proposto						
Monumento Municipal						
Arquitectura Erudita de 1.º Grau						
Arquitectura Erudita de 2.º Grau			//////			
Arquitectura Espontânea						
Dissenância Ambiental						

Carácter Evocativo

Observações Edifício notável de boa expressão arquitectónica; cobertura de telha de canudo, em forma de "tesoura" - dois telhados (foto 50); elemento decorativo de muito interesse de sabor popular (foto 51); bonito "passo" integrado na fachada lateral (fotos 50 e 85); calção de branco; elementos decorativos caiados de cinzento.

Terapêutica Reparação e restauro que considere a melhoria do equipamento da habitação; as obras recomendadas, interiores e exteriores, não devem, de modo algum, alterar o carácter e expressão arquitectónica que neste edifício se reconhece.



Edifício de carácter com expressão arquitectónica de belo efeito plástico

notícia sobre as medidas preventivas na "Lei dos Solos"

luis perestrelo de oliveira

1

Ninguém poderia negar, nos dias de hoje, a responsabilidade dos Estados na condução da vida económica e social dos respectivos países, nem os poderes de intervenção que por consequência deverão competir-lhes.

O papel desempenhado pela intervenção do Estado, não só na debelacão das crises que, até aos anos trinta, flagelaram ciclicamente as economias dos países ocidentais como também na sua posterior prevenção, e a importancia de que se revestiu na reestruturação económica do post-guerra, muito contribuíram para esfumar a crença num desenvolvimento ordenado e progressivo exclusivamente por obra dos acasos venturosos da imaginação a da iniciativa privadas.

Todavia, ainda se mostra controversa a determinação dos objectivos, dos meios, da extensão e da duração dessa intervenção.

Seja como for, a sociedade não pode correr o risco de permitir que a actividade privada volte a estar entregue aos seus próprios instintos. Ainda que os empresários fossem todos esclarecidos e informados - e isso não acontece - da parte do Estado sempre se imporiam acções permanentes, de estímulo, de coordenação ou de correcção, tendentes a concretizar a Segurança e o Bem-Estar colectivos que lhe incumbem prosseguir.

As acções do Estado atingirão a sua plena eficácia se, entre si, se completarem e harmonizarem. Isso ocorrerá, todavia, se elas forem deduzidas de

um conjunto previamente elaborado. Ou, por outras palavras, se decorrerem de um Plano, que defina os objectivos a atingir, os meios a utilizar e - porventura principalmente - os programas a cumprir na execução.

O planeamento é essencial para um rápido, equilibrado e justo desenvolvimento, configurando-se como um *método*, um *meio* e uma *técnica* desenvolvida pela moderna ciência económica com vista a atingir o desejável crescimento económico e social.

O planeamento surge, assim, nos antípodas do acaso - e como uma via através da qual o Estado tende a alcançar os seus altos escopos.

Na primeira linha das opções do planeamento estadual encontram-se as relativas ao ordenamento do território, que têm uma forte incidência no campo da urbanização.

A urbanização tem de ser, efectivamente, algo mais do que uma previsão de zonas e alinhamentos. Para além disso, ela deverá responder às directivas do planeamento global, que pressupõe uma orientação unitária de todos os esforços de desenvolvimento de um país. É, por exemplo, indissociável da política adoptada no que concerne ao desenvolvimento das regiões estagnadas. Saber quais as vias de penetração a lançar, ou a melhor distribuição das populações, ou a amplitude das restantes infraestruturas necessárias, eis aí questões, entre outras, em que as soluções do planeamento urbanístico dependerão do planeamento global.

O plano de urbanização, em que o planeamento urbanístico se traduz, deverá dar a antevisão do desenvolvimento urbano em função das necessi-

dades e interesses locais, mas, na óptica da realidade e dos interesses nacionais, à luz das soluções globalmente definidas.

2

A situação existente é o ponto de partida para a elaboração do plano de urbanização. As medidas que nele se vão sumariar serão estudadas para serem executadas a partir de um estado-de-coisas antecipadamente conhecido. Por isso se compreenderá que uma alteração das condições e circunstâncias locais, que ocorresse, sem o devido contrôlo, durante a fase de elaboração do plano de urbanização, poderia desde logo comprometer a sua viabilidade futura, prejudicando, quiçá de forma irremediável, a respectiva execução, ou, pelo menos, tornando-a mais difícil e onerosa.

A este prejuízo para a Administração poderia também somar-se o prejuízo dos particulares, através do desperdício dos investimentos realizados em instalações que viessem a ter de ser demolidas ou cuja ampliação passasse a ser vedada (1).

Com as medidas preventivas, destinadas a defender a futura execução dos planos de urbanização, previstas na «lei dos solos» (como é conhecido o Decreto-Lei nº. 576/70, de 24 de Novembro), pretendeu o Governo dar resposta a estas inquietações.

As medidas preventivas são regras que, por decreto, podem ser estabelecidas para toda a área que se presume vir a ser abrangida por um plano

de urbanização, ou para alguma ou algumas das suas parcelas (2), medidas essas que se destinam a evitar a alteração descontrolada da situação existente, mediante a proibição ou o condicionamento dos actos ou actividades que a poderiam ocasionar.

Configuram-se, portanto, as medidas preventivas, como restrições impostas aos direitos privados para satisfazer o interesse público na viabilidade da execução do plano.

3

O estabelecimento de proibições ou condicionamentos, com o fito de possibilitar a futura execução de um plano de urbanização, não é de agora.

Já na Lei nº. 1 909, de 22 de Maio de 1935, que ordenou o plano de urbanização da Costa do Sol, se concedia ao Governo, enquanto ele estivesse em elaboração e até à sua aprovação definitiva, a faculdade de reservar, durante dois anos, os terrenos e as construções necessários à sua futura execução.

Também o nº. 2 da Base I da Lei nº. 2 099, de 14 de Agosto de 1959, sobre o desenvolvimento urbanístico da região de Lisboa, aceitou a possibilidade de serem estabelecidas, até à aprovação do plano director da região, as normas reputadas mais urgentes sobre aspectos nele a prever, em especial os respeitantes às edificações.

Essas normas nunca vieram a lume. Para tanto contribuiu, certamente, o regime de fiscalização prévia, a cargo do Ministério das Obras Públicas, instituído na Base V da mesma Lei.

Diz-se no nº. 1, dessa referida Base V, que, até à aprovação daquelas normas provisórias, estão sujeitos a autorização do Ministro das Obras Públicas, ouvidas a câmara municipal e a Comissão ou o Gabinete do plano director da região de Lisboa, os actos ou actividades seguintes:

- a) A criação de novos núcleos populacionais e a construção, reconstrução ou ampliação de instalações industriais de 1ª. ou 2ª. classe, quando, num ou noutro caso, se não situem nas zonas para esse efeito previstas nos planos aprovados;
- b) As novas explorações regidas pela legislação sobre pedreiras, e a ampliação da área de terreno declarada e em que a exploração estivesse autorizada à data da

Lei nº. 2 099, bem como a execução de terraplanagens importantes, de qualquer natureza, susceptíveis de alterar a configuração geral do terreno e o derrube contínuo de árvores, em maciços de área superior a 1 ha.

Na falta desta autorização prévia, não poderão ser licenciados os actos ou actividades a ela sujeitos, pois torna-se indispensável a apresentação de documento comprovativo de que foi concedida (3).

A necessidade desta autorização manter-se-á até à aprovação das normas provisórias, ou até à aprovação do plano director, neste último caso se as normas provisórias não chegarem a entrar em vigor ou se, sendo publicadas, nada dispuserem relativamente àqueles actos ou actividades.

Por outro lado, estabelece-se no nº. 4 da mesma Base V que, até à aprovação do plano, ficam também dependentes da autorização do Ministério das Obras Públicas, por intermédio da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização e mediante parecer da câmara municipal, a construção de novas edificações nos aglomerados existentes, quando situados fora dos seus perímetros actuais ou das zonas de expansão definidas nos planos de urbanização legalmente aprovados (4).

As autorizações a que se refere a Base V em causa só serão concedidas se delas não resultar inconveniente para a execução futura do plano.

E as câmaras municipais não podem passar as licenças das construções sem que seja exibido documento comprovativo de que a autorização foi dada.

A violação do disposto em matéria de autorizações, nesta Base V da Lei nº. 2 099, dá origem ao embargo e demolição das obras executadas, promovidos pelos municípios ou pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, correndo as despesas inerentes pelos proprietários, sem direito a quaisquer indemnizações.

Este carácter preventivo poderá ser também encontrado noutras disposições, através das quais se assegurou ou se tendeu a assegurar a viabilidade da execução futura dos planos de urbanização.

Dispõe o nº. 1 do artº. 4º. do Decreto nº. 46 924, de 28 de Março de 1966, que a localização dos estabelecimentos industriais de 1ª. classe em centros urbanos, ou abrangidos por planos de urbanização aprovados, só poderá ser autorizada dentro das zonas industriais que tiverem sido previstas ou, na sua falta, mediante aprovação da

Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização ou da entidade que no local exercer a pertinente jurisdição.

Quer dizer: se faltar, naqueles centros, a demarcação de zonas industriais, quer porque não foram previstas nos planos em vigor, quer porque estas ainda não existem, a localização dos estabelecimentos industriais de 1ª. classe está sujeita à aprovação acima referida, a qual não deixará de atender ao estudo do ordenado desenvolvimento da região e, consequentemente aos possíveis prejuízos que a localização desses estabelecimentos industriais importará para a execução futura do plano urbanístico. (5)

Também o nº. 3 do artº. 29º. do Decreto-Lei nº. 49 399, de 24 de Novembro de 1969, relativo à localização das indústrias hoteleiras, estabelece que a Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização deverá pronunciar-se, a pedido da Direcção-Geral de Turismo, sobre os projectos dos estabelecimentos com interesse para o turismo, quando a zona em que se pretenda situá-los não estiver abrangida por plano director, antepiano ou plano de urbanização aprovados ou quando os projectos não se conformarem com os existentes.

Se, na primeira hipótese, a área respectiva estiver sujeita, por lei, a planeamento urbanístico, poder-se-á defender através daquele parecer - que, todavia, não é vinculante - ou as melhores soluções já encontradas nos estudos em curso, ou as que seja de presumir que hão-de constar do plano, cuja viabilidade, assim, melhor ficará assegurada.

4

Referimos, acima, que as medidas preventivas estabelecidas na «lei dos solos» representam uma restrição aos direitos dos particulares. Sem embargo, os interesses legítimos em causa foram tomados em atenção na construção do regime das medidas.

Neste sentido, o legislador desde logo indicou o quadro dos actos ou actividades que podem ser proibidos ou condicionados, ressaltando, com prudência, que as medidas preventivas apenas devem ser estabelecidas quando, fundadamente, se receie que os prejuízos resultantes da possível alteração das circunstâncias locais sejam socialmente mais relevantes do que os inerentes à sua publicação.

Embora o carácter programático desta restrição à possibilidade de recur-

so às medidas preventivas, parece dever concluir-se que o seu estabelecimento pressupõe uma avaliação prévia e cuidada de todas as circunstâncias que as justificam ou desaconselham, tendente a demonstrar que a evolução das circunstâncias existentes pode contrariar a melhor solução técnica do problema urbanístico e que o interesse a proteger se sobrepõe, na relevância social dos prejuízos, ao dos particulares afectados.

Além disso, podendo as medidas abranger a proibição, ou a dependência

de autorização ou de outro condicionamento, dos actos ou actividades que se traduzam na criação de novos núcleos populacionais; na construção, reconstrução, ou ampliação de edifícios ou outras instalações; na instalação de explorações ou ampliação das já existentes; em alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno; no derrube de árvores em maciço, dentro das áreas definidas em cada caso, também se dispõe que elas devem limitar-se apenas aos que se mostrem com interesse pa-

ra os objectivos a atingir, dentro dos tipos genéricos referenciados.

Por último, ainda em atenção aos interesses privados, determina-se que o prazo de vigência das medidas, a estabelecer no decreto que as criar, não poderá exceder a dois anos, e será prorrogável apenas por um período não superior a metade da sua duração inicial, caducando o regime com a aprovação e correspondente executabilidade do plano para cujo estudo tenha sido estabelecido.

As medidas segundo a "LEI DOS SOLOS"

Artigo 1º. — 1. O Governo poderá estabelecer, por decreto, para toda a área que se presuma vir a ser abrangida por um plano de urbanização, ou apenas para algumas das suas parcelas, medidas destinadas a evitar a alteração das circunstâncias e condições existentes que possa comprometer a execução do plano ou torná-la mais difícil e onerosa.

2. O recurso às medidas preventivas deve ser limitado aos casos em que fundamentadamente se receie que os prejuízos resultantes da possível alteração das circunstâncias locais sejam socialmente mais relevantes do que os inerentes à adopção das medidas.

Artigo 2º. — 1. As medidas preventivas previstas no artigo anterior podem abranger a proibição, ou a dependência de autorização ou de outro condicionamento, dos actos ou actividades seguintes:

- a) Criação de novos núcleos populacionais;
- b) Construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou outras instalações;
- c) Instalação de explorações ou ampliação das já existentes;
- d) Alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno;
- e) Derrube de árvores, em maciço, nas áreas a definir em cada caso,

2. As medidas preventivas abrangerão apenas os actos que se mostrem com interesse para os objectivos a atingir, podendo, dentro

dos tipos genéricos previstos no número anterior, limitar-se a certas espécies de actos ou actividades.

Artigo 3º. — 1. O prazo de vigência das medidas preventivas será fixado no decreto que as estabelecer, não podendo exceder dois anos.

2. O mesmo prazo poderá ser prorrogado por período não excedente a metade da sua duração inicial, quando tal se mostre necessário.

3. O regime das medidas preventivas considerar-se-á abolido, independentemente do decurso do prazo para ele fixado, logo que seja aprovado e se torne executório o plano para cujo estudo tenha sido estabelecido.

Artigo 4º. — 1. Decorrido o prazo de vigência das medidas preventivas sem que se tenha tornado executório o plano, poderão ser estabelecidas normas de carácter provisório, de harmonia com as directrizes fundamentais já delineadas.

2. As normas provisórias a que se refere o número anterior carecem de aprovação pelas entidades competentes para aprovar os próprios planos e são obrigatórias nos mesmos termos destes.

Artigo 5º. — 1. As obras e os trabalhos efectuados com inobservância das medidas preventivas estabelecidas podem ser embargados e demolidos à custa dos proprietários e sem direito a qualquer indemnização.

2. Na falta de pagamento voluntário das despesas, proceder-se-á à cobrança coerciva, servindo de título executivo certidão, passada pelos serviços, donde conste o quantitativo global das despesas.

5

Tendo cessado a vigência das medidas preventivas, sem que o plano se tenha tornado executório, poderão ser estabelecidas normas de carácter provisório, de harmonia com as directrizes fundamentais a que, entretanto, o estudo do plano tenha conduzido. Essas normas carecem de aprovação pelas entidades competentes para aprovar os próprios planos e são obrigatórias nos mesmos termos em que os planos o são.

A inobservância das medidas preventivas importa o embargo e a demolição das obras e dos trabalhos, os quais serão realizados por conta dos proprietários e sem direito a qualquer indemnização. Se houver lugar a cobrança coerciva da dívida, servirá de título executivo a certidão, passada pelos serviços, donde conste o quantitativo global dispendido.

6

Até ao momento, o regime das medidas preventivas foi aplicado a cinco diferentes áreas; à região de Sines, mediante o disposto no Decreto-Lei nº. 270/71, de 19 de Junho artº. 39º.; à ilha do Porto Santo, pelo Decreto nº. 318/71, de 22 de Julho; a parte do concelho de Almada, através do Decreto nº. 361/71, de 23 de Agosto; à Costa da Galé, pelo Decreto nº. 483/71, de 8 de Novembro; à região do Aeroporto de Lisboa, pelo Decreto nº. 548/71, de 13 de Dezembro.

NOTAS:

- (1) Cfr. nº. 6 do relatório do Decreto - Lei nº. 576/70.
- (2) A clareza desta previsão não evitou algumas dúvidas sobre se o regime das medidas preventivas pode ser estabelecido para uma área cujo plano de urbanização, aprovado, se mostra, no entanto, claramente insuficiente ou desactualizado e se encontra, por isso, em vias de revisão. Já foi defendida a aplicabilidade das medidas preventivas, neste caso, mas, segundo parece, a opinião não pode vingar. Diz-se claramente no artº. 19º. do diploma que o regime em causa pode

ser criado para áreas - ou para parte destas - que se *presuma* virem a ser abrangidas por um plano de urbanização que se encontre em estudo. Ora quando uma zona *está sujeita* à execução de um plano de urbanização, não se pode *presumir que lhe há-de ficar sujeita*: efectivamente, já assim acontece.

A lei dispõe, unicamente, para as novas urbanizações, em que o problema de manutenção das circunstâncias existentes na área que se lhes destina é mais agudo, pedindo providências no sentido de garantir-se a realização dos objectivos previstos nos estudos a realizar.

Não estavam no espírito da lei as urbanizações disciplinadas, pois, quanto a estas, o problema não surgia.

É certo que os planos de urbanização e expansão vigentes podem vir a carecer de revisões a fim de acompanharem a evolução do estado de coisas.

Esta é mesmo uma situação que a lei prevê e regula.

Em muitos destes casos, a reduzida importância das alterações necessárias permitirá uma revisão relativamente rápida. Mas é de admitir que, noutras circunstâncias, a complexidade dos problemas em equação venha a exigir análise e ponderação prolongadas, de modo a garantir-se a melhor solução técnica capaz de satisfazer o interesse público em causa.

Neste caso uma modificação das condições locais, resultante do exercício dos direitos dos particulares, decorrentes do plano de urbanização em vigor, pode comprometer, até de forma irremediável, os objectivos da revisão, não sendo contrariada.

Não obstante, a situação não foi atendida no Decreto-Lei nº. 576/70, pelo que não podem ser estabelecidas medidas preventivas, para a resolver.

É que, como a doutrina já tem referido, as medidas contidas na «lei dos solos» revestem natureza nitidamente excepcional. E as normas excepcionais têm de ser aplicadas nos precisos termos da sua formulação.

A mesma conclusão se imporia se estivesse em causa, em lugar da revisão de um plano, a de um antepiano, já que é idêntico o valor imperativo que a lei lhes atribui.

- (3) O licenciamento que se refere aqui, é, no caso da criação dos novos núcleos populacionais, aquele que, depois da publicação do Decreto-Lei nº. 46 673, de 29 de Novembro de 1965, incide sobre o loteamento ou loteamentos urbanos que lhes de-

rem origem.

- (4) A redacção deste número não pode deixar de suscitar dúvidas. Se a nova construção se situa fora do perímetro do aglomerado, ou mesmo da respectiva zona de expansão definida nos planos em vigor, como pode dizer-se construída «nos aglomerados existentes»? Inclina-mo-nos a considerar que a lei teve em vista sujeitar à autorização da D.G.S.U. as novas construções que, não obstante se situarem fora dos aglomerados e das zonas de expansão, mantêm com eles, do ponto de vista dos problemas urbanísticos, uma conexão relevante e evidente.

- (5) Veja-se o parecer da Procuradoria Geral da República, nº. 47/69, de 15 de Janeiro de 1970, in B.M.J. 199/79.

legislação

Pelos Ministérios da Justiça e das Obras Públicas foi publicado o seguinte diploma, que fixa as condições em que as construções clandestinas que sejam julgadas necessárias para a resolução do problema da habitação podem deixar de ser demolidas, ficando sujeitas a expropriação por utilidade pública.

Decreto-Lei nº. 278/71 de 23 de Junho.

Os prédios urbanos construídos sem prévia licença das câmaras municipais estão, por força da lei, sujeitos a demolição, independentemente de qualquer indemnização aos proprietários. Se, porém, as autoridades competentes reconhecerem que esses imóveis são susceptíveis de vir a satisfazer aos requisitos legais e regulamentares de urbanização, estética, segurança e salubridade, poderá não haver lugar a demolição.

Ora, por vezes, verifica-se a existência de edificações não licenciadas que, embora susceptíveis de vir a preencher os referidos requisitos legais e regulamentares, podem ser dotadas das condições mínimas de habitabilidade que desaconselham a respectiva demolição, sobretudo quando já habitadas e até fazendo parte de bairros com apreciável população.

Todavia, esta tolerância com as construções clandestinas pode obrigar

o Estado ou os municípios a subsequentes investimentos de vulto em infra-estruturas, dado que os bairros clandestinos carecem de arruamentos pavimentados, de redes de esgoto e de abastecimento de água e de energia eléctrica, além do equipamento urbanístico indispensável. Uma vez legalizados, as autarquias locais são forçadas a custear essas obras. Mas não é razoável que os infractores venham depois a aproveitar da valorização imediata que daí resulta para os prédios e que especulem com as rendas, impondo actualizações a inquilinos de boa fé, ou arrendando com lucro as habitações vagas. Isso equivaleria a premiar o desrespeito da lei.

Pelas razões expostas, prevê-se no presente diploma que os proprietários de edificações que não sofram a sanção da demolição fiquem sujeitos à expropriação delas.

Compreende-se que, em tais condições, a indemnização a que esses proprietários têm direito possa ser inferior à que resultaria dos critérios geralmente aplicáveis na fixação da indemnização pela expropriação de quaisquer bens e que o pagamento seja feito em condições suaves para o expropriante. Espera-se, deste modo, conseguir desencorajar a prática da construção clandestina que, em especial nos arredores das grandes cidades, tem assumido o aspecto de verdadeira praga.

Os prédios expropriados passarão a constituir património do Estado ou da autarquia expropriante, pelo que se torna necessário prever o regime da sua gestão.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1ª parte do nº. 2º. do artigo 109º. da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Art. 1º. — 1. Podem deixar de ser demolidas e ficam sujeitas a expropriação por utilidade pública as edificações construídas sem prévia licença das câmaras municipais, se forem julgadas necessárias para a resolução do problema da habitação e quando se reconheça que são susceptíveis de adquirir as condições mínimas de habitabilidade exigíveis.

2. As condições de habitabilidade referidas no número anterior são fixadas em portaria do Ministro das Obras Públicas.

Art. 2º. A indemnização será arbitrada com base no valor do terreno e dos materiais na altura da construção, bem como do custo da mão-de-obra empregada, deduzida a quota proporcional do dispêndio previsível com o

estabelecimento pela Administração das infra-estruturas requeridas em benefício dos habitantes do prédio expropriado.

Art. 3º. — 1. Pertencerá ao Estado, pelo Ministério das Obras Públicas, a iniciativa da expropriação, salvo se o município da situação do prédio declarar que pretende ele próprio requerê-la.

2. É aplicável às expropriações para os fins previstos no presente diploma o regime definido na Lei nº. 2142, de 14 de Maio de 1969.

3. Competirá à entidade que promover a expropriação decidir se os prédios são susceptíveis de adquirir as condições de habitabilidade estabelecidas nos termos do nº. 2 do artigo 1º.

Art. 4º. — 1. O pagamento da indemnização será sempre feito em vinte anos, por anuidades iguais sem juro.

2. Quando o Estado for a entidade expropriante poderá efectuar o pagamento com certificados de dívida inscrita amortizáveis, a emitir especialmente para o efeito.

3. O Secretário de Estado do Tesouro fica autorizado a mandar emitir, por intermédio da Junta do Crédito Público, os títulos referidos no número anterior, sendo o montante máximo da emissão de cada ano fixado em portaria, a qual obedecerá, na parte aplicável, às normas estabelecidas no § 1º., alíneas b), d) e f), e no § 2º. do artigo 38º. do Decreto-Lei nº. 42 900, de 5 de Abril de 1960.

Art. 5º. — 1. Se a iniciativa da expropriação tiver pertencido ao Estado, incumbe ao Fundo de Fomento da Habitação a administração e conservação dos prédios.

2. O Fundo cobrará as rendas, devendo em regulamento determinar-se a parte que ficará retida para despesas de conservação e a que será entregue ao Tesouro.

Art. 6º. As câmaras municipais poderão criar e eventualmente municipalizar o serviço de administração e conservação dos prédios que adquiram ao abrigo do presente diploma, bem como de quaisquer outros prédios de que sejam proprietárias e que se destinem à habitação.

Art. 7º. O presente diploma entra imediatamente em vigor e é desde já aplicável aos prédios que à data da sua publicação estejam construídos ou em construção sem prévia licença municipal e cuja situação não haja sido regularizada até essa data.

Decreto-Lei nº. 560/71 de 17 de Dezembro

Decreto nº. 561/71 de 17 de Dezembro

Pela publicação do Decreto-Lei nº. 560/71 e do Decreto nº. 561/71, ambos de 17 de Dezembro, estabeleceram-se os princípios legais que hão-de reger no campo da urbanização até à revisão mais extensa e mais profunda que se impõe e que o Governo já determinou.

Pode dizer-se que no domínio da urbanização tudo envelhece rapidamente. A esta fatalidade não se furtaram os próprios diplomas que anteriormente regulavam a matéria. Daí que esta alteração da legislação deva ser considerada, desde o primeiro instante, como uma atitude realista perante o problema da urbanização em Portugal. Muito do que se estava a fazer e que vivia para além da lei passa a encontrar nela o devido suporte.

Atitude realista que se expressa, também, na previsão de uma importante comparticipação do Estado nos encargos com a elaboração dos planos de urbanização e das respectivas plantas topográficas, em percentagens que, no caso destas últimas, podem chegar a 90 por cento.

Em número próximo serão analisados, neste «Boletim», demoradamente, os diplomas ora publicados. Não se deixará todavia de salientar que, segundo o novo decreto-lei, «os planos de urbanização deverão integrar-se nas directivas de planeamento regional estabelecidas pelo Governo». As relações entre a ciência urbanística e a economia são por demais evidentes para que haja de justificar-se a importância desta afirmação de princípio.

Decreto-Lei nº. 560/71 de 17 de Dezembro

Sem prejuízo de mais profunda revisão, já em curso, da legislação sobre urbanização, entende o Governo ser urgente estabelecer medidas tendentes a aperfeiçoar e a simplificar os actuais sistemas de trabalho neste domínio.

Assim, pelo presente diploma pretende-se definir mais claramente a hierarquia dos planos de urbanização e conferir aos planos sujeitos à aprovação do Ministério das Obras Públicas um carácter mais geral e menos rígido.

Por outro lado, atribui-se aos municípios mais latos poderes para a aprovação dos planos de urbanização de pormenor, referentes a sectores urbanos integrados em planos gerais ou parciais já aprovados.

Usa-se desta oportunidade, ainda, para tornar obrigatória a audiência dos interessados, mediante aviso público, quanto às disposições dos planos propostos à aprovação do Governo.

Com o fim de abreviar a apreciação dos planos de urbanização, alteram-se as disposições que actualmente regulam a intervenção do Conselho Superior de Obras Públicas,

além de se fixar um prazo para os pareceres das entidades que sobre eles devam pronunciar-se.

Por último, estabelecem-se favoráveis condições de financiamento por parte do Estado da elaboração dos planos de urbanização e do levantamento das respectivas plantas topográficas, condições que deverão constituir incentivos eficazes à revisão dos planos vigentes e à organização de novos planos, por forma a dotar os centros urbanos e outras localidades, ou zonas do País com os indispensáveis instrumentos de disciplina e promoção urbanística e de aplicação da política de solos legalmente estabelecida, proporcionando ao mesmo tempo oportuna execução das directivas de planeamento regional fixadas pelo Governo.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1ª. parte do nº. 2º. do artigo 109º. da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1º. As câmaras municipais do continente e ilhas adjacentes são obrigadas a promover a elaboração de

planos gerais de urbanização das sedes dos seus municípios, em ordem a obter a sua transformação e desenvolvimento segundo as exigências da vida económica e social, da estética, da higiene e da viação, com o máximo proveito e comodidade para os seus habitantes.

Art. 2º. Serão igualmente elaborados planos gerais de urbanização:

- a) Das localidades com mais de 2.500 habitantes que entre dois recenseamentos oficiais consecutivos acusem um aumento populacional apreciável;
- b) Das localidades e das zonas de interesse turístico, recreativo, climático, terapêutico, espiritual, histórico ou artístico designadas pelos Ministros do Interior e das Obras Públicas;
- c) Das áreas territoriais em que a estrutura urbana justifique planos de conjunto abrangendo vários centros urbanos e zonas rurais intermédias ou envolventes.

Art. 3º. — 1. As câmaras municipais devem apresentar à aprovação, por intermédio da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, os planos gerais de urbanização a que se referem os artigos 1º. e 2º.

2. Os planos devem ser acompanhados dos pareceres da câmara municipal e do conselho municipal e dos resultados do inquérito público aberto durante trinta dias por editais afixados nos lugares e na forma do costume e pela publicação de correspondente aviso num dos jornais publicados no concelho ou, na sua falta, num dos mais lidos na área.

3. Enquanto não forem aprovados os planos gerais, poderão as câmaras municipais apresentar à aprovação planos parciais de urbanização, referentes a determinadas zonas a abranger pelos planos gerais.

4. A aprovação dos planos gerais ou parciais de urbanização compete ao Ministro das Obras Públicas, que ouvirá o Conselho Superior de Obras Públicas quando eles respeitarem a centros urbanos com mais de 10.000 habitantes ou quando assim o determinar.

5. Nos planos aprovados não poderão ser feitas pelos municípios quaisquer alterações sem prévia aprovação do Ministro das Obras Públicas.

6. Os planos gerais devem ser revistos, pelo menos, uma vez todos os cinco anos. Todavia, o Ministro das Obras Públicas pode determinar que a sua revisão se faça em menor prazo.

Art. 4º. — 1. Compete às câmaras municipais promover a execução dos planos gerais de urbanização aprovados, salvo nos casos em que exista organismo especial que por lei tenha essa competência.

2. Em relação aos planos respeitantes a localidades diferentes das sedes de concelho, as câmaras poderão delegar a sua competência, com a aprovação do Ministro do Interior, ouvido o das Obras Públicas, em organismos existentes ou a criar especialmente para tal fim.

3. As câmaras municipais ou os organismos a que se referem os números antecedentes darão execução aos

planos de urbanização pela ordem do maior interesse público e segundo as suas possibilidades financeiras e não poderão empreender a realização de qualquer das suas partes ou de obras que os prejudiquem antes da aprovação dos planos pelo Ministro das Obras Públicas.

Art. 5º. As câmaras municipais de dois ou mais concelhos vizinhos poderão associar-se para o efeito de procederem, em comum, à elaboração de planos de urbanização de zonas que compreendam terrenos pertencentes a todos eles.

Art. 6º. — 1. Compete à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização:

a) O levantamento das plantas topográficas e a elaboração dos planos a que se refere a alínea c) do artigo 2º.;

b) Acompanhar a elaboração dos planos referidos no artigo 1º. e nas alíneas a) e b) do artigo 2º.

2. O Ministro das Obras Públicas poderá autorizar, mediante solicitação ou com o acordo dos organismos locais interessados, que a Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização promova a elaboração dos planos a que se alude na alínea b) do número antecedente e, bem assim, preste outras modalidades de assistência técnica aos mesmos trabalhos.

Art. 7º. — 1. As câmaras municipais podem aprovar planos de pormenor relativos a sectores urbanos de áreas já abrangidas por planos gerais ou parciais de urbanização aprovados.

2. Compete ao Ministro das Obras Públicas a aprovação de planos de pormenor quando a área por eles abrangida ainda não esteja sujeita a plano aprovado, geral ou parcial, ou quando impliquem alteração aos planos em vigor.

3. A desconformidade com os planos de pormenor aprovados constitui fundamento do indeferimento previsto no nº. 1 do artigo 15º. do Decreto-Lei nº. 166/70, de 15 de Abril.

Art. 8º. — 1. Os planos de urbanização deverão integrar-se nas directrizes de planeamento regional estabelecidas pelo Governo.

2. Em decreto referendado pelo Ministro das Obras Públicas serão fixados os requisitos de ordem técnica a que devem obedecer os planos gerais e parciais de urbanização e os planos de pormenor.

Art. 9º. — 1. Para a execução dos trabalhos referidos no artigo 1º. e nas alíneas a) e b) do artigo 2º., as câmaras municipais ou as federações de municípios poderão beneficiar da comparticipação do Estado nas percentagens máximas seguintes:

a) 75 por cento para o levantamento de plantas topográficas e a elaboração dos planos gerais ou parciais de urbanização ou suas revisões periódicas, nos termos do artigo 3º.;

b) 50 por cento para os planos de pormenor.

2. As comparticipações a conceder em cada ano constarão de programas a aprovar pelo Ministro das Obras Públicas, sob proposta da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização.

3. Em portarias a publicar pelo Ministério das O-

bras Públicas serão estabelecidos os montantes e o escalonamento anual das comparticipações, bem como os prazos fixados para a realização dos trabalhos.

Art. 10º. — 1. As comparticipações concedidas ao abrigo deste diploma serão pagas no decurso dos trabalhos a que se referem, na proporção dos realizados, mas o Ministro das Obras Públicas poderá autorizar o pagamento de uma fracção da comparticipação, até 50 por cento, como adiantamento, desde que haja sido prestada garantia bancária idónea perante a entidade comparticipada.

2. Para efeitos da comparticipação do Estado, a aprovação das plantas topográficas pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização dependerá da apresentação de declaração de engenheiro geógrafo inscrito na Ordem dos Engenheiros ou de topógrafo inscrito no Sindicato Nacional dos Técnicos de Topografia, consoante fôr regulamentado, de que se observaram todas as cláusulas do caderno de encargos provado e as normas técnicas gerais e específicas desses trabalhos.

Art. 11º. — 1. Decorrido o prazo de três anos após a entrada em vigor do presente diploma, nenhuma expropriação por utilidade pública para a abertura de novas ruas ou para a execução de outros trabalhos de urbanização será autorizada pelo Governo sem que se demonstre que o trabalho projectado faz parte de um plano geral ou parcial de urbanização ou de um plano de pormenor, elaborado e aprovado nos termos deste decreto-lei.

2. A aquisição de terrenos pelas câmaras municipais, ao abrigo do disposto dos artigos 24º. a 42º. do Decreto-Lei nº. 576/70, de 24 de Novembro, e a concessão dos subsídios, empréstimos e garantias a que se refere o artigo 52º. do mesmo diploma, depende, quanto às áreas sujeitas a plano de urbanização nos termos do presente decreto-lei, da aprovação pelo Ministro das Obras Públicas dos respectivos planos gerais, parciais ou de pormenor.

Art. 12º. — 1. As entidades que pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização sejam solicitadas a pronunciarem-se para conveniente instrução dos processos de apreciação dos planos de urbanização deverão apresentar os seus pareceres no prazo de sessenta dias.

2. O prazo conta-se a partir da data da recepção do pedido de parecer.

3. A falta de parecer dentro do prazo previsto no nº. 1 interpreta-se, para todos os efeitos, como consentimento.

Art. 13º. — 1. Os proprietários, os arrendatários e, em geral, todos os que, por qualquer título, ocupem prédios rústicos ou urbanos nas sedes dos concelhos e nas áreas a que se referem o artigo 2º., não poderão opor-se à colocação, nos mesmos prédios, de marcas de sinalização e referência necessárias ao levantamento de plantas topográficas destinadas à elaboração dos planos de urbanização, quer elas tenham carácter permanente, quer transitório, conforme fôr julgado necessário pela câmara municipal respectiva.

2. Aqueles que se opuserem à colocação ou ao restabelecimento das marcas de sinalização e referência ou, de qualquer modo, as suprimirem ou alterarem, incorrerão em multas de 200\$ a 1000\$, sendo, em caso de reincidência,

condenados nas penas do artigo 446º. do Código Penal.

Art. 14º. — 1. Compete ao Ministro das Obras Públicas aprovar, por portaria, os regulamentos dos planos gerais ou parciais de urbanização e resolver, por despacho, as dúvidas que se suscitarem da execução do presente diploma.

2. Com a portaria a que se refere o número antecedente, serão publicados no *Diário do Governo* uma planta de síntese das disposições do plano e o respectivo regulamento.

Art. 15º. — 1. Para abreviar a revisão dos planos vigentes e a elaboração de novos planos gerais, poderá a Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, com o acordo dos organismos locais interessados, promover que a organização das plantas topográficas a levantar seja feita por um concurso geral ou por concursos parciais, públicos ou limitados.

2. No caso antecedente, as câmaras municipais ou as federações de municípios poderão beneficiar da comparticipação do Estado na percentagem máxima de 90 por cento.

Art. 16º. — 1. São revogados o Decreto-Lei nº. 33 921, de 5 de Setembro de 1944, e o Decreto-Lei nº. 35 931, de 4 de Novembro de 1946.

2. Os anteplos, gerais ou parciais, de urbanização aprovados ao abrigo do Decreto-Lei nº. 35 931 passam a ser designados por planos, gerais ou parciais, de urbanização, conforme fôr o caso, com todas as consequências legais.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. —

Marcello Caetano — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 10 de Dezembro de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, Américo Deus Rodrigues Thomaz.

Decreto nº. 561/71 de 17 de Dezembro

De acordo com o disposto no artigo 8º. do Decreto-Lei nº. 560/71, de 17 de Dezembro, e considerando as vantagens de simplificar a estrutura dos planos de urbanização;

Usando da faculdade conferida pelo nº. 3º. do artigo 109º. da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º. — 1. Os planos gerais ou parciais de urbanização devem indicar, para a área do território por eles abrangida:

- a) A situação existente;
- b) O zonamento primário, definindo as áreas destinadas à habitação, à indústria, ao comércio, à agricultura, a espaços livres públicos e a outros usos;

- c) O traçado proposto para a rede geral das vias de comunicação;
- d) A localização dos principais equipamentos públicos ou de interesse geral;
- e) Os elementos essenciais das redes de abastecimento de água, de saneamento e de electrificação e indicação da sua viabilidade técnico-económica;
- f) A organização geral da circulação rodoviária e dos transportes;
- g) As principais zonas urbanas ou naturais a proteger;
- h) As fases de realização do plano.

2. Os planos conterão, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva e justificativa;
- b) Planta da região, na escala de 1:25 000, com as principais vias rodoviárias e ferroviárias e o perímetro do aglomerado;
- c) Planta à escala de 1:5 000, ou à escala de 1:10 000, quando a dimensão do aglomerado o imponha, com curvas de nível e o pormenor topográfico correspondente a essas escalas, sintetizando as principais disposições propostas para a rede viária e o zonamento;
- d) Regulamento definindo as características de ocupação de cada zona, as zonas prioritárias de urbanização, os coeficientes de ocupação do solo, proporção das áreas a reservar para equipamento urbano em função da população e ainda as prescrições relativas a áreas de estacionamento e espaços verdes.

Art. 2º. — 1. Os planos de pormenor, conterão,

pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva e justificativa, referindo, especialmente, o enquadramento no plano geral ou parcial e o programa e descrevendo e justificando a solução proposta nos aspectos técnico-económicos;
- b) Extracto do plano geral ou parcial de urbanização, assinalando a zona objecto do plano de pormenor;
- c) Planta de síntese, à escala de 1:2 000 ou de 1:1 000, com curvas de nível e o pormenor topográfico correspondente a essas escalas, indicando o traçado da rede viária e a localização do equipamento, das zonas habitacionais, das zonas industriais e dos espaços livres;
- d) Perfis longitudinais e perfis transversais tipo dos principais arruamentos;
- e) Regulamento, com prescrições relativas à implantação dos edifícios, à sua altura e, se for caso disso, ao aspecto exterior, condicionamentos referentes às zonas industriais e obrigações quanto a áreas de estacionamento e espaços verdes.

2. A planta referida na alínea c) do número anterior deverá indicar, dentro de cada uma das zonas habitacionais, os lotes de terreno destinados a casas unifamiliares e polifamiliares, estas últimas ainda que para habitação e outros fins, assinalando-lhes a implantação e o número de pisos.

Marcello Caetano — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 10 de Dezembro de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, Américo Deus Rodrigues Thomaz.

Decreto-Lei nº. 570/71 de 21 de Dezembro

Considerando a importância do problema da remoção e tratamento dos lixos na defesa da saúde pública e bem-estar das populações;

Considerando que as autarquias locais, em muitos casos, não dispõem de meios financeiros que lhes permitam fazer face, por inteiro, aos encargos de primeiro estabelecimento de adequadas estações de tratamento;

Nestes termos, e na sequência das medidas tomadas pelo Decreto-Lei nº. 158/70, de 13 de Abril, relativamente às obras de drenagem e tratamento das águas residuais;

Usando da faculdade conferida pela 1ª. parte do nº. 2º. do artigo 109º. da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei o seguinte:

Artigo 1º. — 1. As câmaras municipais ou as federações de municípios executoras de estações de tratamento de lixos podem beneficiar da comparticipação do Estado na percentagem máxima de 90 por cento.

2. As percentagens de comparticipação superiores a

50 por cento serão dadas para a construção de estações de tratamento em concelhos de limitados recursos e as mais baixas, não superiores a 50 por cento, a obras de remodelação, ampliação ou melhoramento de instalações existentes nos aglomerados populacionais mais importantes.

Art. 2º. É aplicável à execução de estações de tratamento de lixos o regime instituído nos artigos 2º. a 9º. do Decreto-Lei nº. 158/70, de 13 de Abril, para as estações de tratamento de águas residuais.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros — Marcello Caetano — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 10 de Dezembro de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, Américo Deus Rodrigues Thomaz.

iluminação pública justificação da utilização de armaduras bilâmpadas

antónio campos machado

Introdução histórica

A iluminação artificial tem evoluído ao longo dos tempos, para igualar a iluminação natural. As velas de cêbo e candeias de azeite, sucederam os candeeiros a petróleo, a carbureto, etc., promovendo sucessivamente iluminações mais intensas.

No século XIX, a descoberta da electricidade e a utilização de lâmpadas de incandescência, proporcionou o grande salto na concretização do desejo do Homem - vencer as trevas naturais.

Iniciou-se a utilização da iluminação artificial sob o signo de protecção de vidas e bens e, no sentido de promover a normalização de costumes. Em Portugal coube ao Intendente da Polícia, Diogo Pina Manique, a honra de pioneiro na introdução da iluminação pública, com a promoção no reinado de D. Maria I, da instalação de iluminação pública em Lisboa, inaugurada a 17 de Novembro de 1780.

Manteve-se por largos anos a iluminação pública como elemento acessório da actividade policial e, ainda na primeira metade do século XX, a iluminação artificial era considerada, nos meios particulares como um luxo e, na promoção pública de iluminação das vias de tráfego urbano, como um acessório útil da actividade da polícia, manutenção de condições de segurança e de moralização de costumes.

Mesmo em Lisboa, até cerca de 1930, poucas habitações utilizavam a iluminação, artificial então habitual de gaz de iluminação, e muito poucas a de energia eléctrica. As Câmaras Municipais concediam concessões de exploração do fornecimento de energia eléctrica na área dos concelhos para obterem a instalação de iluminação pública, na respectiva sede de concelho.

Em consequência do aumento do nível de vida da população e do tráfego urbano, todas as povoações pretendem a iluminação das vias de comunicação, com nível aceitável. Isto fez com que as concessionárias de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, deixassem de considerar a iluminação pública como fonte principal de receita, passando-a a elemento acessório para a qual fornecem contingentes valiosos gratuitos, no sentido de obterem a possibilidade de fornecer a energia eléctrica aos consumidores particulares, cuja capacidade de consumo é extraordinariamente mais elevada.

Condicionamentos económicos das instalações de iluminação públicas

Compete às Câmaras Municipais a instalação e manutenção das redes de ilu-

Horário-Tipo para uma
instalação de iluminação pública
situada a 40° 30' N. 8° 40' W

Meses	Dias	Ligação (TMG)				Tempo de ligação até às 24 h				Tempo de ligação depois das 24 h			
		início		fim		/período		/quinzena		/período		/quinzena	
		h	mn	h	mn	h	mn	h	mn	h	mn	h	mn
JANEIRO	1	17	20	7	20	6	40	93	20	7	20	102	40
	15	17	35	7	15	6	25	109	05	7	15	123	15
FEVEREIRO	1	17	55	7	05	6	05	85	10	7	05	99	10
	15	18	15	7	45	5	45	80	30	7	45	94	30
MARÇO	1	18	32	6	25	5	28	76	32	6	25	89	50
	15	18	50	5	55	5	10	87	50	5	55	100	35
ABRIL	1	19	10	5	35	4	50	67	40	5	35	78	10
	15	19	25	5	15	4	35	73	20	5	15	84	00
MAIO	1	19	40	4	55	4	20	60	40	4	55	68	50
	15	19	55	4	45	4	05	69	25	4	45	80	45
JUNHO	1	20	15	4	30	3	45	52	30	4	30	63	00
	15	20	30	4	30	3	30	56	00	4	30	72	00
JULHO	1	20	35	4	30	3	25	47	50	4	30	63	00
	15	20	30	4	35	3	30	59	30	4	35	77	55
AGOSTO	1	20	10	5	05	3	40	51	20	5	05	71	10
	15	19	50	5	20	4	10	70	50	5	20	90	40
SETEMBRO	1	19	20	5	35	4	40	65	20	5	35	78	10
	15	18	55	5	50	5	05	81	20	5	50	93	20
OUTUBRO	1	18	30	6	05	5	30	77	00	6	05	85	10
	15	18	10	6	20	5	40	96	20	6	20	107	40
NOVEMBRO	1	17	40	6	35	6	20	88	40	6	35	92	10
	15	17	20	6	50	6	40	106	40	6	50	109	20
DEZEMBRO	1	17	10	7	05	6	50	95	40	7	05	99	10
	15	17	10	7	20	6	50	116	10	7	20	124	40
						TOTAL		1868	10	TOTAL		2149	10
TOTAL ANUAL 4017 h 20 mn													

minação pública e, apesar do seu custo inicial e o custo de manutenção ser diminuto, em relação ao das redes de distribuição aos consumidores particulares, uma vez a sua manutenção não ter contrapartida económica e as disponibilidades financeiras dos Municípios serem normalmente muito reduzidas, tem sido a iluminação pública reduzida ao mínimo indispensável, mesmo, a valores inferiores ao indispensável, ou pelo menos ao aconselhável.

Dominando estes múltiplos aspectos económicos, financeiros, sociais e até políticos, tem Sua Ex^a o Ministro das Obras Públicas concedido às Câmaras Municipais o auxílio financeiro do Estado para o estabelecimento de redes de iluminação pública, através da Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, sob a condição de tais redes serem bem dimensionadas, eficientes e económicas.

Baseada na Linha de Rumo superiormente estabelecida, tem a Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, através dos serviços especializados da Direcção de Serviços de Melhoramentos Urbanos, esclarecido as Câmaras Municipais dos diversos sistemas mais aconselháveis para, os múltiplos casos de iluminação pública que se apresentam, destacando-se na iluminação dos arruamentos principais a utilização de armaduras com duas lâmpadas.

Deixando para ulterior estudo aspectos técnicos e económicos não menos importantes, julgamos oportuno esclarecer das razões que justificam a orientação estabelecida na Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, ao pugnar pela utilização de armaduras com duas lâmpadas nos arruamentos principais das vilas e cidades.

Horário tipo para uma instalação de iluminação pública

Para saber quantas horas por ano deve estar ligada a iluminação pública servimo-nos como base do estudo elaborado pelos Serviços Municipalizados de Electricidade de Aveiro, quando a D.G.S.U. sugeriu a instalação em causa:

O quadro anexo esclarece que no total a iluminação pública deve estar ligada

4.017 horas 20 mn, sendo 1.868 h 10 mn até às 24 horas e 2.149 h 10 mn desde as 24 horas até ao alvorecer.

A energia consumida utilizando uma lâmpada por armadura, de 400 w ou 250 w seria:

3.1.1.

$$(400 + 25) \times 4\,017 = 1\,707,225 \text{ Kwh/ano}$$

3.1.2.

$$(250 + 17) \times 4\,017 = 1\,027,539 \text{ Kwh/ano}$$

Admitindo a utilização de armaduras com duas lâmpadas de 250 w, ou uma de 250 w e uma de 125 w nos períodos até às 24 horas e até ao amanhecer, respectivamente, os consumos anuais seriam:

3.1.3.

$$(250 + 17) \times 4\,017 + (250 + 17) \times 1\,868 = 1\,571,295 \text{ Kwh/ano}$$

3.1.4.

$$(250 + 17) \times 4\,017 + (125 + 12) \times 1\,868 = 1\,328,455 \text{ Kwh/ano}$$

3.1.5.

$$(125 + 12) \times 4\,017 + (250 + 17) \times 1\,868 = 1\,049,085 \text{ Kwh/ano}$$

Admitindo o custo de energia para iluminação pública de \$50/Kwh obtemos:

3.1.1.

$$1\,707,225 \times \$50 = 853\$60$$

3.1.2.

$$1\,027,539 \times \$50 = 536\$30$$

3.1.3.

$$1\,571,295 \times \$50 = 785\$60$$

3.1.4.

$$1\,328,455 \times \$50 = 664\$20$$

3.1.5.

$$1\,049,085 \times \$50 = 524\$50$$

Admitindo a duração média das lâmpadas de vapor de mercúrio de 10.000 h temos para custo de substituição das lâmpadas, considerando o seu custo de 360\$00 para 400 w, 240\$00 para 250 w e 160\$00 para 125 w

3.1.1.

$$36\$00 \times 4,0 = 144\$00$$

3.1.2.

$$24\$00 \times 4,0 = 96\$00$$

3.1.3.

$$24\$00 \times 4,0 + 24\$00 \times 1,8 = 139\$20$$

3.1.4.

$$24\$00 \times 4,0 + 16\$00 \times 1,8 = 124\$80$$

3.1.5.

$$16\$00 \times 4,0 + 24\$00 \times 1,8 = 107\$20$$

Conclusão

Se em vez de utilizarmos uma armadura com lâmpada de 400 w (3.1.1), utilizarmos duas lâmpadas de 250 w temos a seguinte diferença de custo anual, apesar de termos nas horas de maior movimento, maior nível luminoso:

para 1 x 400 w 853\$60 + 144\$00 = 997\$60

para 2 x 250 w 785\$60 + 139\$20 = 924\$80

Economia por armadura por ano 72\$80

Se em vez de 1 x 400 w (3.1.1) utilizarmos 1 x 250 + 1 x 125 w (3.1.4):

para 1 x 400 w 997\$60

para 250 + 125 w 664\$20 + 124\$80 = 789\$00

Economia por armadura por ano 208\$60

Se em vez de 1 x 400 w (3.1.1) utilizarmos 125 + 1 x 250 w (3.1.5):

para 1 x 400 w 997\$60

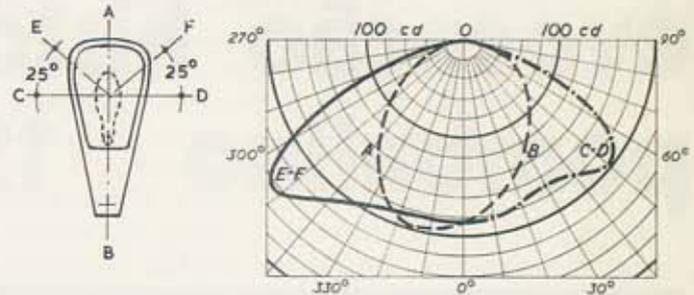
para 125 + 250 w 524\$50 + 107\$20 = 631\$70

Economia por armadura por ano 365\$90

Se multiplicarmos a economia obtida por armadura por ano pelo número de armaduras instaladas numa vila, mesmo só nos arruamentos principais, verificamos que o valor resultante é significativo no orçamento municipal, sem afectar a qualidade dos serviços, o que esclarece do fundamento da orientação da Direcção Geral dos Serviços de Urbanização.

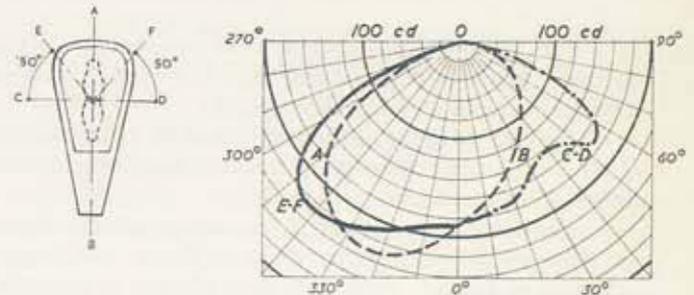
3.1.1.

Diagrama isolux para HRP 12 – 1 x HPL 400 W



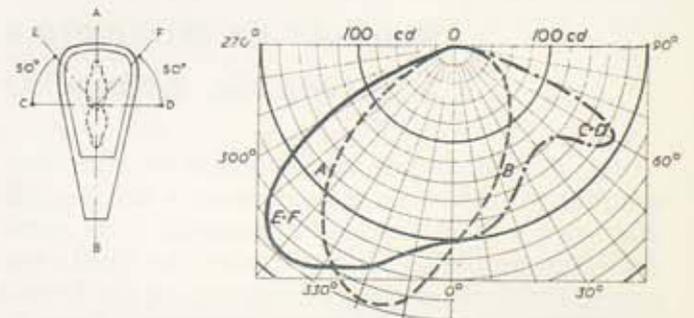
3.1.2.

Diagrama isolux para HRP 12 – 2 x HPL 250 W

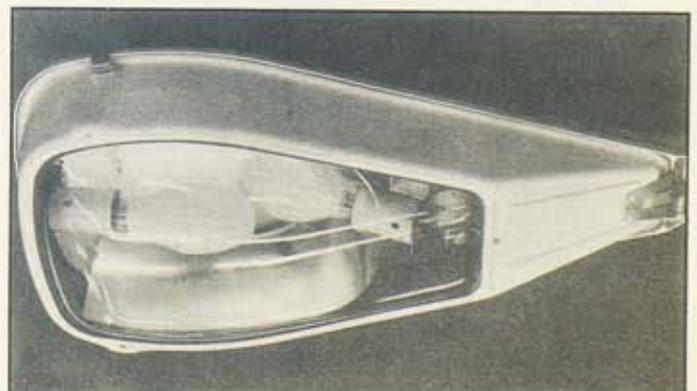


3.1.5.

Diagrama isolux para HRP 12 – 2 x HPL 125 W



Aspecto duma armadura bilâmpada



NOTA – Para esclarecimento complementar indicam-se os preços de tabela de armaduras de fabrico de série, fechadas, *cut-off*, completas com lâmpadas e acessórios, reacâncias e condensadores;

Com 1 lâmpada de 400 W	3.370\$00
Com 2 lâmpadas de 250 W	3.080\$00
Com 1 lâmpada de 250 e 1 de 125 W	2.850\$00

evocação histórica – alvará pombalino 12 - maio - 1758

Por causa do Terramoto de 1755 tomaram-se medidas várias não só para garantir a boa execução do plano de urbanização projectado pelo Engenheiro-Mor Manuel da Maya, como também para salvaguardar os interesses públicos e privados inerentes à mesma reconstrução.

É o caso do agora apresentado alvará de 12 de Maio de 1758, que se pública na integra, em fac-símile, pela primeira vez. O conteúdo deste alvará foi sucintamente estudado na obra de Gustavo de Matos Sequeira - «O Carmo e a Trindade» - 3º. Vol. - Lisboa.

Das várias descrições do Terramoto escolhemos alguns extractos de uma relação publicada pela primeira vez na obra do Engº. Francisco Luís Pereira de Sousa - «O Terramoto do 1º. de Novembro de 1755 em Portugal» - in vol. III - Distrito de Lisboa - 1928; esta descrição que se encontra no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, manuscrito 1229 de fls. 51 a 97, é em nosso entender um dos mais pormenorizados e curiosos relatos de quantos têm sido publicados.

Descrição do terramoto e a actividade pombalina

"1-No ano de 1755. Em o 1º. de Novembro às 9 horas e 40 minutos da manhã sucedeu o lastimoso Terramoto que será sempre memorável em todas as idades a sua estranha violência que foi na forma seguinte. Tremeu a terra com três impulsos o primeiro ainda que precedido de um rugido medonho foi tão pequeno que a poucas pessoas atemorizou, mas continuando o abalo foi tão violento que as casas principiaram a ruir-se; durou um minuto e meio em que houve o intervalo de um minuto o segundo caindo as casas com um ruído espantoso durou dois minutos e meio havendo o intervalo de outro minuto o terceiro durou três minutos e ficou no fim deles serenado durando tudo isto nove minutos.

"2-As terras e planícies pareciam na sua fuga ou correntes ondas do mar ou cearas por causa dos ventos ondeando ora

se via mover verticalmente, ou se inclinava para um e outro lado sendo os movimentos contrários e opostos fazendo estes precipitar os Palácios os Conventos as Igrejas as Torres e todas as casas com inclível (sic) impulso de toda a parte levantando-se uma tal poeira que cobria de todos os ares de sorte que das criaturas umas morriam unicamente sufocadas à força de poeira, e outras escarravam o pó tão denso todo o dia.

"3-Como este tremor foi do ângulo do sudoeste para Nordeste o mar seguiu a sua expulsão o que foi muito a favor de todos os baixos de Lisboa por que as ondas dando de travessia na Barra aí quebravam a sua maior violência: foi sentido de 300 a 400 léguas de distância.

"4-Principiou este dia correndo um agudo Nordeste que fez a manhã bastan-

temente fria; os ares na atmosfera estavam mui subtis e puros: os horizontes visuais sem crepusculos que causassem admirações e o dia estava muito claro.

"5-Seguiu-se o nunca imaginado incêndio que em 5 ou 6 dias converteu e reduziu tudo a cinzas queimando toda a parte baixa de Lisboa. A saber todo o comprimento da Marinha desde o sítio da Ribeira do Palácio do Conde de Vila Flor até defronte da Igreja de S. Paulo e subindo a Santa Catarina e Igreja das Chagas atravessando a rua da Calçada do Combro veio ao meio da Rua Larga de S. Roque e atravessando esta em direitura da Trindade passou ao Carmo e descendo ao Rossio até às Portas de St^o Antão voltou por detrás de S. Domingos a Mouraria, daí a Santa Justa e se foi encaminhando a St^a Maria e subindo um pouco acima veio fixar o círculo na Ribeira ficando tudo o que no dito círculo se encerra consumido e reduzido a cinzas. (...) O vento precedendo sempre igualmente rigoroso e de um forte Nordeste violento. As diversas partes em que ao mesmo tempo ardia, tudo se encaminhava e conduzia a fim tão lamentável que com temor todos observavam faltando-lhe o animo ainda para cada um retirar o que era seu e outros botando fora o que consigo tinham.

"6-Alguns imaginando este fogo não ser natural mais os amedrontava. (...) Outros tem para si que houve quem ocasionou parte deste fogo lançando-o de propósito (...).

"7-A confusão, a desordem os estremecimentos em que cada um se considerava o fazia não acertar com o mais a propósito em sua quietação pois andavam em bandos de uma para outra parte seguindo uns aos outros sem formarem desígnio de suas determinações encontrando-se a cada passo mortos aos centos e outros finalizando sem haver quem lhes acudisse passando por cima deles e outros meios enterrados dando clamores para que lhes valessem outros não se podendo mover para fugirem morriam queimados vivos.

"8-Nesta aflicção se ouviam ferozissimas confissões em público das culpas cometidas ou se admiravam agonizadas ânsias daqueles que expiravam! Qual fugindo ao perigo se achava de improvisos perceptado nele. Uns escapavam às

ruínas dos edifícios buscando na advertência maiores perigos, outros sem acção de os ponderar morriam estupefactos pelo geral terror. Estes livrando-se dos corpos que acabavam de morrer eram obrigados a fazer-lhe companhia pelo possível meio que havia de libertarem-se. Aqueles até se esqueciam da mesma liberdade para poderem escapar à morte. E todos em fim pálidos tristes e absortos entendendo ser chegado naquele dia o último do Mundo esperavam por instantes a total decadência de todas as partes e o final e tremendo juizo que tinham por indifectível e tanto estrago, e tantas lágrimas, e tantos desassossegos e por estas causas eram neles repetidos os actos de penitência.

"9-Enfim para explicar os horrores daquele instante basta dizer que nem houve piedade, nem compaixão, nem humanidade, nem amizade por que como o temor seguia aos fugitivos nem nos montes mais altos, nem nos campos mais remotos parecia que podia achar-se segurança pois como diz Bento Murgante na sua carta a um amigo pag. 4 entre mortes e ausentes faltou a 3^a. parte dos povoadores de Lisboa, e se lhe faz a conta o mais razoável a que morrerá o dizimo e o mesmo diz Pedagache na sua nova e fiel Relação do Terramoto pag. 20 lhe dá 24.000 supondo que Lisboa não tinha mais que 240.000 almas (...).

"11-O mar subindo em parte três Braças em alto o que fez por três vezes saindo com ímpeto dos seus limites, (outras três vezes retrocedeu com igual aceleração) deu causa a estender as suas águas em alguns sítios a bem longes distâncias, pela terra dentro em que levou algumas pessoas e quanto encontrava, deitando por outras tantas vezes com furor tudo quanto tinha levado. As ondas furiosas despedaçavam as âncoras e quebravam as amarras dos Navios. O Caes da pedra se afastou da terra e se submergiu, e grande parte da Alfândega.

"16-As ruas ficaram logo desertas porque toda a gente fugia delas para os campos sem embargo que as casas que caíram a respeito das que ficaram em pé foi pouco mais ou menos a vigéssima parte pois houve ruas das que se queimaram que não caíram mais que uma ou duas moradas, como se vê naquelas em que não houve fogo, e outras ficaram isentas po-

rém o fogo as desfigurou de sorte que hoje se não conhecem muitos sítios e a não ser um Mapa que El Rey D. João V tinha mandado tirar da Planta da cidade baixa em 1719 que parava na mão do architecto João Pedro Fiderico como em seu lugar diremos não seria fácil atinar com o lugar de muitos sítios.

"17-As Igrejas foram as que mais padeceram porque a sua elevada altura as fazia estremecer de sorte que o pavimento era o mesmo que uma Nau em grande tormenta em que naufragou a maior parte de gente que morreu por ser dia de concurso em elas, e em hora em que se estava ao sermão havendo Igrejas em que tudo o que estava dentro nelas ficou morto. As torres mais superiores se arruinaram como se dirá em seu lugar caindo à 2^a. parte do abalo que repetiu com mais violência.

"20-(...) Por Decreto de Sua Magestade de 4 de Novembro de 1755 se resolveu que todos os que fossem comprehendidos em o crime de furtos fossem verbalmente logo processados e sentenciados irremissivelmente dentro do mesmo dia.

"24-Por Decreto de Sua Magestade de 29 de Novembro de 1755 ordenou que todas as madeiras que fossem transportadas do Estado do Brasil em navios próprios dos moradores da cidade de Lisboa e Porto gozem dos mesmos rebates de direitos de entrada e saída na mesma forma que a Companhia do Grão Pará e Maranhão.

"26-Ao Desembargador Raimundo Coelho e Francisco Marcelino que pouco antes tinham vindo do Brazil por ordem de Sua Magestade se deu a Intendência da Telha e Cal e se não dava em nenhuma Fabrica naqueles primeiros tempos a ninguem sem portaria sua e se deu a cada um dos soldados de cavalo para as ordens de que Raimundo Coelho se serviu acompanhando-o a cavalo nos primeiros tempos e depois atrás da seje em que andava que era da Casa Real.

"27-Os primeiros dias não havia achar um official de Pedreiro e Carpinteiro mas em breve tempo foram aparecendo em número dobrado do que antes havia por que todos quizeram aprender tal officio principalmente o de carpinteiro

ro e se lhe pagava a 400 reis e 500 reis por dia e não se achavam porém agora vão levando estes menos do seu preço o que já receberam porque tomaram todos por timbre ou moda fazer Barracas ainda aqueles que tinham casas suficientes e muito boas. Alguns as mandaram vir feitas de fora de madeira inteiramente ainda o mesmo telhado. Veio também grande quantidade de telha de Holanda e ficava aqui posta por bom comodo a respeito da carestia em que estava. As propriedades de casas ao princípio se alugavam de graça e ficavam por alugar mas passados alguns meses chegaram a tão excessivo preço nos seus alugueres que foi preciso passar Sua Magestade um Decreto em 30 de Dezembro de 1755 que as perderiam seus Donos se levassem mais do que andavam antecedentemente arrendadas mas nem por isso deixou de haver algum que serviu de exemplo para que os outros.

"28-Pelo (mesmo) Decreto de 30 de Dezembro se ordenou que ninguém fizesse Barracas de Frontal ou Parede distantes do recinto da cidade. (...)

"29-Nos primeiros tempos successivos do Terramoto se deu franquia a que as Fazendas não pagassem direitos nem tão pouco as contribuições que se pagavam de tributos etc., impostos nos vinhos, carnes, Azeites etc.. Nem havia Alfândegas e Cazas de Despacho por ficarem arruinadas e ir ao fundo a Alfândega Geral, como fica dito no parágrafo 11) em que houve perca inexplicável tanto dos géneros que havia dos Brazis como das Nações Estrangeiras em que se não pode averiguar o grandissimo cabedal que o fogo nela consumiu sem escapar senão algumas porções que ficaram entaladas nas ruínas. Porém logo se erigiu uma no Forte da Alfândega Junqueira servindo-se também dos Armazéns do Mosteiro de Belém que ficam com serventia para o largo do dito sítio onde também era Alfândega fazendo-se ao mesmo tempo outros muitos Armazéns no mesmo sítio e do da Junqueira que serviam do mesmo Ministério por irem crescendo os géneros.

"42-A Manuel da Maya se deve a conservação dos Documentos que havia na Torre do Tombo que os pôs em arrecadação e por Decreto de El Rey se conduziram em 26 e 27 de Agosto de 1757

para os dois quartos das casas chamadas dos B.os contíguas ao convento de S. Bento da Saúde.

"43-Alfândega Geral para que os homens de negócio ou Mesa do bem comum concorreram que se erigiu no sítio do Campo da lamque primeiro se fez de madeira e tanto que esteve feita metade da acomodação se puxou a de Belém e Junqueira para ela até que se acabou a outra metade, e ultimamente se fez de parede grossa que fica metade embebida no frontal de madeira vindo os oficiais da mesma Alfândega para ela no princípio do mês de Junho de 1757.

"47-Em 12 de Maio de 1758 por Alvará com força de Lei houve Sua Magestade por bem estabelecer os Direitos públicos e particulares da reedificação da cidade de Lisboa e das pessoas que para ela concorrerem concedendo-lhe aos que empregarem emprestarem ou defenderem ou de algum outro modo materiais obreiros etc. serem pagos primeiro que todas quaisquer dívidas do dono das Propriedades ainda que fossem a Real Fazenda e permitindo-lhe a isenção de aposentadoria por 30 anos aquelas casas que fossem feitas dentro na Bolsa do Comércio e nos seus bairros.

"48-Entrando-se na diliação (delineação) da cidade e fazendo-se várias cópias da Carta Geográfica que se achava feita (como fica dito) se distribuiu pelos architectos que se julgavam convenientes para esta empresa e formando cada um seu parecer e desenho sobre ele discorreram que se podia endireitar tudo o que se pudesse, outros que sómente o preciso alargando algumas ruas, fazendo atalhos conservando as Igrejas nos mesmos sítios, outros diliniando com toda a liberdade sem atender a paraje onde se achavam as ditas Igrejas fazendo todas as ruas largas enfim mudando tudo inteiramente desprezando ainda aquilo que havia escapado capaz se concluiu que este último parecer seria o melhor e mais acertado, e fazendo ajuntar todos estes papeis o Engenheiro Mór do Reino Manoel da Maya se resolveu que o Architecto Eugénio dos Santos como autor deste último parecer o desse a execução como com efeito assim se executou pelo Plano que Sua Magestade mandou remeter ao Duque Regedor para se regular o alinhamento das

ruas e reedificação das Casas que se hão de erigir nos Terrenos que jazem entre a rua Nova do Almada e Padaria e entre a extremidade setentrional do Rocio até ao Terreiro do Paço exclusivamente em que manda cessar a ratificação dos seus Decretos antes de abaixar o plano da cidade concedendo se possa edificarno referido terreno acima dito feito em 12 de Junho de 1758 e assinado pelo secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo e se incumbiu esta diligência por um Decreto do mesmo dia de Sua Magestade ao Duque de Lafões e outro dirigido ao Senado da Câmara de igual natureza."

Conforme vem referido no alvará de 12 de Junho de 1758, o "decreto" de 30 de Dezembro de 1755, se ordenou que ninguém fizesse Barracas de Frontal ou Parede distantes do recinto da cidade a saber principiando pela Banda do Poente fora das Portas dos quarteis de Alcântara do Palácio Hospício de N. S^a. das Necessidades, Arrabaldes do Senhorda Boa Morte Sam Joam dos Bem Casados, e continuando do Casal do Pay e Silva, do Salitre, do Chafariz de Andaluz da Carreira dos Cavalos, da Bemposta da St^a. Barbara, do Forno do Tijolo da Cruz dos 4 Caminhos, de Val de Cavalinhos, e de St^a. Apolónia.

Pelo Engenheiro-Mór Manoel da Maya tinham-lhe sido presentes seis planos de urbanização que depois de devidamente criticados e aprovar o que era de construir pelo ano de 1758, conforme envio de 12 de Junho desse ano dos planos definitivos para assinatura de El-rei D. José I.

Eugénio dos Santos tinha morrido em 1760, Mardel em 1763, Manoel da Maya em 1768; uma nova geração se tinha definido: a de Reinaldo Manuel, nascido em 1731, e de Manuel Caetano de Sousa, nascido em 1742, vindo depois de Mardel à direcção dos trabalhos. Mas as sombras de Maya e de Eugénio dos Santos, os "inventores" da nova cidade, assombravam as pranchetas dos desenhadores e as obras em causa... Pombal ficou-lhes sempre fiel e segundo as suas ideias trabalhou até ao fim da carreira. Até 1777 encontramo-lo debruçado sobre desenhos e plantas, preocupado com os problemas da reconstrução; ruas novas, alargamento de outras, praças, cais, edifícios pú-

blicos, o Passeio Público, a estátua es-
questre, inaugurada em 1775, no meio da
Praça do Comércio, são objectos de vas-
ta legislação.

O Alvará de 12 de Maio de 1758

Surgia a necessidade de estruturar
um regime jurídico adequado à sua con-
cretização. Delimitado o perímetro urba-
no, através do decreto real de 3 de De-
zembro de 1755, definem-se, no alvará
de 12 de Maio de 1758, as providências
legislativas que deveriam conduzir em
breve à re-urbanização de Lisboa.

Todos os esforços se dirigiam pa-
ra a rápida reedificação da capital.

Por essa razão, o alvará de 12 de
Maio de 1758, embora reconhecesse aos
proprietários o direito de edificarem ou
reedificarem nos seus terrenos, exigia-
-lhes que por escrito se obrigassem a
fazê-lo no prazo de cinco anos e de har-
monia com o plano.

Não podendo ou não querendo os
proprietários construir naquelas condi-
ções, estabelecia-se o seguinte regime:

Tratando-se de terrenos livres de
direitos e deveres senhoriais (terrenos
alodiais) seriam adjudicados aos vizi-
nhos que com ele confrontassem, para
construírem nas aludidas condições, ou
a outrém, no caso de os não quererem.

Aos proprietários ficava garantido
o valor do solo e dos materiais nele exis-
tentes, determinado por arbitragem de
louvados (ou peritos). Se o laudo de al-
gum dos louvados igualasse trezentos
mil reis, podia recorrer-se da arbitra-
gem para um tribunal superior (Casa da
Suplicação).

Tratando-se de terrenos sujeitos
a morgados ou capelas, os respectivos
administradores exerceriam os direitos
e sofreriam as condições impostas aos
proprietários.

Não querendo ou não podendo os
administradores obrigar-se a construir
ou reconstruir, seriam os terrenos em-
prazados perpétuamente com renda anual
fixada sob arbitragem de um outro tri-

bunal superior (Mesa do Desembargo do
Paço).

Os vizinhos também neste caso pre-
feririam, podendo o administrador es-
colher aquele, de entre eles, para quem
o prazo seria constituído, ou, se esses
o não quisessem, eleger um outro qual-
quer.

Por outro lado, previa-se a ava-
liação dos terrenos perdidos para cons-
trução de ruas, os quais seriam pagos
pelos proprietários dos prédios confi-
nantes, na proporção da sua frente, a
título de mais-valia.

O pagamento dos terrenos perdidos
para a construção de praças obedece-
ria às providências que, caso a caso,
fossem aprovadas.

Se os terrenos necessários para
a construção de ruas pertencessem a
Morgados ou Capelas, o respectivo va-
lor seria utilizado na aquisição de ou-
tros.

O valor dos terrenos enfiteuticos
que viessem a ser utilizados para o mes-
mo fim seria empregue na constituição de
novos foros.

No processo da expropriação, pre-
via-se a citação por éditos dos interes-
sados (marcando-se logo a dilação no ca-
so de estarem ausentes de Lisboa) para
assistirem à avaliação por si ou através
de procurador.

Os créditos pelo mútuo de quantias,
pela entrega de materiais ou pagamento
a empreiteiros, desde que aplicados nos
trabalhos de construção ou reconstrução
de Lisboa, gozavam de hipoteca real so-
bre os edifícios e benfeitorias e prefe-
riam sobre todos os créditos posteriores
ainda que estes fossem privilegiados ou
do Estado.

Além disso, no caso de insolvência
do mutuário, ficava simplificado o seu
pagamento pelos imóveis reedificados,
quando concorressem com credores pos-
suindo outros títulos, ainda que a pes-
soa, casa ou bens do mutuário devessem
ficar sob administração.

Estabelecia-se, por fim, a isen-
ção da aposentaria em certas ruas e pra-
ças, onde os proprietários ficavam exo-
nerados da obrigação de dar pousada aos
nobres e suas comitivas.



U ELREY. Faço saber aos que este Alvará com força de Ley virem, que contemplando as grandes ventagens, de que seria para os meus Reinos, e Estados a reidificação da Capital delles por hum novo Plano regular, e decoroso: Houve por bem resolver, que a Cidade de Lisboa fosse promptamente reidificada com os limites declarados no meu Real Decreto de tres de Dezembro do anno de mil setecentos cincoenta e cinco, para que nos Bairros, cujos Edificios foraõ abrazados, e demollidos, se allinhem as Ruas com a rectidaõ, e largura competentes á commodidade dos seus Habitantes, e ao serviço dos que por ellas passaõ; e que nos outros Bairros cujos Edificios ficaram no estado de admittirem conserto se milhorem as Ruas aos ditos respeitos quanto possivel for. E para que huma obra taõ util, e necessaria para o Bem-commum; nem padeça as demoras, que nella seriaõ intolleraveis; nem se faça com prejuizo dos Particulares, que seja attendivel; Sou servido ordenar o seguinte.

I. Assim nos referidos Bairros, cujos Edificios foraõ abrazados, e demollidos; como nos Terrenos das casas dos outros Bairros, que foraõ inteiramente arruinadas; querendo os Donos dos respectivos sollos edificar na conformidade do sobredito Plano; e obrigando-se efficaamente a darem as obras acabadas no termo de cinco annos, successivos, e contados do dia em que assignarem a obrigação; o poderãõ livremente fazer. E sendo os ditos Terrenos emphiteuticos preferirãõ neste direito de edificar os Emphiteutas dos Prazos aos Senhores directos delles

II. Naõ querendo porém, ou naõ podendo os Donos dos referidos Terrenos edificar na sobredita fórma; no caso de serem as Propriedades delles allodiães, se adjudicarãõ pelos Ministros, que Eu for servido nomear para este effeito, ás Pelloas que se obrigarem a edificar na mesma conformidade, e dentro no referido termo: Pagando aos Donos dos Terrenos o justo valor delles, e dos materiães, que nelles se acharem: Sendo tudo avalliado com assistencia dos respectivos Mi-

a

nistros.

nistros, e citação das Partes, por Louvados nomeados na fôrma de Direito, e do costume praticado em semelhantes casos: E preferindo sempre para edificarem os Vizinhos confrontantes das respectivas Propriedades.

III. Quando as mesmas Partes se considerarem gravadas nas avallaçoens dos Bens allodiães, e emphiteuticos, que se fizerem na sobredita fôrma, excedendo a Propriedade o valor de trezentos mil reis no juizo dos Louvados, ou conforme o parecer de algum delles, recorrerão á Casa da Supplicação com o Procello verbal do arbitramento de que interpuzerem o recurso, o qual será nella tambem verbalmente julgado pelos Juizes, e Adjuntos, que nomear o Regedor; preferindo sempre o despacho dos sobreditos recursos á expedição de todo, e qualquer outro negocio; sem que com tudo se suspenda em quanto os táes recursos se julgarem na edificação, ou teidificação, que se houver de fazer nos Terrenos de cujas avallaçoens se tratar.

IV. Nas edificaçoens, e reidificaçoens, que se fizerem nas Propriedades sujeitas a Morgados, ou Capellas, preferirão sempre similhantemente os respectivos Administradores para fazerem por sua conta as referidas obras, parecendo-lhes, e podendo a isso obrigar-se na sobredita fôrma. Porém quando elles não quizerem, ou não poderem obrigar-se efficaz, e effectivamente, se adjudicarão os Terrenos das táes Propriedades a outras Pelloas, que queiraõ, e bem possaõ obrigar-se a edificar na conformidade dos respectivos Planos, e dentro do referido termo de cinco annos: Com tanto, que ao mesmo tempo se obriguem a pagar aos Administradores dos Morgados, e Capellas, a que os Terrenos pertencerem, a titulo de Prazo fatiozim perpétuo, com o laudemio de vintena, a pensaõ annua, que lhes for imposta por arbitrio da Mesa do Desembargo do Paço: e que lhes fação titulo nesta conformidade no caõ de não haver renitencia da parte dos sobreditos Administradores; porque havendo-a ficarão as adjudicaçoens, que se fizerem dos táes Terrenos, servindo de titulos communs.

V. Porque ao mesmo tempo podem concorrer muitas Pelloas a querer edificar em hum só Terreno vincullado, estabe-

tabeleço, que neste caso fique livre aos Administradores dos Morgados, ou Capellas, darem a preferencia ao que melhor lhes parecer entre os dous vizinhos confrontantes, que o forem ao tempo em que se tratar da preferencia. E não concorrendo vizinho confrontante, poderão preferir qualquer outra Pessoa, que lhes seja mais grata: Bem visto, que em qualquer destes dous casos não de ser os emprazamentos approvados pela Mesa do Desembargo do Paço na sobredita fórma: e que em quanto á natureza dos Prazos, e quantidade das pençoens annuaes, e laudemios, não poderão os Administradores alterar por algum modo o que tenho acima ordenado.

VI. Considerando, que não seria confôrme á equidade natural que os Proprietarios dos Terrenos, que não de ficar sitos nas Ruas, que devem allinhar-se com a rectidão, e largura, que tenho estabelecido; recebendo os beneficios, do menos perigo nos Terramotos, e incendios; da maior claridade da luz; da maior liberdade do ar; da maior facilidade nas conduçoens; da maior frequencia na passagem; e do maior valor, que por todas estas ventagens, e pelos Privilegios abaixo declarados, ha de accrescer ás suas Propriedades assim na estimação dos Capitães dellas como nos allugueres; se locupletem com o prejuizo dos outros Proprietarios, cujos Terrenos se não de devassar para serem incluídos nas taes Ruas: Mando, que estes Terrenos perdidos sejaõ avaliados na sobredita fórma: que o tal valor delles seja ratiado pelas varas das frentes dos dous lados de cada huma das sobreditas Ruas: E que seja pago repartidamente pelos primeiros dos referidos Proprietarios pagando cada hum delles a favor dos segundos á proporção das varas que tiverem as frentes dos seus respectivos Edificios.

VII. Achando-se que os referidos Terrenos perdidos pertencem a Capellas, ou Morgados, se porá o seu valor em deposito para se empregar em bens capazes de nelles subsistirem os vinculos. O mesmo se praticará a respeito dos Terrenos, que já são emphyteuticos para que com o preço delles sejaõ inteirados os respectivos Prazos.

VIII. Fazendo-se porém de novo alguma Praça publica

blica, ou ampliando-se as que hoje existem, não serão os Particulares donos das Propriedades, que presentemente estão situadas nas mesmas Praças, e que nellas ficarem conservadas, obrigados a pagar cousa alguma pelos Terrenos, que para a sua ampliação se comprarem, os quaes serão avallia-dos na sobredita forma, e pagos a seus donos conforme as providencias, que Eu for servido dar segundo a exigencia dos casos.

IX. Para que não haja demoras nem nas sobreditas avaliações, nem nas eleições das Pessoas, que houverem de ser preferidas para edificarem, por falta de assistencia das Partes interessadas, ordeno que estas sejaõ notificadas por Editos; ou a bem da Justiça para as avalliações; ou á instancia das Pessoas, que pertenderem edificar no Terreno livre, ou vinculado; para que per si, ou por seus bastantes Procuradores venhão as sobreditas Partes assistir á avaliação, ou declaração das Pessoas de que fazem eleição; a saber achando-se presentes na Cidade de Lisboa, ou no Termo della dentro de dez dias; e achando-se absentes dentro de trinta dias; todos contados continua, e successivamente; com pena de que syndos elles se procederá á revellia na maneira acima declarada.

X. Para mais facillitar os meios necessarios de beneficiar os meus Vassallos, com as ventagens, que a todos elles se haõ de seguir das sobreditas edificações, ou reedificações, estabeleço que as Pessoas que emprestarem dinheiro, ou concorrerem com materias, ou mãos de Obreiros para se edificar, ou reedificar dentro do recinto da Cidade de Lisboa, que foi expresso no meu sobredito Decreto de tres de Dezembro do anno proximo passado, fiquem não só com Real Hypotéca em concorrente quantia nos Edificios, ou Bemfeitorias, que nelles se fizessem em todo, ou em parte, mas tambem com preferencia a todos, e quaesquer outros credores ainda hypothecários, que fizerem penhoras posteriores ás edificações, ou reedificações, como se os Mutuantes tivessem penhoras filhadas anteriores, e feitas em execuçaõ de sentenças havidas em Juizo contencioso com plenario conhecimento de causa: O que se executará posto
que

que os outros credores sejaõ privilegiados; ou ainda, que seja a Minha Real Fazenda; porque a todos os outros Privilegios ordeno, que se prefira sempre o dos sobreditos Mutuantes.

XI. Formando-se concurso sobre os Bens de qualquer Reidificante, ou Edificante, o Juiz deste concurso conhecendo breve, e summariamente da verdade da divida procedida da edificação, ou reidificação total, ou parcial, faça logo pagar ao credor della pelo producto das Logens, Casas, ou Armazens reidificados, eximindo-o assim da longa disputa dos mais Preferentes, e de esperar a final decisaõ de todo o concurso ordinario.

XII. Determino, que havendo de ter administração ordinaria, ou extraordinaria a Pessoa, Casa ou Bens do que houver tomado de emprestimo, e empregado dinheiro na sobredita fórma, não possaõ ter os taes Edificios, e Bemfeitorias, que com elle se fizerem, outro Administrador, que não seja o mesmo credor, que houver feito o emprestimo, ou concorrido com os seus materiaes, ou mãos de Obreiros: ao qual credor será dada neste caso a administração dos referidos Edificios, e Bemfeitorias, para por elles, ou por ellas haver seu pagamento; debaixo da obrigação de dar contas a Juiz competente dos rendimentos das Casas, que tiver na sua administração, e do que pelos productos dellas embolçar annualmente até o seu inteiro pagamento.

XIII. Contemplando especialmente ao mesmo tempo sobre as grandes despezas a que haõ de ser obrigados os Proprietários dos Terrenos, e Casas, que fizerem as sobreditas edificaçoens, ou reidificaçoens, em beneficio da utilidade publica, e do decóro da Capital dos meus Reinos, o muito que importa favorecer Eu quanto possivel for o Commercio, as manufacturas, e as Pessoas que nelle, e nellas se empregão: Sou servido eximir absoluta, e perpétuamente de Apofentadoria activa, e passiva as Praças, e Ruas, que tenho destinado para Bolsa do Commercio, e para habitação dos Homens de negocio, Mercadores, e Traficantes, que nelle se empregão, as quaes são as seguintes: Nos Bairros de Alfama, do Limoeiro, da Rua-Nova, e do Rocio, tudo o
que

que jaz das Portas do Chafaris de dentro até S. Pedro de Alfama; desta Igreja até a de S. João da Praça; della pelas Cruzes da Sé, e pelo Arco da Consolação até á Igreja da Magdalena; com tudo o mais, que está situado da Rua das Pedras negras até o Beco, que sahe defronte da Igreja dos Torneiros; do Largo que fica por de traz da Igreja de S. Nicoláo; da Rua das Arcas até a extremidade meridional do Rocio; e della pelas Ruas dos Escudeiros, e dos Odreiros até á Calçetaria. Nos referidos Bairros do Rocio, Rua nova, e no dos Remollares tudo o que jaz da boca da Rua nova de Almada, do largo da Santa Igreja Patriarcal, da Porta da Campainha, da Tannoaria, do Corpo Santo, da Cruz de Catequefaraz, do largo de São Paulo, da Boavista, do Poço dos Negros, e da Esperança para a mesma banda do mar; incluindo-se sempre ambos os dous lados das referidas Ruas em todos os Terrenos acima declarados. O mesmo se observará nos arruamentos, que Eu for servido determinar para habitação dos Artifices no Plano da Cidade acima referido. Porém nos outros Bairros, e Ruas, que não forem do Commercio, e dos arruamentos dos Artifices, mas da habitação dos outros Moradores sómente se observará o sobredito Privilegio de isempção de Aposentadoria por tempo de trinta annos a favor dos Proprietarios daquelles Edificios, que forem, ou de novo edificados, ou reidificados desde os fundamentos.

Pelo que: Mando ao Presidente da Mesa do Desembargo do Paço, Védores da Fazenda, Regedor da Casa da Supplicação, Governador da Relação, e Casa do Porto, e Ministros, Officiaes, e Pelloas destes Reinos, que cumprão, e guardem, e fação inteiramente cumprir, e guardar este meu Alvará, como nelle se contém, sem embargo de quaesquer outras Leys, ou Disposições, que se opponhaõ ao conteudo nelle, as quaes Hei por derogadas para este effeito sómente ficando aliás sempre em suu vigor. E mando ao Desembargador Manoel Gomes de Carvalho do meu Conselho Chanceller mór do Reino, que faça publicar este na Chancellaria, e remettello aos lugares onde se costumaõ remetter,

(7)

metter, registando-se nos livros onde se registaõ semelhantes Leys, e mandando-se o Original para a Torre do Tombo. Escrito em Belem a doze de Maio de mil setecentos cinquenta e oito.

R E Y

Sebastião Joseph de Carvalho e Mello.

A Lvará com força de Ley porque V. Magestade ha por bem estabelecer os Direitos publicos, e particulares da Reificação da Cidade de Lisboa, e das Pessoas, que para ella concorrerem na fórma que nelle se declara.

Para Vossa Magestade ver.

Registado

(8)

Registado nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Reino no livro 1. das Cartas, e Alvarás a fol. 21. Belem o primeiro de Junho de 1758.

Joaquim Joseph Borralho.

Manoel Gomes de Carvalho.

Foi publicado este Alvará com força de Ley na Chancellaria mór da Corte, e Reino. Lisboa, 2 de Junho de 1758.

Dom Sebastião Maldonado.

Registado na Chancellaria mór da Corte, e Reino no livro das Leys a fol. 105. Lisboa, 2 de Junho de 1758.

Antonio Joseph de Moura.

Antonio Joseph Galvão o fez.

Foi impresso na Officina de Miguel Rodrigues.

VIDA DA DIRECÇÃO-GERAL

A posse do Director de Urbanização de Viseu — Eng^o. Ferreira Pimentel

Teve lugar a 19 de Julho no Salão Nobre do Governo Civil de Viseu, o acto de posse do Sr. Eng^o. Carlos Manuel de Nascimento Ferreira Pimentel nas funções de Director de Urbanização do mesmo distrito. Sucede ao Sr. Eng^o. Francisco Leal Loureiro, com quem trabalhou durante vários anos, o qual por motivo de saúde, pediu a exoneração do cargo que ocupou largo tempo com zelo, dedicação e proficiência.

Foi empossante o Sr. Eng^o. Horácio de Moura, Director-Geral dos Serviços de Urbanização que a seu lado tinha o Sr. Eng^o. Arminio de Lemos Quintela, Governador Civil do Distrito e representante do Sr. Governador Civil de Coimbra. No acto de posse, muito concorrido, encontravam-se o Sr. Eng^o. Engrácia Carrilho, Presidente da

Comissão do Planeamento da Região Centro, os representantes de Suas Excelências Reverendíssimas os Senhores Bispos de Viseu e de Lamego, Deputados pelo círculo, todos os Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito e numerosa assistência.

Lido o auto de posse usou da palavra o Governador Civil de Viseu, que se congratulou com a presença do Sr. Director-Geral e felicitou vivamente o empossado. Em seguida falou o Sr. Director-Geral, cujo discurso se transcreve.*Encerrou os discursos o Sr. Eng^o. Ferreira Pimentel que agradeceu o estímulo e a confiança que representava a presença de tão ilustre assistência.

No final o Sr. Eng^o. Ferreira Pimentel foi cumprimentado e felicitado por todos os assistentes.

* *Em primeiro lugar quero mostrar a minha alegria por estar em Viseu, este velho burgo de tão gloriosas tradições, e saudar o Exm^o. Governador Civil, os Exm^o.s Presidentes das Câmaras e todas as digníssimas autoridades aqui presentes.*

A numerosa assistência a este acto de posse, mostra bem a consideração e o carinho que a cidade tem pelo Eng^o. Carlos Pimentel, o que me enche de alegria.

O Eng^o. Carlos Pimentel serve nos quadros da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização há 35 anos, tendo-se especializado, ao longo de todo este tempo em assuntos de urbanismo, pois que, até agora, foi o chefe da 5^a. Zona de urbanização e arquitectura.

Trata-se dum funcionário com larga experiência do serviço e conhecimento profundo do meio em que vai continuar a servir, agora num espinhossíssimo lugar de Direcção.

Ele sabe, no entanto, que conta com um punhado de colaboradores de muita valia, alguns dos quais também com grande treino na resolução dos múltiplos problemas do distrito, e isso

o ajudará no desempenho das suas missões.

Hoje, como todos sabemos, a missão dos funcionários públicos exige

múltiplos sacrifícios, que nem todos compreenderão bem.

Durante muito tempo o recrutamento dos funcionários públicos tinha o carácter paternalista, os seus conhecimentos eram empíricos, a sua estabilidade precária, a sua intervenção pessoal na administração limitada, pois que os chefes eram o luzeiro que tudo apagava em redor.

Além disso, os funcionários não gozavam de segurança, e os Serviços não tinham eficiência.

Mesmo assim, o funcionário público era uma raça privilegiada, pois agia em nome dum Estado todo poderoso.

Com o decorrer do tempo, o Estado começou a intervir nos quadros do pessoal das Administrações Públicas e, simultaneamente, os seus poderes foram enfraquecendo

Então os funcionários deixaram de ser elites para se transformarem em trabalhadores normais, que também se entusiasmarão com ideias de liberdade para os indivíduos, e, eles próprios, pediram garantias ao Estado.

Assim o estatuto do funcionário público surge não como uma autorga-

O novo Director de Urbanização de Viseu, Eng^o. Ferreira Pimentel, quando lia o seu discurso



ção de privilégios feita pelo Poder a uma elite, mas como uma reivindicação de garantias feita ao Estado pelos cidadãos.

Mais frizantemente após a última grande guerra, as administrações públicas tomaram um aspecto novo, a fim de corresponderem à multiplicidade das atribuições do Estado e à diversidade de problemas a resolver, que o desenvolvimento da técnica complicava cada vez mais.

Os funcionários públicos deixaram de ser simples árbitro na decisão dos interesses individuais, para assumirem o importantíssimo papel de servidores do Bem Comum.

Os serviços públicos vêm constantemente aumentando as suas atribuições, complicando e especializando os processos de realizar as suas tarefas, e notam-se cada vez menos nítidos os extremos entre as actividades privada e pública.

A ideia de autoridade é substituída pela de serviço, aumentam as garantias jurídicas dos particulares, tende-se para um regime de confiança, os Serviços movimentam-se no sentido de haver uma estreita cooperação não só com os cidadãos mas com os próprios funcionários, para que haja maior eficiência, mais rápida evolução e maior participação na vida pública.

Por isso aos funcionários públicos, especialmente aos técnicos, se exigem muitos sacrifícios que só podem ser compensados pela própria satisfação de se irem realizando como homens.

As obras que vamos espalhando pelo País recordam-nos os trabalhos, os sacrifícios, as lutas, as dificuldades que tivemos de vencer, que só o nosso entusiasmo e a nossa dedicação pelo Bem Comum, o nosso amor à causa dos outros, podem explicar com clareza.

Nós os funcionários, necessitamos de encontrar na função pública **razões de viver**. E é no estudo - honesto, recolhido e interessado, - dos grandes e pequenos problemas, na nossa intervenção, entusiasmada e criadora, na sua resolução, enfim, na certeza absoluta de que estamos construindo o progresso das nossas terras, que encontramos essa razão de viver.

Os urbanistas sentem que chegou a sua era.

Desde o século VI até ao ano de 1800, a população da Europa não conseguiu ultrapassar os 180 milhões de habitantes; enquanto que nos 100 anos seguintes - precisamente em 1914 - a referida população saltou para 460 milhões, ou mesmo para 560 milhões se contarmos os europeus que na altura, se espalhavam pelas Américas.

Naquele ano de 1800, apenas 5 milhões de europeus viviam em cida-

des com mais de 100.000 habitantes; enquanto que em 1950 vivem em cidades com mais de 100.000 habitantes 118 milhões.

É o fenómeno do aparecimento das grandes massas, seguido do afluxo dessas massas às cidades.

O urbanismo é, precisamente, a organização das massas humanas sobre o terreno, ou a técnica da melhor ocupação do solo. Eis porque somos necessários.

Esta cidade é um complexo urbano em pleno desenvolvimento, onde se multiplicam um emaranhado de problemas vitais; a deslocação das pessoas, e das mercadorias, a circulação e o estacionamento dos veículos, a poluição, a deterioração da paisagem, a falta de locais de recreio, a insuficiência de meios de comunicação, a necessidade de água potável, a exigência de esgotos domésticos, etc., etc.. Pois é a nós, urbanistas, a quem compete encarar e resolver estas dificuldades.

Os problemas específicos que enfrentamos na época actual são largamente conhecidos e sentidos, mas poucas vezes abordados à escala e ao nível adequados à sua resolução.

Já começámos a pensar no planeamento, a médio e a longo prazo, do espaço urbano, orientado com lucidez para o futuro. Tencionamos também tentar relacionar este planeamento com a evolução social e cultural, como conceito da cidade-região, considerada como um meio no qual o bem estar material, o desenvolvimento humano e cultural progridem, livres dos obstáculos provenientes de condicionamentos antiquados de natureza económica, social e institucional.

Como orientar o crescimento das cidades? Como criar um ambiente capaz de receber os habitantes citadinos cada vez mais numerosos?

Como utilizar a produtividade crescente da sociedade industrial a fim de desenvolver uma comunidade onde se mantenha um equilíbrio dinâmico e

harmonioso entre a liberdade individual e as imposições das colectividades privadas e públicas entre as condições naturais e as criadas pelo homem, entre as áreas urbanizadas e os espaços livres que as circundam?

Uma política de desenvolvimento urbano deve, com efeito, combinar os factores económicos e geográficos com os factores sociais, psicológicos e culturais, bem como os aspectos administrativos e institucionais de ordenamento do espaço.

Por outro lado torna-se, necessário respeitar o equilíbrio entre o homem e a natureza, procurando também a beleza e a harmonia, em ordem a criar um adequado ambiente humano.

Se a cidade é o reflexo da sociedade, não é menos verdade que, por sua vez, a cidade afeição a sociedade. Por consequência, modelar uma é também influenciar o futuro da outra.

Eis porque o nosso trabalho - trabalho dos urbanistas - assenta na ideia de que as forças produtivas do País, as traduções e aptidões industriais, sociais e culturais dos seus habitantes, permitirão concretizar uma estratégia de desenvolvimento urbano compatível com os nossos interesses.

Snr. Eng^o. Carlos Pimentel:

Entrego-lhe, confiadamente, todas estas tarefas deste Distrito, na certeza que há-de servir e prestigiar cada vez mais a sua Direcção de Urbanização.

A região é muito pobre; por isso a missão do Director de Urbanização ainda será mais difícil e mais espinhosa. Eu estarei sempre ao seu lado.

Que Deus nos proteja.

Por fim queria agradecer ao seu antecessor Eng^o. Leal Loureiro a utilíssima e leal colaboração que deu ao Director-Geral, ao distrito e ao País durante tantos anos, exercendo aqui uma acção esclarecida e sempre certa.

Que o seu exemplo lhe seja, também, estimado para o futuro.



Momento da entrega dos prémios

«Com o fim de estimular vontades e incentivar dedicações, o Sr. Director dos Serviços de Urbanização de Santarém, Eng^o. Santos Carvalho, tomou a feliz iniciativa de solicitar ao Sr. Governador Civil do distrito a instituição de alguns prémios a atribuir aos cantoneiros municipais, que mais se distingam em zelo, qualidades de trabalho, e honestidade no serviço.

O Sr. Governador Civil por achar justo e louvável, instituiu esses prémios para com eles distinguir os cantoneiros que mais mereçam essa distinção.

Em primeiro lugar falou o Sr. Dr. Aurélio Ribeiro para saudar e feli-

ENGENHEIRO

ALFREDO FERNANDES



Por ter ascendido ao elevado cargo de Inspector Superior de Obras Públicas deixou o lugar de Director dos Serviços de Melhoramentos Urbanos o Eng^o. Alfredo Fernandes.

Não obstante a muita satisfação que todos os funcionários da Direcção-Geral — que todos são seus amigos — sentiram com esta justa promoção foi também com muita saudade que, em especial o pessoal da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Urbanos, viu partir o seu Director que durante longos anos foi o exemplo do trabalhador incansável, do chefe esclarecido e oportuno nas soluções a tomar, do amigo dedicado de todas as horas.

O Eng^o. Alfredo Fernandes iniciou a sua carreira pública na Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em Junho de 1932 como agente técnico de engenharia, posteriormente licenciou-se em engenharia civil no Instituto Superior Técnico.

Decorridos doze anos de serviço naquela Direcção-Geral entrou para o quadro da então recém-formada Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização como engenheiro civil de 2^a. classe, em 1 de Janeiro de 1945.

citar o Sr. Governador Civil pelo facto de ter vindo a Tomar com o fim de fazer pessoalmente a entrega dos prémios aos galardoados dando assim, com a sua honrosa presença, que o acto tenha mais sentido e mais expressão.

Depois falou o Sr. Eng^o. Carlos do Nascimento Salgado, Chefe de Secção Técnica da Câmara de Tomar. (...)

Finalmente falou o Sr. D. Bernardo de Mesquitela. Disse da satisfação que sentia pelo facto de se registar no concelho de Tomar os primeiros pré-

A sua experiência e competência conduziram à sua nomeação como chefe de repartição, lugar que desempenhou desde Setembro de 1948 até Julho de 1963, data em que, no prosseguimento de uma carreira dedicada aos problemas da urbanização e, em particular, aos melhoramentos urbanos, foi nomeado Director dos Serviços de Melhoramentos Urbanos.

Representou a Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização em vários organismos, nomeadamente como vogal do Conselho Consultivo da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, do Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa e da Junta Central das Casas do Povo.

Por iniciativa dos seus mais directos colaboradores foi oferecido ao Eng^o. Alfredo Fernandes, um jantar de homenagem a que se associou além do Exm^o. Director-Geral e Subdirector-Geral um elevado número de funcionários e muitos amigos do homenageado.

CURSOS

CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

Há muito que a Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização reconheceu de maior utilidade e interesse a realização de cursos de profissionalização para pessoal administrativo.

E assim é que já em 1969 foi submetida à superior consideração de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas uma informação da Repartição dos Serviços Administrativos sobre o assunto, sugerindo que se adoptassem medidas tendentes a melhorar o nível profissional dos funcionários administrativos, mormente o do pessoal não dirigente das camadas mais recentes que, por razões suficientemente conhecidas, acusa um índice muito baixo de conhecimentos.

Porque tal orientação mereceu a concordância de Sua Excelência o Subsecretário de Estado das Obras Públicas

mios instituídos para estimular os mais dedicados zeladores das estradas e caminhos municipais, enaltecer o trabalho desses serventuários e louvar o Sr. Director dos Serviços de Urbanização também presente, pela feliz iniciativa da instituição de tais prémios.

Os cantoneiros premiados foram os seguintes: Cabo José Lopes e os cantoneiros de 1^a. classe Manuel Rosa, Custódio Henriques e Faustino Grapa». Transcrição do semanário «Cidade de Tomar» do ano 37^o. nº. 1869 de 3 de Abril de 1972.

de então, foi elaborado o esquema de organização e funcionamento de um curso piloto, visando o ensino ordenado de matérias básicas que se relacionem directamente com a natureza das diferentes funções que os funcionários são ou podem vir a ser chamados a desempenhar, aumentando a sua capacidade de realização e tornando-os potencialmente aptos para, a todo o momento poderem exercer, dentro dos Serviços, qualquer ramo de actividade administrativa sem quebra de rendimento útil de trabalho.

O curso seria ministrado em regime de seminário, em sessões diárias, durante as quais e no primeiro período se explanariam as matérias programadas a que se seguiria a discussão ou esclarecimento de aspectos ou questões relacionadas com essas matérias.

A programação das matérias a versar e orientação do funcionamento do curso foi confiada a uma Comissão Coordenadora presidida pelo Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos.

A essa Comissão Coordenadora compete participar em tudo que respeita ao funcionamento do curso e, em especial, elaborar os programas de ensino e definir a sua adequada ordenação; convidar funcionários do quadro, ou indivíduos a ele estranhos de reconhecido mérito ou devidamente qualificados, para leccionar sobre as matérias programadas, etc., etc..

Independentemente da sua categoria, a qualquer funcionário da Direcção-Geral poderá ser confiado o encargo das explicações, desde que a sua experiência dos assuntos de serviço o recomende para esse efeito.

Dentro da orientação superiormente fixada procurou-se que a este curso piloto estivessem presentes todos os funcionários responsáveis pelas Secretarias das Direcções Externas e alguns dos Serviços Centrais.

O curso decorrerá durante cerca de um ano, ocupando em cada mês uma semana de trabalhos, a primeira das quais teve lugar de 22 a 26 de Novembro do ano findo.

Podem considerar-se que foram alcançados todos os objectivos em vista, neste início do curso, atendendo não só ao nível das palestras como ao interesse que todas elas despertaram nos participantes.

Estas palestras versaram sobre os seguintes pontos: A administração; O Estado; Serviços Administrativo e Processo Administrativo a cargo do Dr. Luis Prestrelo de Oliveira. Arquivística e Arquivos a cargo do 1^o. oficial D. Teresa Luisa Silva. Faltas e licenças a cargo da 3^o. oficial D. Maria da Conceição Baptista e Assistência na Doença aos Servidores do Estado a cargo da es-

criturária-dactilógrafa de 1ª. D. Isabel Góis Camacho Soares.

Intervieram como moderadores o Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos e o Chefe da Secção de Expediente Geral e Pessoal.

Restará apenas acrescentar que neste curso piloto participam os seguintes funcionários:

PRIMEIROS OFICIAIS

Francisco Trindade Roque; Maria Irene Morais Rodrigues de Vilhena e Veiga.

SEGUNDOS OFICIAIS

Adélia de Jesus Colaço; Albertino Augusto Dias da Cunha; Alberto João; António Teixeira de Barros; Fernanda Aldina Mestre de Sousa; Hedwiges Campos Araújo; Hortense de Andrade; José Soares; Maria Odete Carlos Carvalho dos Santos; Raul Jorge Soares; Wladimira Ribeiro Francisco de Freitas.

TERCEIROS OFICIAIS

Avelino Meira do Poço; Guilherme José Pereira; Judite Benedy de Basto e Pereira; Maria Isabel Martins Gravata; Maria Rosária Cartaxo Brasil Pereira; Rui Santos Grilo de Brito.

ESCRT. DACTILÓG. DE 1ª. CLASSE

Alzira Correia Varela; Lucília Figueiredo da Fonseca Fernandes Ramos; Maria Alice Lourenço Alves; Maria do Céu Nunes da Fonte; Maria Graciete Passos Valente Santos Transmontano de Carvalho; Maria José Martinheiro Rocheta Viegas Brás; Maria de Lourdes Filipe Simões; Maria Luisa da Conceição Rodrigues; Maria Odete Cabrita Martins; Maria Rosa Quedas de Almeida; Maria Urbina de Sousa Moreira; Nadiá Maria Simões de Sousa e S.F. Soeiro Natália da Conceição P. da Silva Felisberto; Normanda Maria da Costa L. Cabrita Franco; Patrocínia Simão Martinho; Rosa do Anjo Trindade.

CONFERÊNCIAS

Com a presença dos funcionários técnicos da Divisão de Planeamento Urbanístico, têm continuado - com o maior proveito - as sessões de trabalho sobre «planeamento territorial» sob a direcção do Dr. Miguel Caetano.

Estas sessões decorrem regularmente, todas as terças feiras.

REUNIÕES

INTERNACIONAIS

Durante o ano de 1971 vários funcionários técnicos desta Direcção-Geral participaram em diversas reuniões internacionais.

Ao congresso da F.I.H.U.A.T. realizado na Jugoslávia, em Belgrado nos dias 6 a 18 do mês de Junho, deslocaram-se o Sr. Subdirector-Geral Eng^o. Augusto Celestino da Costa, o Sr. Eng^o. José Gomes de Almeida, Director dos Serviços de Planeamento Urbanístico, o Sr. Arqt^o. Joaquim Cabeça Padrão, da mesma Direcção de Serviços e o Sr. Eng^o. Mário Ulisses da Costa Valente, Director de Urbanização de Braga.

No 14^o. Congresso Mundial de Estradas que teve lugar na Checoslováquia, nos dias 11 a 26 de Setembro, estiveram presentes o Sr. Subdirector-Geral Eng^o. Augusto Celestino da Costa, e o Sr. Eng^o. Leopoldo Faria de Gouveia, Director dos Serviços de Melhoramentos Rurais.

Nas 3^{as}. Jornadas Luso-Brasileiras de Engenharia Civil, efectuadas em Moçambique e Angola de 24 de Junho a 8 de Julho, participaram o Sr. Director-Geral Eng^o. José Horácio de Moura, o Sr. Eng^o. Alberto Pessanha Viegas, Chefe da Divisão de Estudos da Direcção dos Serviços de Planeamento Urbanístico o Sr. Eng^o. Mário Adriano de Azevedo, Chefe da Divisão de Planeamento da mesma Direcção de Serviços, e o Sr. Eng^o. Joaquim Duarte Carrilho, Director de Urbanização de Bragança.

No mês de Setembro realizou-se em Madrid nos dias 20 a 23 e, em Lisboa nos dias 24 a 25 do mesmo mês, o Congresso Hispano-Luso-Americano de Geologia Económica ao qual assistiram o Sr. Eng^o. Pedro Lopes Paradelo, Chefe dos Serviços de Hidrologia da Direcção de Serviços de Salubridade, e os Geólogos Srs. Fausto Pureza e Carlos Ribeiro Soares, da mesma Direcção de Serviços.

Em missão de estudo, com início em 15 de Setembro do ano transacto e pelo tempo de um ano, encontra-se em Birmingham, Inglaterra, o Sr. Eng^o. José Manuel Boavida.

No decurso do ano de 1971, deslocaram-se ao estrangeiro para assistir a reuniões internacionais, particularmente e a suas expensas, a Sr^a. Dr^a. Bárbara Lopes e o Sr. Arqt^o. Cabeça Padrão, funcionários da D.S. de Planeamento Urbanístico, e o Sr. Dr. Luís Perestrelo de Oliveira, Consultor Jurídico desta Direcção-Geral.

ACTIVIDADE DESPORTIVA

Realizaram-se no ano de 1971 os 1^{os}. Jogos Desportivos dos Ministérios das Obras Públicas e Comunicações, cuja organização ficou a cargo duma comissão da Junta Autónoma das Estradas, presidida pelo Sr. Eng^o. António Cardoso.

As provas abrangeram dez modalidades que movimentaram 650 desportistas: bilhar 28; basquetebol 72; damas 55; futebol de cinco 110; pesca 116; ténis 21; ténis de mesa 44; tiro à bala 80; voleibol 84, e, xadrez 40.

Na parte feminina também o interesse foi grande, uma vez que se contaram com as seguintes inscrições: basquetebol 48; ténis de mesa 20, e, voleibol 60, prefazendo o número de 128 participantes.

Todas estas provas foram disputadas com entusiasmo e ardor desportivo dignos de nota.

Sem contar para a classificação geral, realizou-se uma prova automobilística, constituída por um passeio-mistério e uma prova de pericia, que reuniu mais de 40 carros e movimentou cerca de 100 pessoas entre participantes e controladores.

A prova de pesca decorreu na barragem «Eng^o. Trigo de Morais» e foi também das mais interessantes, reunindo elevado número de concorrentes e acompanhantes.

A Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização obteve na classificação geral masculina um 5^o. lugar ao perfazer 76 pontos, e, na classificação feminina grangeou um 2^o. lugar com o total de 23 pontos. Dignos de especial realce foram os primeiros lugares conseguidos nas provas de Xadrez (masculina) e Ténis de mesa (feminina).

Os 1^{os}. Jogos Desportivos encerraram-se com uma sessão presidida por Sua Excelência o Sr. Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Eng^o. Rui Sanches que se fez acompanhar pelo Secretário de Estado das Obras Públicas, Eng^o. Pinto Eliseu. Durante a sessão distribuíram-se as taças, medalhas e galhardetes aos vencedores, tendo sido oferecidas ao Ministro e Secretário de Estado das Obras Públicas plaquetas com a medalha dos Jogos gravada e outras recordações da iniciativa às principais entidades dirigentes.

Por estas simples referências facilmente se pode avaliar da importância suscitada na realização dos 1^{os}. Jogos do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, dado o seu grande interesse e animação.

1º ENCONTRO DE RESPONSÁVEIS

É regulamentar que o Exm^o. Director-Geral dos Serviços de Urbanização elabore, no começo de cada ano, um relatório em que foque a actividade da Direcção-Geral no ano anterior.

Para que as passagens mais importantes desse relatório fossem vividas pelo maior número dos que neles intervieram directamente, na impossibilidade de todos estarem presentes, reuniram-se com os Exmos. Director e Subdirector-Geral, no anfiteatro do Gabinete da Ponte sobre o Tejo, no dia 27 de Outubro do ano findo, elevado número de funcionários técnicos e administrativos, quer dos Serviços Centrais quer dos Regionais e Distritais.

A reunião repartiu-se por dois períodos.

No primeiro, que ocupou toda a manhã, o Exm^o. Director-Geral leu o seu «ponto de doutrina». Nele quiz, primeiro, pôr em evidência a enorme responsabilidade dos planificadores de hoje perante as futuras gerações; e depois de passar em revista ao que vai pelo mundo em matéria de preocupações urbanísticas, exortou todos a que se unam num mesmo pensamento, consubstanciado num mesmo desejo: trabalhar o mais e o melhor possível para que esse trabalho sirva para engrandecer Portugal.

Depois, fizeram exposições, em que focaram os seus respectivos sectores, os quatro Directores de Serviços, o Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, o Director de Urbanização de Braga — que representou todas as direcções distritais — e, ainda, o Director de Urbanização de Santarém.

O Exm^o. Subdirector-Geral encerrou a série de intervenções, tecendo considerações sobre os temas focados, enaltecendo a idéia destas reuniões conjuntas, que considera fontes de renovação de métodos rotineiros e revigoradores das energias com que havemos de encarar o futuro.

À tarde Suas Ex^{as}. o Ministro e Secretário de Estado das Obras Públicas dignaram-se estar presentes e Sua Ex^a. o Ministro presidiu aos trabalhos.

O Exm^o. Director-Geral leu uma pormenorizada exposição que, pelo seu interesse e importância, se reproduz na íntegra:

"As minhas primeiras palavras são para saudar Vossas Excelências, Senhores Ministro e Secretário de Estado, e, assim, manifestar-lhes a honra e a extrema alegria de todos nós, por os termos hoje, aqui, no nosso convívio.

Têm Vossas Excelências nesta sala os mais representativos funcionários da D.G.S.U.

Vieram para colaborar, para dar balanço ao que já fizemos e ao que falta fazer, e, assim, melhor avaliarmos o próprio esforço; mas também vieram para que cada um sentisse que é uma linha de força dum organismo que desejamos cada vez mais vivo, mais útil, mais dinâmico e mais forte.

Esse organismo - a nossa Direcção Geral - integra-se, por sua vez, num conjunto realizador e modelador do ter-

ritório nacional, residência da Pátria de todos os portugueses.

Esse conjunto de organismos vivos e activos, chama-se M.O.P.

Vossas Excelências, Senhores Ministro e Secretário de Estado, são os Chefes; e nós orgulhamo-nos de trabalhar convosco.

Tenho a certeza de que quantos servem a Nação nesta Direcção-Geral, hão-de sentir os efeitos benfazejos deste convívio de trabalho a que assistimos; e, desse sentimento, irá aparecendo o indispensável "espírito de corpo", que fará com que um tão importante órgão do M.O.P. se encontre a si próprio, como um todo bem ordenado, pleno de espírito realizador, e sempre ávido de encarar, estudar e resolver os problemas que lhe cabem da vida portuguesa.

Só assim cada um de nós poderá realizar-se e encontrar no próprio esforço o esforço do conjunto; a esta tarefa nos ligam não só a obrigação e o dever, mas a certeza de viver e trabalhar com alegria.

Para Vossas Excelências vão, pois, os protextos da nossa mais sincera gratidão e do nosso mais profundo respeito.

A todos vós, colegas e amigos, agradeço o esforço que tendes dispendido para servir, o melhor possível, a nossa Direcção-Geral e o País.

Eu sei que alguns de vós trabalham em condições difíceis, não tendo a suficiente colaboração, surgindo-lhes, a todo o momento, dificuldades a experimentar a sua coragem. E isto, quantas vezes, sentindo a seu lado os que procuram uma vida fácil e comoda, esses para quem a repartição é uma forma marginal de aumentar os proventos de cada dia.

Mas a grande maioria de nós continua a manter-se não só firme e segura nos seus postos de trabalho, como também entusiasmada e viva, sempre pronta a iniciar uma nova tarefa, com prazer e alegria. Os que pouco ou nada fazem são contestadores natos; para eles tudo está mal, desejando constantemente o que não merecem, e imaginando novas estruturas, para que acreditemos que só nelas o seu trabalho seria eficiente.

Nós, amigos, aceitamos o que existe - embora lutemos sempre para o actualizar e melhorar - e trabalhamos desnudadamente, com coragem, com eficiência e com fé, para que todos os dias, se vá sentindo o resultado do nosso trabalho.

Como verdadeiros homens, rompemos as dificuldades a golpes de energia, a golpes de audaciosa dedicação, porque não trabalhamos para este ou para aquele homem: trabalhamos para a Nação toda inteira.

Os nossos braços fortes estão sempre presentes, em Lisboa ou em qualquer outro ponto do País, constantemente ávidos dum nova tarefa.

Eis porque vai para todos vós, companheiros que assim pensais e assim procedeis, toda a minha admiração, o meu mais profundo respeito e o meu agradecimento sincero.

Se mais não vos puder dar, ao menos garanto-vos a certeza de que esta-

rei sempre, sempre, a vosso lado.

No primeiro período deste nosso dia de confraternização e de trabalho, analisámos e discutimos vários problemas de muito interesse para a Direcção-Geral, apresentados pelos seus Directores de Serviços, Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos e dois dos Directores Externos.

Uma fase da reunião



Ouvimos citar números que marcam bem o esforço de todos vós ao longo do ano passado; o serviço, dum maneira geral, triplicou desde 1951 - disse-se aqui - e o pessoal disponível não acompanhou, nem de longe, esta subida.

Portanto só com muito boa vontade, espírito de compreensão, de responsabilidade e de sacrifício do pessoal técnico e administrativo - disse o Exm^o. Director dos Serviços de Melhoramentos Rurais - tem sido possível manter o serviço em condições de aceitável rendimento e eficiência, pois que parte desse pessoal se mantém nos seus postos, sistemática e espontaneamente, muito para além das horas normais de serviço.

Verificou-se também que será necessário estudar e fazer, oportunamente, alguns acertos, quer nos quadros quer na orgânica interna dos serviços, com vista à melhoria do seu rendimento e eficiência.

Também ouvimos aqui descrever possíveis caminhos no sentido de tentar melhorar a nossa situação.

Por exemplo, no que se refere à elaboração de planos de trabalho, fez-se uma sugestão; por ela, as diversas fases seriam as seguintes:

a) Elaborar um plano anual, provisório, até 30 de Setembro do ano anterior ao que se refere. Para isso seriam ouvidas, previamente, as Câmaras Municipais, que remeteriam, o mais tardar até 30 de Junho, as suas sugestões para o ano seguinte, já ajustadas às suas disponibilidades financeiras.

b) Só seriam incluídas nos planos provisórios as obras que tivessem projectos, devendo limitar-se, o mais possível, a dispersão por pequenas e múltiplas obras, em favor da concentração das disponibilidades em realizações maiores e consideradas prioritárias (o número total de obras incluídas em cada plano anual tem andado à volta de 4.000: cerca de 1.800 de Melhoramentos Rurais, 1.200 de Salubridade e 1.000 de Melhoramentos Urbanos).

c) Como base orçamental para a elaboração destes planos provisórios, tomar-se-iam as verbas concedidas nos anos anteriores, se já não fossem conhecidas as do ano seguinte.

d) Aprovados superiormente estes planos provisórios, deles se daria conhecimento às Câmaras Municipais, que já os poderiam apresentar, na reunião de Setembro, aos Conselhos Municipais; e, após, inscreveriam os respectivos encargos nos seus orçamentos.

e) As nossas Direcções Externas procurariam apreciar, tènicamente, até ao fim de cada ano, todos os projectos constantes do plano provisório, de modo a que as respectivas propostas de participação pudessem começar a ser publicadas no Diário do Governo, logo a partir do mês de Janeiro; isto habilitará as Entidades Comparticipadas a iniciarem as obras ainda no primeiro trimestre do ano.

f) Os planos provisórios tornar-se-iam, automaticamente definitivos, se não houvesse alteração de dotações; ou acertar-se-iam durante o mês de Janeiro no caso de as haver, mas o acerto limitar-se-ia ao aumento ou diminuição de verbas, sem que se alterasse o número e a

designação das obras em cada concelho.

g) Enfim, proceder-se-ia a dois ajustamentos anuais dos planos aprovados, um em Julho e outro em Outubro, com o fim de garantir a utilização total das verbas previstas.

O Exm^o. Director dos Serviços de Planeamento Urbanístico, focou a sua aspiração de que a cobertura legal das actividades de ocupação do território, enformasse do aspecto espacial ou geográfico, aplicável a todo o País, corrigindo-se, assim, o carácter pontual do Decreto-Lei n^o. 33 921; sem que, no entanto, se deixasse de pôr em evidência, o seu carácter orgânico.

Deseja que o ordenamento físico do território se concretize, sistematicamente, por planos regionais, sub-regionais, concelhios e locais.

Entende que todo o planeamento deve reflectir grande flexibilidade, sendo esta interpretada no seu sentido orgânico de actuação, isto é, deve ser adequada à índole do território e à premência da intervenção dos órgãos de planeamento.

O Exm^o. Director dos Serviços de Salubridade focou-nos as simplificações que desejava ver introduzidas na parte burocrática do seu serviço, que, hoje, lhe rouba 3/4 do tempo global.

Na sua opinião, a Direcção de Salubridade, como serviço central que é, deveria limitar-se:

O Exm^o. Director-Geral fazendo a sua comunicação



a) a planejar cuidadosamente o sector da salubridade;

b) a apreciar os mais importantes projectos de água e esgotos;

c) a poder informar, pronunciando-se com a maior competência, todos os problemas da sua responsabilidade;

d) enfim, a poder preparar tècnica-mente e a manter actualizado através de estágios regulares, todo o pessoal que no País trabalha neste importante sector.

Um aspecto parcial da assistência



Tudo quanto fosse serviço de rotina, no capítulo de execução de obras, desde a aprovação dos programas de concurso e cadernos de encargos até à elaboração dos autos de vistoria geral, havia de caber às Direcções Externas. Estas, por sua vez, seriam desembaraçadas de todo o trabalho pertencente às Câmaras Municipais, que encontrariam o necessário suporte técnico em organismos mais adequados.

O Exm^o. Director dos Serviços de Melhoramentos Urbanos pôs em evidência a insuficiente dotação para o equipamento urbano.

Se a verba que for consignada, no orçamento de 1972, para Melhoramentos Urbanos, não ultrapassar os 70 000 contos, difficilmente será possível dar uma sequência normal às obras em curso, e só raras novas obras poderão ser consideradas.

São muitos os pedidos, feitos em anos transactos, que aguardam oportunidade para serem satisfeitos; e já, nos sete primeiros meses deste ano, se lhes vieram juntar trezentas novas solicitações.

Por isso mesmo a Direcção de Serviços desejaria ver aumentada a sua dotação para 100 000 contos.

Pedi, ainda o Exm^o. Director dos Serviços de Melhoramentos Urbanos que se aumentem as percentagens de certas participações; pôs em particular evidência a tabela degressiva que tem sido usada e que, em seu entender, deveria ser anulada.

Assim se voltaria ao antigo processo: sempre que, superiormente, não fosse determinado o contrário, os serviços, nas suas propostas de participação, usariam as seguintes percentagens:

Para mercados, matadouros e instalações desportivas30%

Obras de assistência e cemitérios50%

Todas as outras obras.....40%.

É de notar, ainda, que os limites numéricos que foram estabelecidos para marcar, na referida tabela, as suas percentagens de participação, não têm hoje qualquer significado.

O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos expôs, por sua vez, as causas que contribuem para perturbar o funcionamento dos seus serviços, impedindo-os de atingirem a sua productividade ideal.

Uma das principais é a má distribuição da categoria de "oficial", mercê de transigências acumuladas (aliás perfeitamente humanas) que deram origem à permanência dos funcionários, após a sua promoção a "oficial", nos locais onde prestavam serviço.

Isso deu origem a que se juntassem em certas direcções, 3 oficiais, enquanto que, noutras, não há nenhum; e ainda que na secção de expediente e pessoal, a proporção entre oficiais e escriturários seja de 1:6, o que dificulta muito a distribuição normal das tarefas.

Este assunto já foi (e continua a ser)

estudado. Como se compreende bem, nele estão misturadas variáveis de carácter especial, que terão de ser muito ponderadas.

O caminho futuro já nós o conhecemos. Para remediar o passado (e enquanto se não faz um estudo global dos nossos quadros, onde se misturam funcionários com diversas formas de provimento), sugeriu o Emx^o. Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, que os 19 oficiais de que hoje necessitamos para melhorar os serviços centrais e as secretarias das direcções externas, pudessem ser contratados ao abrigo das Leis 2 108 e 2 103, respectivamente, "Plano de Viação Rural" e "Abastecimento de água às povoações rurais", já que o serviço que executariam se insere, perfeitamente, no campo das obras de Melhoramentos Rurais e abastecimento de água.

Referiu, a seguir, o magno problema da preparação do pessoal administrativo, pondo em evidência os deficientes conhecimentos que os funcionários trazem quando entram.

Salvo raras excepções - disse - os funcionários administrativos só tentam um esforço para ampliar os seus conhecimen-

tos, quando pressionados pela necessidade de concorrer à classe imediata. Mas este é um esforço accidental, quantas vezes precipitado e mal orientado, sem muito interesse para uma preparação metódica e segura, de que ficará a depender o rendimento do trabalho que lhes está confiado.

Para obviar este inconveniente, recorre-se, como uma boa solução, aos cursos regulares de aperfeiçoamento, de que a Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização foi pioneira.

Estes cursos foram interrompidos há pouco para que se remodelassem as deficientes instalações em que eram seguidos; mas vão ser retomados, agora em sala própria que, para este efeito e outros análogos, foi prevista no sector da "Casa do Pessoal".

Ali faremos também reuniões periódicas com os encarregados das secretarias das Direcções Externas, Chefes de Secção e Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos; nestas reuniões serão analisados os problemas específicos relativos ao funcionamento da máquina burocrática, e, ainda, a unificação e racionalização dos processos de trabalho.

Sua Excelência o Senhor Ministro das Obras Públicas presidindo à reunião



Para nos ajudar neste e noutros importantes assuntos, o Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos lembrou a necessidade de contar com dois técnicos administrativos de 2^a. classe.

Por fim, falou-nos no rendimento do pessoal e disse que também era uma função da qualidade das instalações e respectivo equipamento, frizou nesta altura a larga visão de Sua Excelência o Ministro, também neste campo, pois foi devido à sua rasgada compreensão, que nós hoje dispomos duma "casa do pessoal" onde se poderão fazer, com dignidade, algumas das operações que, antes, se não faziam, ou se faziam em locais impróprios.

Foi ainda Sua Excelência o Ministro que possibilitou um extenso movimento de renovação das nossas instalações, quer nos serviços centrais quer nos externos, movimento que só parará quando tudo esteja modificado.

Apresentou o Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos as verbas que teremos de incluir nos nossos orçamentos para isso, e tais verbas poderão ainda somar uns 7 milhares de contos. Mas estamos convencidos que não serão regateadas por Sua Excelência o Ministro, se com elas atingirmos os objectivos por que lutamos.

Para isso é que serve o dinheiro.

Intervieram, finalmente, os Directores de Urbanização de Braga e Santarém que apresentaram os seus pontos de vista, a todos os títulos interessantes. O Director de Santarém expôs também algumas das iniciativas que tem levado a cabo na sua Direcção, o que deu origem a uma troca de impressões generalizada, com vista à primeira fase da remodelação dos métodos de trabalho das Direcções Externas.

Por fim, o Exm^o. Subdirector-Geral encerrou a sessão com a proficiência de sempre.

Este é o resumo do que se passou aqui esta manhã.

Dizera Vossas Excelências que estamos satisfeitos com os resultados que temos obtido seria falta de franqueza.

Não, não estamos satisfeitos.

Os serviços têm muita coisa mais a acertar.

Preocupa-nos muito a renovação dos quadros com novos técnicos; por exemplo, temos 10 vagas de engenheiros de 2^a. classe que não foi ainda possível preencher, apesar de todos os nossos esforços nesse sentido.

De qualquer forma, é necessário utilizar cada vez melhor o trabalho dos técnicos, deixando para outros profissionais menos categorizados algumas das tarefas que eles hoje fazem.

É necessário, também, simplificar tudo quanto o possa ser. Das várias reuniões que tivemos para analisar o problema, ficou-nos o propósito firme de o levarmos para diante.

Uma pequena Comissão, presidida pelo Eng^o. Alfredo Fernandes, apresentará, em breve, um relatório sobre este assunto.

Discutiremos, entre os mais responsáveis, este relatório, que será, depois, objecto duma proposta a apresentar a Vossas Excelências no 1^o. trimestre do próximo ano.

Gostaríamos que, a partir de Abril de 1972, já tivéssemos novos moldes.

Também estudamos, neste momento, a melhor forma de bem definir um certo número de importantes operações de serviço, em que hoje se misturam vários critérios. Poderemos citar, como exemplos:

- a) A maneira de apresentar os projectos das obras e o circuito seguido até à sua participação;
- b) O regime de execução dessas obras, à face das disposições legais;
- c) O regime de assistência técnica;
- d) A forma de apresentação dos estudos de urbanização e seu circuito nos Serviços;
- e) Os autos de vistoria final, a quando da conclusão das obras participadas;
- f) A apreciação dos projectos;
- g) A execução dos planos de trabalho, etc., etc.

Foram encontrados, durante o ano,

determinados inconvenientes, para que é necessário achar remédio; por exemplo:

a) Faltam urbanistas que dêm assistência, a tempo e horas, às Câmaras Municipais;

b) Falta mentalidade da parte de muitas Autarquias locais para entenderem a importância dos estudos de urbanização;

c) Há muitas vezes ignorância das disposições legais, no que se refere às operações em que se tem de intervir;

d) São fracas as disponibilidades dos Municípios para encontrarem a parte que lhes compete nas obras participadas;

e) Falta mão-de-obra nos meios rurais, especialmente mão-de-obra especializada;

f) Nota-se o desaparecimento sucessivo nos mesmos meios dos pequenos empreiteiros ou tarefeiros, e os grandes desinteressam-se das pequenas obras;

g) Apesar disso, as Câmaras Municipais continuam a solicitar mais obras, mesmo sabendo que não acabarão nesse ano as tarefas em curso;

h) A quase totalidade das Câmaras Municipais Rurais não dispõem de serviços Técnicos, e, por isso, pedem que as Direcções de Urbanização as substituam nas próprias responsabilidades relativas a obras;

i) As obras participadas não são suficientemente acompanhadas e acauteladas, com risco da sua qualidade;

j) Por vezes as Câmaras Municipais encaminham-se para a ilegalidade - embora uma ilegalidade bem intencionada - a fim de conseguirem diminuir os seus encargos nas obras; isto é, pedem o regime de Administração Directa, para depois entregarem, particularmente, as suas obras a um tarefeiro que lhas faça pelo preço da participação do Estado, ou ainda por menos;

k) O aumento do número de obras tem sido grande, de ano para ano, e enorme a sua dispersão, agravada com maus acessos, por vezes, para as visitar;

l) Enfim, a organização das chamadas "zonas" que existem em algumas das Direcções Externas necessita de ser revista e ajustada às necessidades reais da política regional que vamos seguir.

Em virtude do acima exposto, apre-

sentamos, a seguir, algumas necessidades evidentes, para que pedimos o possível apoio de Vossas Excelências:

a) É necessário dar, efectivamente, apoio técnico às Câmaras Municipais, ou pelas juntas Distritais, por Federações de Municípios ou outro processo que se julgue apropriado;

b) Parece útil estudar os meios de garantir a oportuna disponibilidade das importâncias que competem às Câmaras Municipais nas obras participadas, evitando-se assim, que algumas delas fiquem a dever por largo período as suas partes;

c) É lógico que se reduza o número de obras em curso em cada concelho, embora fazendo maiores obras;

d) E que se limite a Administração Directa aos casos em que ela se justifique;

e) E se executem sistemática e simultaneamente as obras de águas e esgotos;

f) Que se aumente o número dos fiscais em serviço na Direcção-Geral, de modo a podermos contar com 1 fiscal para cada 2 concelhos;

g) Que se estude e leve a cabo o aperfeiçoamento profissional contínuo dos nossos Fiscais;

h) Que se faça a coordenação dos nossos planos de obras com as possibilidades reais das Entidades Participadas;

i) Enfim, que haja melhor entendimento da parte de todos, no que se refere à política de desenvolvimento regional, para que o progresso do País se baseie num trabalho ordenado, sistemático e global.

Somos chegados ao final desta já longa exposição.

E termino agradecendo mais uma vez a Vossas Excelências, Senhores Ministro e Secretário de Estado, a honra, a alegria e o estímulo que nos deram, comparecendo neste nosso plenário.

Procuraremos corresponder a esta prova de consideração, trabalhando, doravante, ainda com mais confiança, com mais alegria e com mais Fé.

E as minhas últimas palavras - com autorização de Vossas Excelências - são para os meus colaboradores:

Cada um de nós, amigos - como portugueses e como elemento útil da Direcção Geral dos Serviços de Urbanização - vai de futuro, reflectir mais intensamente nas suas responsabilidades perante os problemas - pequenos ou grandes - que se lhe vão apresentando diariamente.

A nossa decisão pode ser ponto fundamental para a defesa duma ordem futura, para o desenvolvimento e progresso da Nação.

Da dramática evidência do que vemos pelo mundo e da iluminante confirmação da existência duma ordem superior de valores, tiraremos as directrizes em que devemos operar.

Há necessidade de, por um lado, barrar o passo, com viril determinação, aos que incarnam a fatalidade inevitável e a demissão desesperada.

Todos nós devemos dar o exemplo, um exemplo, pessoal e dinâmico, de responsabilidade, como servidores que somos da Nação. Não podemos deixar de enfrentar as realidades - dramáticas que fossem - com a necessária coragem. E o primeiro acto de coragem é de ordem intelectual; a primeira conversão é para luz; o primeiro amor é o da verdade.

Cada um de nós deve evitar pensar por conformismos e por "slogans", deve ponderar bem os seus julgamentos, aperfeiçoar a sua bagagem mental e auto-criticar mesmo a própria educação.

E deve fazê-lo - e isso é que é o mais duro - sem orgulho, sem impaciên-

cia, serenamente, na mais perfeita e completa humildade.

Claro que estamos fartos de ouvir os "bons homens" dizer que nada têm a reprovar-se, que se mantêm as horas regulamentares na sua repartição, e nunca faltam um dia ao serviço.

É claro que isso é uma condição necessária, mas não é suficiente.

Lembre-mos que fazemos parte da Comunidade Nacional, e ocupamos nela postos de alta responsabilidade; portanto, nas nossas mãos está; também, muito do seu futuro.

Somos funcionários do Ministério das Obras Públicas, portanto, do Estado, que, como disse o Prof. Marcello Caetano, tem o mandato da Nação; e a Nação é eterna, projecta-se nas gerações que nos antecederam, séculos e séculos, e há-de continuar nos que hão-de vir depois de nós.

Mas para sermos, verdadeiramente, funcionários e homens, teremos de trabalhar com toda a nossa alma, com todo o nosso coração; e que o nosso trabalho seja a síntese da nossa vontade indomável, a expressão do poderio físico e espiritual da nossa raça.

Que desse trabalho aproveitem, ao máximo, cada indivíduo, cada família, Portugal inteiro.

Se assim fizermos, então poderemos dizer, bem alto, ao mundo, com a nobre convicção de Spinoza:

"Sentimos e experimentamos que somos eternos!"

Momento em que a Suas Excelências o Senhor Ministro e Secretário de Estado das Obras Públicas, foi entregue pelo Exm^o. Director-Geral, o Relatório da Actividade da D.G.S.U. referente a 1970



AS INSTALAÇÕES DA DIRECÇÃO - GERAL

Na Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização desde há muito se fazia sentir a falta de um local adequado que pudesse servir para zona de estar e de convívio dos funcionários e onde estes pudessem, inclusivamente, tomar as suas refeições.

Esta aspiração veio a encontrar no Sr. Director-Geral um interesse estimulante.

Com o alto patrocínio e apoio de Sua Excelência o Sr. Ministro das Obras Públicas, sempre preocupado com as condições de trabalho nos departamentos do seu Ministério, tornou-se assim possível realizar o que era simples desejo.

Feitas as necessárias adaptações nas dependências do edifício onde se encontram instalados os Serviços de Planeamento Urbanístico, reservou-se significativa área com essa finalidade e destinou-se a restante a local de conferências e reuniões e ao funcionamento de uma unidade de impressão «offset».

As novas instalações ficaram a compreender, além da sala de conferências e reuniões e oficina de impressão, uma biblioteca, salas de estar e de jogos e refeitório.

A sala de reuniões e conferências dispõe de excelentes condições acústicas e está preparada para projecção de filmes ou de diapositivos.

A oficina de impressão «Off-set», suficientemente espaçosa, dispõe dos seguintes sectores: *recepção e montagem; impressão propriamente dita; corte, alceamento e encadernação; câmara escura e armazém.*

A biblioteca foi concebida com a preocupação de proporcionar simultaneamente um local de convívio e leitura dotada de mobiliário moderno e funcional.

O refeitório possui excelente equipamento e nele encontram os funcionários um eficiente serviço. Este sector está preparado não só para permitir o aquecimento dos alimentos trazidos pelo pessoal mas, também para a preparação de refeições ligeiras. As mesas e cadeiras foram escolhidas para permitirem uma utilização polivalente, com o alargamento da sala de reuniões quando necessário. Na escolha do equipamento para esta sala dominou uma preocupação plástica e funcional.

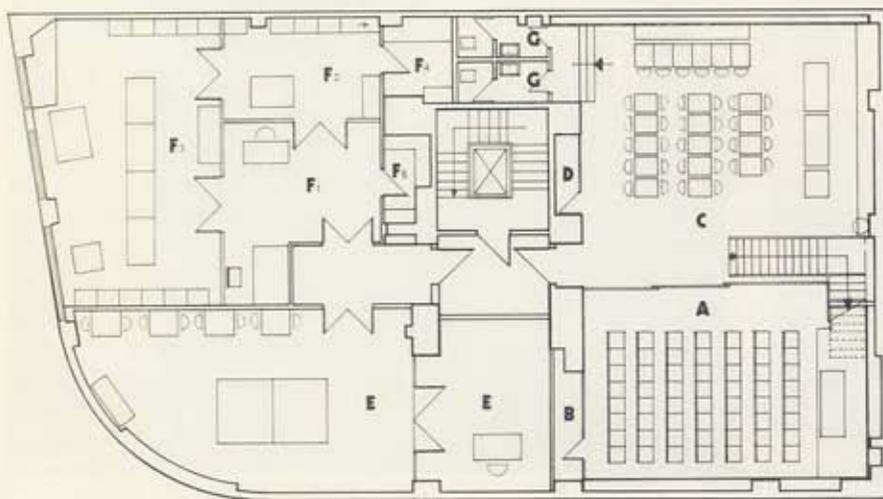


Diversos aspectos da visita de Sua Excelência o Ministro às novas instalações



As salas de estar e de jogos, utilizadas no intervalo de tempo de serviço foram equipadas com um Ténis de Mesa e outros jogos.

Estas modernas e funcionais instalações foram inauguradas em 27 de Outubro do ano findo, por Suas Excelências o Sr. Ministro e Secretário de Estado das Obras Públicas que manifestaram na oportunidade, o seu interesse e agrado pela obra realizada.



PLANTA DA CAVE



PLANTA DO RÉS-DO-CHÃO

Plantas do Rés-do-Chão e Cave, vendo-se as instalações da Direcção-Geral recentemente inauguradas.

- | | |
|--|---|
| A - Sala de reuniões e conferências | F - Oficina de impressão «off-set» |
| B - Arrecadação | - 1 - Recepção e montagem |
| C - Sala de refeições | - 2 - Impressão «off-set» |
| D - Vestiário | - 3 - Corte, alceamento e encadernação |
| E - Salas de estar e de jogos | - 4 - Câmara escura |
| | - 5 - Armazém |
| | G - Sanitários |
| | H - Biblioteca |

Sala de refeições





2



1



3

- 1 *Sala de jogos*
- 2 *Biblioteca*
- 3 *Sala de reuniões e conferências*
- 4 *Oficina de impressão Offset*

4



MOVIMENTO DO PESSOAL

JANEIRO

António Francisco Martins; contratado como engenheiro civil de 2ª. classe.

Joaquim Luís Celestino Relvas; contratado como engenheiro civil de 2ª. classe.

José Henrique Silva Rocha das Neves; contratado como geólogo equiparado à 2ª. classe.

Octávio Cândido Rodrigues; promovido a adjunto técnico principal (const. civis e minas).

José Gomes de Almeida; nomeado Director de Serviços.

Fernando Ferreira Bonito; contratado como engenheiro civil equiparado à 2ª. classe.

Filipe Mário Lopes; rescindido o contrato celebrado para o desempenho das funções de arqº. equiparado à 2ª. classe.

Francisco dos Santos Rodrigues Cardoso; transferido a seu pedido, da D.U. de Bragança para a D.U. do Porto

José Joaquim Saraiva da Rocha; promovido a adjunto técnico de 1ª. classe.

FEVEREIRO

Arnaldo Furtado Costa; contratado como escriturário-dactilógrafo equiparado à 1ª. classe.

Maria de Fátima Teixeira; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Lúcio Carvalho dos Santos; promovido a Chefe de Secção.

Cidália da Conceição Góis Lambert; nomeada interinamente, escriturário-dactilógrafo de 2ª. classe.

Laura Andorinha Coelho; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

Maria Eulália Carlos; escriturário-dactilógrafo equiparado à 1ª. classe transferida da D.U. de Lisboa para a D.U. de Faro.

Jaime Martins Ferreira; exoneração, a seu pedido das funções de geólogo de 2ª. classe.

Francisco Pimentel; promovido a adjunto técnico de 1ª. classe.

Alberto Arcaño Pessanha Viegas; nomeado Chefe de Divisão.

Mário Cardoso Vasco; nomeado, interinamente, Chefe de Secção.

António Leonel Marques Aranha; contratado como escriturário-dactilógrafo equiparado à 1ª. classe.

Nelsa Neves Pereira; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

Eduardo Gonçalves Costa; assalariado como servente além do quadro.

Alice de Oliveira Rodrigues Camecelha; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

Maria dos Anjos Cavaco Martins; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

Amélia Gomes Monteiro, Maria Adelaide Gomes, Maria de Fátima Martins, Maria Rosalina Sequeira Pires e Francisco Abel de Sousa Botelho de Araújo; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 1ª. classe.

Emília Mendes de Almeida, Ivone Valentim Gonçalves Laborde, Maria da Glória Pereira da Conceição, José Fernando Garção de Sousa Botelho, Manuel Laborinho Delgado, Manuel Correia, Maria Alice Lourenço Alves, Isabel Maria de Jesus Esteves, Arlete Duarte Pinto Cascais, Maria Helena da Silva Pequito, Maria do Carmo Simões Monsanto Correia, Maria Luisa Almeida Caria, Maria Leonor Gaspar da Silva, Maria Manuela de Matos Velês, e Eugénia de Frias Torres; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 1ª. classe.

Emília Maria de Matos Machado; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Adriano Marques Moreira e António Lourenço Coutinho; assalariados como serventes além do quadro.

Manuel da Costa de Almeida; assalariado como servente além do quadro.

José Jorge Guerra de Abreu; contratado como contínuo equiparado à 2ª. classe.

Francisco Trindade Roque; promovido a 1º. Oficial.

Joaquim Luís Celestino Relvas; nomeado interinamente, Director de Urbanização de Faro.

António Manuel Passinhas, José Coelho de Moura, Ermelinda Margarida Gomes Martins da Conceição Machado, Maria dos Anjos Couto, João da Cruz Travesso Peixinho, Maria Cidália Bastos Grilo, Fernando Duarte da Costa, Perpétua Ildefonso Lopes, Gabriel Lopes Bastos, António Libânio Mateus Gouveia, Augusto César Gomes da Silva, Raúl Chaves Barreiros, Maria da Conceição Esteves Correia Bártolo, Henrique José Cabrita Franco, Laura de Jesus Cardoso Correia Estrada, Maria do Carmo de Carvalho Lopes Baginha, Maria Emília Silva da Encarnação do Carmo Santos, Maria do Carmo da Conceição Nogueira da Silva e Carmélia de Jesus Sales de Sousa Monteiro; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 1ª. classe.

Ananias José Pardo, Armando Magalhães Basto e Filipe Tavares da Silva, contratados como contínuos equiparados à 2ª. classe.

José Isidro do Nascimento; assalariado como servente além do quadro.

Manuel Macedo Cardoso; nomeado, interinamente 1º. Oficial.

Domingos Pires Belo; nomeado engenheiro civil de 1ª. classe interino.

Raúl António Simões Duarte; contratado como geólogo de 2ª. classe.

Maria Teresa Faria Gonçalves e Eduardo Frederico Valdez de Faria Junior contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 1ª. classe.

Maria do Céu Nunes da Fonte; nomeada escriturário-dactilógrafo de 1ª. classe, interina.

Mariano António Baia; contratado como contínuo equiparado à 2ª. classe.

Maria Laura Ferreira Duarte Rosado, Dulce Maria de Figueiredo Cardoso Vasco, Maria Raquel Silva Franco de Sousa Loreto, Manuel José Azevedo de Oliveira, Selda Maria Gonçalves da Costa Cavaleiro e Américo Soares Barbosa; contratados como desenhadores de 3ª. classe.

António de Carvalho Boavida; aposentado em desenhador de 2ª. classe a partir de 1-3-71.

Manuel dos Santos da Torre; aposentado em fiscal de 2ª. classe a partir de 1-3-71.

MARÇO

Maria Amélia Palma Vilhena da Costa, Virgínia Correia Pereira de Macedo e Marcelino Gameiro; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 1ª. classe.

Manuel Alves Soares; nomeado, interinamente, engenheiro civil-chefe.

Francisco Pessoa Durão, José Osório Pereira da Fonseca, Manuel da Costa e Júlio José Velês Tavares; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 1ª. classe.

Felicidade Benvinda Gonçalves Cardoso e Pureza de Jesus Antunes da Rocha; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 2ª. classe.

Alexandre Pinto da Silva e Bernardino Dias Alves; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 1ª. classe.

Adélia de Jesus Colaço; promovida a 1º. Oficial.

Américo Gomes Leão; contratado como 1º. Oficial do Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa.

José Alves Moreira e Mário Euclides Pestana; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 1ª. classe fora do quadro.

Frederico Alberto Duff Burnay de Carvalhosa e Oliveira; nomeado, em comissão de serviço, arqº. chefe do Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa.

Maria da Silveira Nóia; transferida, a pedido, da D.U. dos Açores para a sede da Direcção-Geral.

Dulce Maria de Figueiredo Cardoso Vasco; transferida, por conveniência de Serviço da D.S. Salubridade para a D. S. Melhoramentos Rurais.

Manuel António Suspiro e Manuel Martins Borges; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 1ª. classe.

Fernando Rodrigo de Menezes; contratado como escriturário-dactilógrafo equiparado à 1ª. classe.

Almerindo Roque Alves e Maria Rosa Gomes Vieira; contratados como escriturários-dactilógrafos equiparados à 2ª. classe.

João Carlos Fortunato Xavier de Basto; contratado como escriturário-dactilógrafo de 1ª. classe do Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa.

Virgílio da Silveira e Costa; desenhador de 3ª. classe transferido, a pedido, da D.U. de Aveiro para a D.U. de Viseu.

José Marreiros Correia; contratado contínuo equiparado à 2ª. classe. Isidro Simões Pereira; nomeado, interinamente, engenheiro civil de 1ª. classe.

Fernando António de Castro Veloso; contratado como geólogo equiparado à 2ª. classe.

Luís Manuel Rodrigues Vital; promovido a desenhador de 2ª. classe, continuando em comissão de serviço no Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa.

ABRIL

Marcos da Silva Nogueira; adjunto técnico principal, transferido, por conveniência de serviço, da D.S.M. Urbanos para a D.S.M. Rurais.

Graciano Veloso; nomeado, em comissão de serviço adjunto técnico de 1ª. classe do Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa.

Ilda do Carmo Picado Dias da Silva Monteiro nomeada, interinamente, 3º. Oficial.

Maria Luísa Sousa Brás; escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe, rescindido o contrato a pedido.

Antónia Rosa Linhol Gato; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Francisco Marques Roque; assalariado servente fora do quadro.

Argemira Maria Melro; contratada como 3º. Oficial.

Fernando Augusto Nunes Salgado; contratado como escriturário-dactilógrafo equiparado à 2ª. classe.

Ana Maria Viegas Evangelista; escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe rescindido o contrato, a seu pedido.

Maria Emília Tenreiro Quadros contratada como desenhadora de 3ª. classe.

Maria Cecília dos Santos Mendes e Costa da Silva; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Mariano António Baia; contratado como contínuo de 1ª. classe do Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa.

António Gouveia Martinho; contratado como motorista equiparado à 2ª. classe.

António Tiago de Abreu; contratado como contínuo equiparado à 2ª. classe.

José da Conceição Pimenta e Pinto; contratado como desenhador de 3ª. classe.

Maria de Lurdes Gonçalves de Sousa; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Leonel Monteiro Esteves; engenheiro civil de 1ª. classe, aposentado a partir de 1-5-71.

João Augusto dos Santos; fiscal de 2ª. classe aposentado a partir de 1-5-71.

Manuel Joaquim de Sousa; contratado como escriturário-dactilógrafo equiparado à 1ª. classe.

Licenciado Luís Augusto da Câmara Perestrelo de Oliveira; contratado como consultor Jurídico de 2ª. classe fora do quadro.

MAIO

Francisco José de Brito; assalariado como servente.

Mário Paiva de Sousa Saraiva; contratado como geólogo equiparado à 2ª. classe.

Recaredo Teixeira Nunes; nomeado desenhador de 2ª. classe, interino.

Manuel António Parreira Anjinho contratado como engenheiro civil equiparado à 2ª. classe.

Isabel Maria de Carvalho Pereira; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Fernando Marques de Figueiredo; contratado como escriturário-dactilógrafo equiparado à 2ª. classe.

João Rodrigo Gonçalves Martins Matamouros; contratado como adjunto técnico (const. civis e minas) equiparado à 1ª. classe.

Eugénio Casimiro Marques; contratado como contínuo equiparado à 2ª. classe.

Carlos Manuel Saraiva Maia Henrique; nomeado desenhador de 3ª. classe interinamente.

Mário Cardoso Vasco; promovido a Chefe de Secção.

Maria Fernanda Subtil Tomás de Macedo Ferreira; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

José Alberto de Almeida Torres; engenheiro civil de 2ª. classe, rescindido o contrato, a seu pedido.

JUNHO

António da Luz Almeida, contratado como escriturário-dactilógrafo equiparado à 2ª. classe.

Ana de Jesus Colaço Pontes Santos; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

José Manuel de Sousa Machado; assalariado servente fora do quadro

Fernando Basílio Coelho da Silva Portela; contratado como engenheiro de minas equiparado à 2ª. classe.

Domingos Manuel Pereira Caldeira Barroso; contratado como engenheiro civil equiparado à 2ª. classe.

Maria José Ferreira Mourato Morais da Costa; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

António Tarragoso da Cruz; assalariado como servente.

José Bernardo Pacheco Rodrigues; contratado como engenheiro civil equiparado à 2ª. classe.

Maria Adelaide Silvestre Filipe Gouveia Martins; contratada escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe

Otília Maria Sancho; contratada escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

Mariana Viegas Guerreiro Góis; contratada escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

Gabriela Maria das Dores Santos; contratada escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

Maria de Lurdes de Almeida Freire; contratada escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

Paulo Gonçalves Pereira; contratado como contínuo equiparado à 2ª. classe.

Pedro Anastácio Migens Frango; assalariado como servente fora do quadro.

Ana Maria da Silva Nascimento; escriturário-dactilógrafo de 1ª. interina, exonerada, a seu pedido.

Laurentina Alves do Carmo; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe.

José Manuel Proença Boavida; nomeado engenheiro civil de 2ª. classe interinamente.

José Manuel Correia da Silva Passos; contratado como técnico de 2ª. classe fora do quadro.

Maria Antónia Bahia Ferreira; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Domingos Augusto Teixeira Baptista; contratado como contínuo de 2ª. classe.

Maria da Piedade Carvalho Carolino; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Lídia da Conceição da Cruz Lopes; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Manuel Macedo Cardoso; promovido a 1º. Oficial.

Elisabete Marta da Costa; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

JULHO

Domingos Pires Belo; promovido a engenheiro civil de 1ª. classe.

Madalena Maria Corvelo Pereira de Sousa de Medeiros Lemos; escriturário-dactilógrafo de 2ª. classe, exonerada, a seu pedido.

Maria José Germond de Oliveira Ejarque; nomeada Chefe de Secção, interina.

Carlos Manuel do Nascimento Ferreira Pimentel; nomeado Director de Urbanização de Viseu.

Manuel de Oliveira Pereira; contratado como adjunto técnico (elect. máq.) de 2ª. classe.

Abel António Durão Carta; contratado como desenhador equiparado à 3ª. classe.

Maria de Lourdes Ferreira de Sousa; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

João Viegas Guerreiro Góis; nomeado contínuo de 2ª. classe, interino.

Recaredo Teixeira Nunes; promovido a desenhador de 2ª. classe.

Maria Amélia Claudino Simão; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Manuel Alves Soares; promovido a engenheiro civil-chefe.

João Bernardo Pacheco Rodrigues; engenheiro civil de 2ª. classe transferido, por conveniência de serviço, da sede da Direcção-Geral para a D.U. dos Açores.

José Jacinto Gonçalves Pereira Rosa; nomeado desenhador de 2ª. classe interino.

José Dias Pires Branco; nomeado arquitecto de 2ª. classe, interino.

AGOSTO

Ana Maria de Lemos Boavida; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Maria da Fátima de Assunção Malha; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe

Rogério Augusto Neto Barroca; nomeado arquitecto de 2ª. classe interino.

Maria Albina Garrido Aurélio; escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe, rescindido o contrato, a pedido.

Rui Gama Martins da Cunha; transferido, a pedido da D.S.M.U. para a D.U. de Viana do Castelo

Ilda do Carmo Picado Dias da Silva Monteiro; contratada como 3º. Oficial.

Maria Emilia da Conceição Silva Ribeiro; contratada como escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe

Isidro Simões Pereira; promovido a engenheiro civil de 1ª. classe.

António Manuel Martins Anastácio; assalariado como servente.

Joana Isabel Nobre Guerreiro Góis; nomeada desenhadora de 3ª. classe, interina.

José Francisco Cardoso Ramalho exonerado, a pedido, de desenhador de 2ª. classe.

Maria Laura Ferreira Duarte Rosado; desenhadora equiparada à 3ª. classe, rescindido o contrato, a seu pedido.

Lídia da Conceição da Cruz Lopes; escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe, rescindido o contrato, a pedido.

SETEMBRO

João Bernardo Pacheco Rodrigues; contratado como engenheiro civil de 2ª. classe.

António Júlio Pais; contratado como desenhador de 3ª. classe.

Maria Luisa Rodrigues Raposo; escriturário-dactilógrafo equiparada à 1ª. classe, rescindido o contrato, a pedido.

Fernando Nunes Ribeiro; nomeado Chefe de Secção, interino.

Maria Fernanda Banazol; assalariada como servente do Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa.

Jorge Vitor Morais Judice da Costa; Chefe de Secção, aposentado a partir de 1-10-71.

OUTUBRO

Maria Leonor Correia de Sá Pilão Franco Pico; escriturário-dactilógrafo interina, exonerada, a seu pedido, daquelas funções.

José Maria Aboim de Barros; arquitecto equiparado à 2ª. classe, rescindido, a pedido, o respectivo contrato.

Alberto Fernandes de Carvalho; nomeado servente interino.

Manuel Adriano Azevedo; contratado motorista de 2ª. classe.

Tomás António Galante de Sousa; contratado paquete além do quadro.

Maria João Diogo da Silva Vasconcelos de Medeiros Melo; contratada escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe.

Armindo dos Santos Carneiro Gonçalves; contratado engenheiro civil de 2ª. classe.

NOVEMBRO

José Jacinto Gonçalves Pereira Rosa; promovido a desenhador de 2ª. classe.

António Tiago Henriques; contratado escriturário-dactilógrafo equiparado à 1ª. classe.

Alberto da Silva Matos; desenhador de 2ª. classe do quadro, transferido a seu pedido, para a Direcção-Geral das Construções Hospitalares.

António Vieira Gonçalves; nomeado desenhador de 2ª. classe, interino.

Luis João de Noronha Pizarro de Castro; contratado engenheiro civil equiparado à 2ª. classe.

Maria Eduarda Guerra Salgueiro Texugo de Sousa; contratada bióloga equiparada à 2ª. classe.

Mário Adriano de Moura e Castro Brandão Fernandes de Azevedo; exonerado, a seu pedido, do cargo de Chefe de Divisão.

João Filomeno dos Santos; contratado engenheiro civil de 2ª. classe

Fausto Fernandes Marques; 30. Oficial, passou a pedido, à situação de licença ilimitada.

José Manuel de Sousa Machado; assalariado servente do quadro.

Licenciado Joaquim Pompílio da Costa; Chefe de Secção, passou, a pedido, à situação de licença ilimitada

José Manuel Proença Boavida; contratado engenheiro civil de 2ª. classe.

Maria José Germond de Oliveira Ejarque; promovida a Chefe de Secção.

Manuel José Ferreira Costa e Silva; contratado engenheiro civil de 2ª. classe.

Pedro António Carvalho Matias de Pina; contratado engenheiro civil equiparado à 2ª. classe.

DEZEMBRO

Ana Maria de Lemos Boavida; escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe, rescindido, a pedido, o respectivo contrato.

Carlos Vieira de Faria; contratado técnico equiparado à 2ª. classe.

António de Campos Machado; promovido a Eng.º. electrotécnico de 1ª. classe.

Emília Maria de Matos Machado; contratada escriturário-dactilógrafo de 2ª. classe.

Francisco Loureiro da Cunha Leão; contratado desenhador equiparado à 3ª. classe.

Rosa Filomena Fernandes Dantas; nomeada desenhadora de 2ª. classe, interina.

Maria Rosa Gomes Vieira; escriturário-dactilógrafo equiparada à 2ª. classe, rescindido, a pedido, o respectivo contrato.

Carlos Cabeça Basílio; servente fora do quadro, exonerado a pedido.

António de Ascensão de Almeida; contratado escriturário-dactilógrafo de 2ª. classe do quadro.

Maria Aldina Matias Moreira; contratada escriturário-dactilógrafo de 2ª. classe, fora do quadro.

Maria de Lurdes Medeiros Rodrigues; contratada escriturário-dactilógrafo de 2ª. classe, fora do quadro.

António Gomes; assalariado servente, fora do quadro.

LISTA DE ANTIGUIDADE DO PESSOAL DO QUADRO DA DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO REFERENTE A 31 - 12 - 1971

O artigo 2º. do Decreto-Lei nº. 348/70, de 27 de Julho, estabelece o seguinte:

«1. Aprovadas as listas pelos dirigentes dos serviços. Serão as mesmas distribuídas, por cópias autenticadas, pelos diversos organismos dos serviços, de forma a possibilitar-se a sua fácil consulta pelo respectivo pessoal.

2. A distribuição poderá ser substituída pela inclusão das listas em publicação oficial dos respectivos serviços.

3. Efectuada a distribuição ou publicação das listas, será feito o cõrrespondente aviso, que deverá ser publicado no Diário do Governo até 31 de Março.»

Nos termos do nº. 2 do artigo transcrito, publica-se neste Boletim a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização.

Nº. de Ordem	NOMES E CATEGORIAS	Data da Posse na Classe	Tempo contado para a antiguidade					
			Na Categoria			Na Classe		
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
DIRECTOR-GERAL								
1	Engenheiro José Horácio de Moura	12- 8-1970	1	4	22	1	4	22
SUBDIRECTOR-GERAL								
1	Engenheiro Augusto Croner Celestino da Costa	22-12-1970	1	—	10	1	—	10
DIRECTORES DE SERVIÇOS								
1	Engenheiro Alfredo Fernandes a)	7- 5-1966	8	3	19	8	3	19
2	Engenheiro Álvaro Queiroz de Morais	18- 3-1967	4	9	20	4	9	20
3	Engenheiro Leopoldo Faria de Gouveia	9-12-1967	4	—	24	4	—	24
4	Engenheiro José Gomes de Almeida	21- 1-1971	—	11	14	—	11	14
CHEFES DE DIVISÃO								
1	Engenheiro Fernando Barreiros Maymone b)	1- 9-1968	5	11	1	3	4	2
2	Engenheiro António Gomes dos Reis Carneiro b)	1- 9-1968	4	7	14	3	4	2
3	Engenheiro Egas de Fontes Pereira de Melo Monteiro de Barros.....	1- 9-1968	3	4	2	3	4	2
4	Engenheiro José Manuel Burnay Morales de los Rios da Silva Leitão	1- 9-1968	16	2	27	3	3	24
5	Engenheiro Mário Adriano de Moura e Castro Bran- dão Fernandes de Azevedo	1- 9-1968	3	1	22	3	1	22
6	Engenheiro Alberto Arcanjo Pessanha Viegas	8- 2-1971	—	10	27	—	10	27
CHEFES DE REPARTIÇÃO								
1	Licenciado Eduardo Eugénio Perestrelo França de Oliveira	18-10-1948	23	2	18	23	2	18
2	Engenheiro Henrique de Oliveira Pinto da França d)	3- 1-1945	—	4	8	—	4	8
CHEFES DE SECÇÃO								
1	Licenciado Geraldo Torres Rodrigues e)	31- 5-1945	26	5	17	26	5	17
2	Licenciado José Crujeiro Galvão Roxo	21-12-1949	22	—	16	22	—	16
3	Licenciado Palmério Carepa Isaac	20-10-1950	20	6	14	20	6	14
4	Licenciado Joaquim Pompílio da Costa	8- 7-1958	13	4	7	13	4	7
5	Lúcio Carvalho dos Santos	1- 2-1971	7	—	4	7	—	4
6	Jorge Victor Morais Judice da Costa	31- 7-1964	5	9	12	5	9	12
7	Mário Cardoso Vasco	25- 5-1971	—	10	27	—	10	27
8	Maria José Germond de Oliveira Ejarque	19-11-1971	—	5	29	—	5	29
ENGENHEIROS CIVIS CHEFES								
1	Adolfo Maria da Cunha Amaral	1- 9-1968	34	10	20	3	4	—
2	Alberto Antunes Pereira da Silva	1- 9-1968	38	10	16	3	3	19
3	António Resende Júnior	1- 9-1968	38	11	5	3	3	18
4	Alfredo Resende	9- 4-1969	23	3	6	2	8	27
5	Mário Ulisses da Costa Valente	9- 4-1969	23	2	25	2	8	27
6	José Maria de Almeida Ribeiro Saraiva Donas Boto .	9- 4-1969	23	2	14	2	8	26
7	José Pedro Duarte Ferreira	9- 4-1969	22	10	27	2	8	25
8	Vicente Horta Galvão de Almeida Brandão	9- 4-1969	28	3	15	2	8	23
9	Joaquim Duarte Carrilho	9- 4-1969	21	8	5	2	8	23
10	José de Matos Cardoso	30- 4-1969	22	11	22	2	8	6
11	José Manuel Oliveira Valença	11- 8-1970	25	—	29	2	7	23
12	Alberto Manuel Arala Chaves	1- 9-1968	36	5	21	2	5	—
13	Francisco Leal de Loureiro	9- 4-1969	33	5	5	2	2	4
14	Carlos Manuel do Nascimento Ferreira Pimentel	3- 9-1970	23	2	11	1	4	—
15	Manuel Alves Soares	24- 7-1971	22	9	2	—	10	5

Nº. de Ordem	NOMES E CATEGÓRIAS	Data da Posse na Classe	Tempo contado para a antiguidade					
			Na Categoria			Na Classe		
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
ENGENHEIROS CIVIS DE 1ª. CLASSE								
1	António Ferreira	1- 9-1968	32	—	19	3	4	2
2	Jorge Bebiano Correia do Amaral Coimbra j)	1- 9-1968	27	2	4	3	4	2
3	Carlos Alberto Blanco de Morais	1- 9-1968	23	5	—	3	4	1
4	Alberto Santos Oliveira	1- 9-1968	37	9	19	3	3	26
5	Abel Alegria Martins	1- 9-1968	25	4	10	3	3	14
6	Deniz José Gonçalves dos Santos Marnoto	23- 4-1969	15	8	8	2	8	13
7	José Maria Nobre Santos	23- 4-1969	14	11	5	2	8	13
8	Rui Alberto Cardoso Barbosa de Matos	23- 4-1969	11	4	13	2	8	13
9	Luís Martins Manso de Crasto	23- 4-1969	34	3	11	2	8	6
10	Jorge de Deus Santos Carvalho	30- 4-1969	12	8	18	2	8	6
11	Mário Aníbal da Costa Valente	30- 4-1969	12	7	1	2	8	6
12	Alberto Henrique Campilho Gomes	30- 4-1969	7	—	—	2	8	6
13	Mário das Neves Carneiro	30- 4-1969	6	8	5	2	8	6
14	João Luís Olias Maldonado i)	1- 5-1969	12	6	18	2	8	5
15	António José Valente Theotónio	1- 5-1969	10	3	28	2	8	5
16	Jordão Vieira Dias	30- 4-1969	10	—	13	2	8	4
17	José Tavares Ferreira Marcelino	23- 4-1969	14	10	2	2	7	8
18	Acácio de Barros Durão	29- 8-1970	11	7	25	2	7	3
19	Leonel Monteiro Esteves m)	1- 9-1968	36	5	2	2	6	20
20	João Alberto da Silva Henriques	31- 5-1969	12	2	10	2	2	29
21	José do Lago Arrais Torres de Magalhães	18-11-1970	9	11	28	1	1	14
22	Domingos Pires Belo	5- 7-1971	10	11	12	—	10	13
23	Isidro Simões Pereira	21- 8-1971	10	10	12	—	9	6
24	Carlos Alberto de Carvalho da Ponte e Sousa	23- 9-1970	9	2	11	—	7	3
ENGENHEIROS CIVIS DE 2ª. CLASSE								
1	Pedro Baptista de Vasconcelos d)	2-10-1952	14	1	27	5	5	26
2	Ramiro Alves Arrais	31- 5-1969	3	5	8	3	5	8
3	Alberto Manuel Pinto Pimentel Furtado	1- 9-1968	11	3	25	3	4	2
4	Francisco Assis Roque Jerónimo	1- 9-1968	11	—	15	3	4	2
5	Joaquim Miguel Gonçalves Potes	1- 9-1968	10	11	3	3	4	2
6	Francisco dos Santos Rodrigues Cardoso	1- 9-1968	10	—	16	3	4	2
7	Álvaro Serra	1- 9-1968	9	2	18	3	4	2
8	António José Coelho de Araújo	1- 9-1968	7	4	3	3	4	2
9	Mário Fernando da Costa Valente	1- 9-1968	5	7	17	3	4	2
10	Nuno Maria Henriques de Lancastrre	1- 9-1968	9	10	10	3	3	26
11	Armando Fernandes Peres	31- 5-1969	5	—	4	3	3	21
12	João Amílcar de Sousa	31- 5-1969	6	4	9	3	1	3
13	José Guerreiro Soares Amaro	31- 5-1969	5	8	22	3	—	29
14	Manuel Tavares da Conceição	31- 5-1969	5	9	11	3	—	23
15	Herlander Lopes Leitão n)	31- 7-1969	3	3	17	3	—	22
16	José Jerónimo Monteiro Moreno Santos Mata c)	1- 9-1968	5	3	29	2	11	29
17	Marcolina de Oliveira Ascensão de Azevedo	1- 9-1968	10	8	16	2	11	16
18	Júlio Fernando da Silva Gameiro	21- 6-1969	4	2	8	2	11	5
19	António Albano Fraga do Amaral	2- 6-1969	13	10	26	2	7	3
20	António Sebastião da Nobrega Canelas	21- 6-1969	4	5	3	2	6	6
21	Isabel Ferrão da Paz Pereira Rito	1- 7-1969	2	5	6	2	5	6
22	José Augusto Ramos Prayce o)	26- 7-1969	2	2	7	2	2	7
23	José Alberto de Almeida Torres o)	5- 7-1969	1	9	18	1	9	18
24	Alexandre Ribeiro Ferreira Chaves d)	24-12-1943	6	3	5	1	5	24
25	Joaquim Luís Celestino Relvas	11- 1-1971	—	11	25	—	11	25
26	António Francisco Martins	21- 1-1971	—	11	15	—	11	15
27	Fernando Ferreira Bonito	27- 1-1971	—	11	9	—	11	9
28	Domingos Manuel Saraiva Caldeira Barroso	4- 6-1971	—	9	1	—	9	1
29	José Manuel Proença Boavida	14-12-1971	—	6	4	—	6	4
30	João Bernardo Pacheco Rodrigues	1- 9-1971	—	4	2	—	4	2
31	João Filomeno dos Santos	6-11-1971	—	1	26	—	1	26
32	Pedro Luís dos Santos Mateus	7-12-1971	—	—	25	—	—	25
33	Manuel José Ferreira da Costa e Silva	11-12-1971	—	—	21	—	—	21

Nº. de Ordem	NOMES E CATEGORIAS	Data da Posse na Classe	Tempo contado para a antiguidade					
			Na Categoria			Na Classe		
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	ENGENHEIRO ELECTROTÉCNICO CHEFE João Herminio Machado Gomes	1- 9-1968	24	10	3	3	—	14
1	ENGENHEIRO ELECTROTÉCNICO DE 1ª. CL. Antônio de Campos Machado	7-12-1971	4	6	14	—	—	25
1	ENGENHEIRO ELECTROTÉCNICO DE 2ª. CL. João Saraiva Gonçalves	19- 3-1970	1	9	18	1	9	18
1	ENGENHEIRO DE MINAS CHEFE Pedro Lopes Paradela	1- 9-1968	19	11	12	3	4	2
1	ENGENHEIRO DE MINAS DE 1ª. CL. Felisberto Lopes da Silva Cardoso	1- 9-1968	21	5	4	3	2	16
1	ENGENHEIROS DE MINAS DE 2ª. CL. Norberto Martins Figueiredo	1- 9-1968	10	3	11	3	4	—
2	Antônio Augusto da Cruz	1- 9-1968	12	—	—	—	—	—
1	GEÓLOGOS DE 2ª. CL. Carlos António Ribeiro Soares	1- 9-1968	6	6	4	3	4	2
2	Fausto Gonçalves Pureza	1- 9-1968	8	—	13	3	4	1
3	Pedro Sinde Martins de Carvalho	1- 9-1968	5	2	29	3	3	11
4	Jaime Martins Ferreira	1- 9-1968	10	6	4	2	8	18
5	Raul António Simões Duarte	22- 2-1971	—	10	13	—	10	13
1	ENGENHEIRO SILVICULTOR CHEFE António Luís Facco Viana Barreto	27- 2-1970	3	4	2	1	10	8
1	ENGENHEIRO SILVICULTOR DE 1ª. CL. Aníbal João Pinto de Almeida Marques	1- 9-1968	22	2	22	2	11	25
1	ARQUITECTOS CHEFES António Gomez Egêa	1- 9-1968	29	7	29	3	4	2
2	Luís Alberto Helbling	1- 9-1968	35	—	18	3	2	28
3	Álvaro da Fonseca	1- 9-1968	33	11	2	3	2	25
4	Luís Américo Xavier	15- 2-1969	26	7	13	2	10	17
5	Francisco Augusto Baptista	15- 2-1969	31	4	25	2	10	4
1	ARQUITECTOS DE 1ª. CLASSE Manuel Maria Rodrigues de Melo Travassos Valdez	1- 9-1968	28	10	12	3	2	3
2	Mário Ferreira Bonito	1- 9-1968	22	10	3	3	—	23
3	Manuel Maria Cristóvão Laginha	5- 2-1969	19	7	24	2	11	—
4	Raul Miguéis Santa Clara	14- 3-1969	7	1	15	2	9	23
5	Manuel Álvaro Madureira Marques de Aguiar	15- 3-1969	14	9	2	2	9	18
1	ARQUITECTOS DE 2ª. CLASSE António Hipólito de Andrade Rebelo Vaz Raposo	1- 9-1968	11	4	27	8	3	1
2	Federico Alberto Duff Burnay de Carvalhosa e Oliveira	1- 9-1968	11	4	—	8	2	26
3	Vasco Miguel de Melo da Silveira Geraldes Cardoso	1- 9-1968	11	4	21	8	2	25
4	Jaime Manuel Fernandes Dias de Azevedo	1- 9-1968	11	6	20	7	5	10
5	Joaquim Cabeça Padrão	1- 9-1968	4	6	29	3	4	2
6	Augusto Leite Amaral	1- 9-1968	9	8	5	3	4	—
7	Fernando António Lorenzini Borges Campos	1- 9-1968	14	—	11	3	3	29
8	Alfredo Brandão de Campos Matos	1- 9-1968	11	10	10	3	3	27
9	Maria Ambrosina Homénio Gonçalves	1- 9-1968	3	3	22	3	3	22

Nº. de Ordem	NOMES E CATEGORIAS	Data da Posse na Classe	Tempo contado para a antiguidade						
			Na Categoria			Na Classe			
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
10	ARQUITECTOS DE 2ª. CL. — CONT.								
11	António Guilherme de Matos Veloso d)	1- 9-1968	6	11	6	—	—	—	
	ADJUNTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PRINCIPAIS								
1	Manuel de Aguiar r)	1- 9-1968	37	11	18	3	4	2	
2	João Clarimundo Sá Viana Cardoso r)	1- 9-1968	34	11	20	3	4	2	
3	José de Almeida D'Avila r)	1- 9-1968	33	11	11	3	4	2	
4	Manuel Lopes de Oliveira r)	1- 9-1968	33	8	28	3	3	27	
5	Carlos de Oliveira Neto r)	1- 9-1968	38	2	28	3	3	16	
6	Joaquim Jorge Antunes Gonçalves r)	1- 9-1968	35	3	29	3	3	16	
7	Luís da Silva Martinho r)	1- 9-1968	37	3	—	3	3	7	
8	António da Conceição Santos r)	1- 9-1968	36	7	4	3	3	—	
9	Marcos da Silva Nogueira r)	1- 9-1968	37	6	19	3	2	3	
10	Luís Bessa Pacheco r)	15- 2-1969	26	5	15	2	10	20	
11	Jaime Agnelo Neuparth Couvreur r)	15- 2-1969	26	5	9	2	10	20	
12	António José Dias Tavares r)	15- 2-1969	26	5	9	2	10	20	
13	José Guerreiro de Brito r)	15- 2-1969	24	8	15	2	10	20	
14	Francisco Joaquim Magrassó Crespo Mendes Calado r)	15- 2-1969	26	5	4	2	10	3	
15	Octávio Cândido Rodrigues r)	19- 1-1971	26	3	16	—	11	13	
	ADJUNTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA 1ª. CLASSE								
1	João Silva Lino r)	1- 9-1968	31	1	26	3	4	2	
2	José da Fonseca Oliveira r)	1- 9-1968	21	1	21	3	4	2	
3	Manuel Marques Barbosa r)	1- 9-1968	23	8	8	3	3	28	
4	Laurindo Martins r)	1- 9-1968	22	—	17	3	3	28	
5	José Faia Gil r)	1- 9-1968	23	1	12	3	3	24	
6	José Teiga Mano r)	1- 9-1968	22	11	8	3	3	19	
7	Francisco de Alegria Cardoso Carvalho r)	1- 9-1968	19	1	11	3	3	14	
8	Manuel Marques Pinheiro r)	1- 9-1968	25	6	—	3	3	11	
9	Júlio de Almeida Maia r)	1- 9-1968	24	10	19	3	3	6	
10	Pedro Correia Ferreira r)	1- 9-1968	22	10	17	3	2	9	
11	Alfredo da Costa Neto r)	1- 9-1968	22	9	1	3	2	8	
12	Eduardo Tudela Laranjeira r)	21- 6-1969	22	7	24	2	6	14	
13	Joaquim Fernando Ferreira Braga r)	21- 6-1969	22	5	6	2	6	14	
14	Dinis Cardoso Cortes r)	21- 6-1969	21	1	—	2	6	14	
15	Fernando Caroco Diabinho r)	21- 6-1969	21	—	19	2	6	14	
16	João Carrilho da Graça r)	21- 6-1969	21	—	12	2	6	14	
17	José Maria de Sousa r)	21- 6-1969	17	11	23	2	6	14	
18	Guilherme Mendes Pereira r)	23- 6-1969	19	—	10	2	5	29	
19	Custódio da Silva Neves de Oliveira r)	21- 6-1969	22	4	13	2	5	14	
20	José Joaquim Saraiva da Rocha r)	30- 1-1971	22	6	28	—	11	6	
21	Francisco Pimentel r)	8- 2-1971	10	—	24	—	10	27	
	ADJUNTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA 2ª. CLASSE								
1	Hermano Mendonça Fernandes r)	1- 9-1968	15	2	23	3	4	2	
2	Victor Manuel Lemos Macedo da Silva r s)	1- 9-1968	10	9	24	3	4	2	
3	Jaime António Baptista de Andréa Ferreira r)	1- 9-1968	10	8	17	3	4	2	
4	João da Mota Melo r)	1- 9-1968	9	1	29	3	4	2	
5	Aires Maximo Saraiva de Aguiar r)	1- 9-1968	7	—	3	3	4	2	
6	José Afonso de Castro Moreira r)	1- 9-1968	14	9	24	3	3	28	
7	José Melo Lobato Trigueiros r)	1- 9-1968	14	1	2	3	3	26	
8	Francisco Quintino r)	1- 9-1968	10	—	26	3	3	26	
9	Alfredo Pereira Sequeira r)	1- 9-1968	22	5	2	3	3	22	
10	Henrique Nunes r)	1- 9-1968	8	7	2	3	3	22	
11	Virgílio Borba Santana r)	1- 9-1968	11	—	21	3	3	10	

Nº. de Ordem	NOMES E CATEGORIAS	Data da Posse na Classe	Tempo contado para a antiguidade						
			Na Categoria			Na Classe			
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
ADJUNTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA									
2ª. CLASSE – CONT.									
12	Manuel Moreira de Amorim	r)	1- 9-1968	13	8	20	3	3	7
13	Graciano Veloso	r) t)	1- 9-1968	15	9	7	3	2	24
14	Américo Garcia		1- 9-1968	3	2	17	3	2	17
15	Francisco Germano Ribeiro de Almeida		1- 9-1968	3	2	3	3	2	3
16	Camilo Federissimo Amorim de Mesquita	r)	1- 9-1968	13	3	27	3	2	1
17	Rafael Machado de Andrade Pereira Marramaque ..	r)	1- 9-1968	14	6	13	3	—	19
18	Luís Ribeiro Pinho		19- 7-1969	3	—	14	3	—	14
19	Álvaro Augusto de Magalhães Araújo	r)	1- 9-1968	7	7	15	3	—	13
20	José de Aguiam Melgueira		25- 4-1969	2	7	8	2	7	8
21	João Marques Proença		1- 8-1969	2	5	3	2	5	3
22	João Gilberto do Vale Andrade de Medeiros		1- 8-1969	2	4	26	2	4	26
23	Carlos Alberto de Lemos Esteves		19- 7-1969	2	4	5	2	4	5
24	Manuel António Xavier Marques		10-11-1969	2	—	2	2	—	2
25	Manuel de Oliveira Pereira		4- 8-1971	—	5	—	—	5	—
26	Mário Ávila Gomes	d)	1- 9-1968	17	8	6	—	—	—
27	Aurélio Lopes Abrantes Garrido	d)	1- 9-1968	7	4	1	—	—	—
DESENHADORES CHEFES									
1	Caetano Luís Pedroso		1- 9-1968	31	8	8	3	4	2
2	Arlindo Moreira Jorge		1- 9-1968	31	3	9	3	3	18
3	João António de Oliveira Cunha		1- 9-1968	29	2	28	3	3	8
4	Heitor Martins Gomes		1- 9-1968	37	11	8	3	2	24
5	Alfredo Baptista Jorge Torres		24- 4-1970	29	5	12	1	8	12
DESENHADORES DE 1ª. CLASSE									
1	Domingos Rosado Baleizão		4- 4-1960	25	11	18	11	8	27
2	Álvaro Pinhão Franco		4- 4-1960	33	8	4	11	8	24
3	Luiz Bevilacqua Nunes Cartaxo	d)	18-10-1945	19	2	11	11	8	20
4	Marco-Aurélio Severino Godinho		19-10-1961	33	8	9	10	2	16
5	António Manuel de Matos Velez		27-10-1970	28	5	22	1	2	6
6	Carlos Alberto Matos de Almeida Junça		27-10-1970	27	11	9	1	2	6
7	José Vaz Lopes de Sousa		27-10-1970	24	3	11	1	2	6
8	António Camilo do Nascimento		27-10-1970	22	9	14	1	2	2
9	Armando da Silva Pereira	d)	22-11-1951	11	11	18	1	1	25
10	Manuel Afonso dos Reis		27-10-1970	22	5	22	1	1	23
11	Jorge Baptista		27-10-1970	22	8	17	1	1	17
12	Luís António Curinha de Sousa		27-10-1970	20	8	2	1	1	10
DESENHADORES DE 2ª. CLASSE									
1	António Pinto Bravo		15-12-1948	30	3	10	22	10	20
2	António de Carvalho Boavida	u)	15-11-1948	31	8	7	21	8	4
3	Manuel de Lemos		21- 3-1951	27	9	9	20	8	6
4	Manuel Rolando dos Santos Palmeirinha		21- 3-1951	25	8	3	20	7	29
5	Teodósio Roberto Duarte Silva	i)	1- 7-1950	24	1	8	20	2	17
6	Joaquim Lino Gonçalves Madeira		31- 3-1953	23	4	8	17	1	15
7	José Francisco Cardoso Ramalho	c)	10- 4-1956	22	7	23	15	4	14
8	José André Guerreiro da Costa		18- 6-1960	19	5	29	11	5	13
9	Alberto da Silva Matos	v)	15-11-1961	23	—	—	9	11	13
10	Víctor Manuel Inácio da Costa	d)	21-10-1954	9	1	7	4	9	13
11	Álvaro António Pereira	d)	21- 3-1951	8	9	2	4	5	2
12	Misseno Gomes de Oliveira		27-10-1970	24	2	17	1	2	6
13	António Duarte Martins		27-10-1970	15	4	4	1	2	6
14	Rui Gama Martins da Cunha		27-10-1970	10	3	15	1	2	6
15	António José Domingos Fiel		27-10-1970	19	6	12	1	2	5
16	Sebastião Joaquim Armário		27-10-1970	13	2	14	1	2	5
17	Manuel José da Silva Campos		27-10-1970	19	3	10	1	1	27
18	José Maria Carrajola Dias		24-11-1970	20	8	3	1	1	8
19	Henrique Carlos Prudêncio		24-11-1970	19	6	6	1	1	8

Nº. de Ordem	NOMES E CATEGORIAS	Data da Posse na Classe	Tempo contado para a antiguidade					
			Na Categoria			Na Classe		
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
DESENHADORES DE 2ª. CLASSE – CONT.								
20	Abel de Almeida Costa e Oliveira	24-11-1970	19	4	27	1	1	8
21	José Manuel dos Santos	24-11-1970	15	5	18	1	1	8
22	José da Silva Neves	24-11-1970	7	7	16	1	1	8
23	Orlando Cesário Dias	27-11-1970	10	4	22	1	1	5
24	Joaquim Faustino Madeira	24-11-1970	28	6	19	1	1	
25	Luís Manuel Rodrigues Vital	31- 3-1971	11	9	9	–	9	5
26	Recaredo Teixeira Nunes	20- 7-1971	9	10	8	–	5	15
27	José Jacinto Gonçalves Pereira Rosa	4-11-1971	11	9	4	–	5	11
DESENHADORES DE 3ª. CLASSE								
1	José Humberto Corvelo Pereira de Sousa	22- 1-1944	33	10	24	33	10	24
2	Ludgero da Luz André	19- 8-1954	17	4	14	17	4	14
3	Artur Gonçalves da Silva	31- 5-1952	16	–	29	16	–	29
4	António da Costa Mendes	12- 4-1955	13	11	21	13	11	21
5	Guy de Ascensão Paiva Pinto da Costa	7-12-1959	12	–	21	12	–	21
6	Maria do Rosário Nobre Cardoso Faustino	1- 9-1968	10	11	19	10	11	19
7	José Manuel Bravo Diz	3- 5-1967	10	5	7	10	5	7
8	António Vieira Gonçalves	27- 8-1966	9	2	21	9	2	21
9	Bernardo Joaquim de Sousa Cruz	7- 5-1958	9	–	26	9	–	26
10	Victor do Nascimento Picanço Mestre	2-12-1958	8	4	3	8	4	3
11	Belmiro António Martins Ramos	4- 7-1966	8	2	15	8	2	15
12	Gertrudes da Encarnação Sintra	13-11-1967	7	8	15	7	8	15
13	Manuel da Encarnação Gonçalves Lopes	15- 3-1965	7	5	21	7	5	21
14	José António Dias Pereira	5- 9-1967	7	2	4	7	2	4
15	Alfredo Gomes de Matos	15- 5-1968	6	11	1	6	11	1
16	Américo dos Santos Melanda	10- 1-1956	6	6	15	6	6	15
17	José Manuel Duque Morgado Melro	24- 5-1967	6	6	3	6	6	3
18	António Américo de Magalhães Gomes	24- 9-1971	5	6	19	5	6	19
19	Rosa Filomena Fernandes Dantas	1- 7-1966	5	6	5	5	6	5
20	Manuel José Azevedo de Oliveira	24- 2-1971	5	2	20	5	2	20
21	Maria de Jesus Testa da Mata Ribeiro Branquinho	4-11-1967	4	1	29	4	1	29
22	Virgílio da Silveira e Costa	19-12-1967	4	–	7	4	–	7
23	Dulce Maria de Figueiredo Cardoso Vasco	24- 2-1971	3	5	28	3	5	28
24	Selda Maria Gonçalves da Costa Cavaleiro	24- 2-1971	3	2	26	3	2	26
25	Maria Emilia Tenreiro Quadros Franco Ventura	21- 4-1971	3	1	15	3	1	15
26	José Manuel Correia da Silva Passos	1- 9-1968	2	9	16	2	9	16
27	Maria Raquel Silva Franco de Sousa Loreto	24- 2-1971	–	10	6	–	10	6
28	Américo Soares Barbosa	1- 3-1971	–	10	6	–	10	6
29	José da Conceição Pimenta e Pinto	26- 4-1971	–	8	10	–	8	10
30	António Júlio Pais	1-10-1971	–	3	2	–	3	2
PRIMEIROS OFICIAIS								
1	Rafael Sócrates Mendes Bastos	14- 1-1949	31	3	29	22	9	13
2	Maria Irene Morais Rodrigues de Vilhena e Veiga	1- 9-1968	15	1	21	3	3	29
3	Fernando Nunes Ribeiro	1- 9-1968	26	4	17	3	3	23
4	Teresa Luisa Victorino da Silva	1- 9-1968	22	4	16	3	3	17
5	Alfredo de Oliveira Ribeiro	1- 9-1968	22	11	19	3	3	2
6	Francisco Trindade Roque	17- 2-1971	12	8	15	3	3	2
7	Maria Amália Chanoca José Silva Luz	1- 9-1968	22	7	7	3	2	20
8	Jaime Marreiros Pacheco	1- 9-1968	26	4	24	3	2	8
9	Armando Soares da Silva Afonso	1- 9-1968	26	–	22	3	1	8
10	Manuel Macedo Cardoso	28- 6-1971	24	7	7	–	10	17
SEGUNDOS OFICIAIS								
1	José Soares	1- 9-1968	24	7	27	3	4	2
2	Hedwiges Campos de Araújo	1- 9-1968	20	3	11	3	4	2
3	Hortense de Andrade	1- 9-1968	20	2	19	3	4	2
4	António Avelino de Abreu	1- 9-1968	8	11	8	3	4	2
5	Armando Ferreira	1- 9-1968	6	5	17	3	4	2

Nº. de Ordem	NOMES E CATEGORIAS	Data da Posse na Classe	Tempo contado para a antiguidade					
			Na Categoria			Na Classe		
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
SEGUNDOS OFICIAIS – CONT								
6	Alberto João	1- 9-1968	6	5	17	3	4	2
7	António Teixeira de Barros	1- 9-1968	5	1	22	3	4	2
8	Albertino Augusto Dias da Cunha	1- 9-1968	24	4	12	3	4	1
9	José Augusto Machado	1- 9-1968	9	9	6	3	3	13
10	Wladimira Ribeiro Francisco de Freitas	1- 9-1968	9	2	3	3	1	12
11	Raul de Medeiros Moucheiro	1- 9-1968	6	1	11	3	—	3
12	Fernanda Aldina Mestre Sousa	17- 3-1969	3	4	2	2	9	20
13	Raul Jorge Soares	17- 3-1969	3	4	2	2	9	20
14	Maria Teresa Serrão Costa	17- 3-1969	3	4	1	2	9	20
15	Adélia de Jesus Colaço	9- 3-1971	3	3	27	2	8	22
16	Maria Odete Carlos Carvalho dos Santos	17- 3-1969	3	2	1	2	8	10
17	António Pereira Marcelino	14- 7-1971	3	4	2	—	9	28
TERCEIROS OFICIAIS								
1	Alfredo Botelho da Silva Pires	d) 11- 2-1947	14	3	9	14	3	9
2	Maria de Lourdes Jardim Guilherme Ferreira	d) 22- 3-1949	12	7	12	12	7	12
3	Avelino Meira do Poço	1- 9-1968	4	8	26	4	8	26
4	José Faria Taveira	1- 9-1968	3	4	2	3	4	2
5	Alcina Damásio Benvindo Ferreira	1- 9-1968	3	4	2	3	4	2
6	Oswaldo de Magalhães Brandão	1- 9-1968	3	4	2	3	4	2
7	Irene Simões de Almeida Areosa	1- 9-1968	3	4	2	3	4	2
8	Joaquim Pinto	1- 9-1968	3	4	—	3	4	—
9	Guilherme José Pereira	1- 9-1968	3	3	27	3	3	27
10	Rui Santos Grilo de Brito	1- 9-1968	3	3	24	3	3	24
11	Maria Ernestina Pedrosa Vieira Roque	1- 9-1968	3	3	21	3	3	21
12	Maria Margarida de Aboim Sarzedas	1- 9-1968	3	3	16	3	3	16
13	Maria José Silveira Sutil Soares	1- 9-1968	3	3	16	3	3	16
14	Maria Isabel Martins Gravata	1- 9-1968	3	3	8	3	3	8
15	Judite Benedy de Basto e Pereira	1- 9-1968	3	3	1	3	3	1
16	António Frias dos Santos Galhardo	1- 9-1968	3	2	15	3	2	15
17	Maria Alcina Cameira Leitão de Sousa	1- 9-1968	3	—	11	3	—	11
18	Maria Rosária Cartaxo Brasil Pereira	1- 9-1968	2	11	29	2	11	29
19	Rosa Fernandes de Sá Martins	3- 5-1969	2	8	1	2	8	1
20	Maria da Conceição Marques Vitor Amaro Baptista	1- 5-1969	2	7	4	2	7	4
21	Fausto Fernandes Marques	d) 3- 5-1969	2	3	26	2	3	26
22	Argemira Maria Melro	8- 4-1971	2	3	15	2	3	15
23	Maria da Piedade Folgado Coelho Gardete	15- 9-1969	2	1	6	2	1	6
24	Ilda do Carmo Picado Dias da Silva Monteiro	18- 8-1971	—	8	29	—	8	29
ESCRITURÁRIOS-DACTILÓGRAFOS								
1ª. CLASSE								
1	Bernardino Avelino Ribeiro	b') 1- 1-1936	35	4	1	35	4	1
2	Carlos Ferreira	18-10-1940	35	11	2	31	1	11
3	Jorge Alberto Vieira de Madureira	23- 3-1946	35	2	2	25	1	—
4	José Augusto Coelho e Pinto	d) 22- 1-1944	9	10	8	9	10	8
5	Maria Orlanda Marçal de Sousa Rodrigues Gago	d) 13-12-1948	11	8	13	9	2	11
6	Maria Leovigilde Cândida Coelho Ribeiro	d) 13-12-1948	11	5	—	8	5	28
7	Humberto Albino Batarda Pereira	d) 27- 4-1948	12	—	20	8	4	13
8	Maria Albertina Gomes Correia	d) 18-12-1948	8	4	16	5	6	4
9	Jorge Nunes Pires	d) 19- 5-1958	9	2	18	4	2	10
10	Manuel dos Santos Folgado	d) 30-12-1953	11	3	28	4	2	2
11	Rosa do Anjo Trindade Mendes	1- 9-1968	22	10	22	3	4	2
12	Maria Emilia Severino Beirão	1- 9-1968	8	10	12	3	4	2
13	José Pedro Andrade de Lagos	1- 9-1968	6	10	4	3	4	2
14	António Anibal	1- 9-1968	6	1	22	3	4	2
15	Armando da Purificação Diegues	1- 9-1968	4	1	14	3	4	1
16	Leonor Fernanda Ponce Teixeira	c') 1- 9-1968	15	1	26	3	4	—
17	Doménica Graciete dos Santos Jacob Pestana	1- 9-1968	7	7	21	3	4	—

Nº. de Ordem	NOMES E CATEGORIAS	Data da Posse na Classe	Tempo contado para a antiguidade					
			Na Categoria			Na Classe		
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
ESCRITURÁRIOS DACTILÓGRAFOS								
1ª CLASSE – CONT.								
18	Alfredo do Nascimento Cavaleiro	1- 9-1968	4	–	28	3	3	29
19	Victor Manuel Ferreira Pinho	1- 9-1968	36	11	25	3	3	27
20	Maria Irene Alves de Barros Cruz Madeira	1- 9-1968	19	10	12	3	3	26
21	Maria Luisa da Conceição Rodrigues	1- 9-1968	9	5	10	3	3	25
22	Lucília Figueiredo Fonseca Fernandes Ramos	1- 9-1968	9	4	11	3	3	21
23	Isabel Nobre Guerreiro Góis Camacho Soares	1- 9-1968	6	10	6	3	3	19
24	José Eduardo Zóio	1- 9-1968	4	4	–	3	3	18
25	Maria Urbina de Sousa Moreira	1- 9-1968	8	8	20	3	3	17
26	Maria Graciete de Passos Valente Santos Transmontano de Carvalho	1- 9-1968	19	10	18	3	3	5
27	Maria Augusta Cunha Neves Gonçalves da Silva	1- 9-1968	9	2	20	3	3	3
28	Leonardo Nuno Machado Transmontano de Carvalho	1- 9-1968	8	4	4	3	3	3
29	Margarida Maria Aguiar Gonçalves	1- 9-1968	6	1	–	3	3	1
30	Normanda Maria da Costa Lima Cabrita Franco	1- 9-1968	14	10	2	3	2	29
31	Maria Clotilde Rosa da Cunha	1- 9-1968	6	9	19	3	2	28
32	Elisio Figueires Martins	1- 9-1968	12	2	10	3	2	8
33	Maria Odete Cabrita Martins	1- 9-1968	12	–	24	3	2	2
34	Maria Martins Correia dos Santos	1- 9-1968	13	3	2	3	1	23
35	Maria Almerinda de Figueiredo Felgueiras Mouta	1- 9-1968	4	9	20	3	1	13
36	Maria José Martinheiro Rocheta Viegas Brás	1- 9-1968	5	10	21	3	1	11
37	Natália da Conceição Pereira da Silva Felisberto	1- 9-1968	3	10	15	3	1	7
38	José Dias Martins	1- 9-1968	5	6	23	3	1	6
39	Victor Manuel Teixeira de Mendonha	1- 9-1968	11	4	20	3	–	1
40	Ilda Adélia da Conceição Baptista da Silva Afonso	1- 9-1968	13	11	28	2	11	7
41	Lucília Inácia	5- 1-1955	7	10	29	2	–	9
42	Álvaro Mendes da Cunha	1- 9-1968	4	4	14	–	10	3
43	Fernanda Maria das Dores Paixão Correia	15- 7-1957	6	2	9	–	9	3
44	Jovelina Rosa Capucho Inglês	1- 9-1968	13	2	13	–	–	–
45	Maria Luiza de Andrade Teixeira Metelo	1- 9-1968	10	7	10	–	–	–
46	Maria Manuela Brigida Nunes Andrade	1- 9-1968	8	6	7	–	–	–
47	Rui Cesar Couto da Silva Dória	1- 9-1968	7	4	9	–	–	–
48	José Jácome Rodrigues Ferraz	1- 9-1968	5	–	27	–	–	–
ESCRITURÁRIOS DACTILÓGRAFOS								
2ª CLASSE								
1	Manuel Rodrigues	10- 4-1939	31	7	23	31	7	23
2	Armando Silva	16- 4-1940	30	11	21	30	11	21
3	Francisco Patrício Ramos	13- 6-1942	29	6	25	29	6	25
4	António Marinho	19- 5-1942	28	10	18	28	10	18
5	Reinaldo Pereira Pinto	31- 7-1944	27	3	6	27	3	6
6	Maria Manuela Ferreira da Silva	12- 7-1944	26	8	20	26	8	20
7	Maria Inês de Carvalho Guiomar de Madureira	2- 9-1943	25	10	29	25	10	29
8	Madalena Maria Corvelo Pereira de Sousa de Medeiros Lemos	1- 1-1949	22	4	19	22	4	19
9	Augusto Nunes Poiares	16- 4-1940	9	11	23	9	11	23
10	Augusto de Sousa Marques	16- 4-1940	6	5	–	6	5	–
11	Luiz Rodrigues Moreira	16- 4-1940	6	2	9	6	2	9
12	Emília Maria de Matos Machado	7-12-1971	–	10	15	–	10	15
13	António da Ascensão de Almeida	27-12-1971	–	–	5	–	–	5
TELEFONISTAS DE 2ª CLASSE								
1	Maria do Rosário Vieira Ramalho	1- 1-1945	26	7	29	26	7	29
2	Maria Albertina dos Reis Rodrigues	1- 4-1949	22	8	24	22	8	24
CONDUTORES DE AUTOMÓVEL								
1	Henrique Lopes Filipe	1- 6-1968	3	3	2	3	3	2
2	Manuel Adriano Azevedo	22-10-1971	–	2	10	–	2	10

Nº. de Ordem	NOMES E CATEGORIAS	Data da Posse na Classe	Tempo contado para a antiguidade					
			Na Categoria			Na Classe		
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
CONTÍNUOS DE 1ª. CLASSE								
1	Carlos Soares	11-12-1948	35	11	6	23	—	14
2	Carlos Xavier da Silva	13- 2-1954	22	—	9	17	10	24
3	Hernani Bernardo Lopes	14- 9-1966	22	4	28	5	2	1
CONTÍNUOS DE 2ª. CLASSE								
1	Manuel José Cavaco	17- 6-1949	20	6	15	20	6	15
2	Fernando de Azevedo	e') 5- 4-1949	20	6	11	20	6	11
3	Fernando Marques de Figueiredo	f') 25- 3-1955	16	1	23	16	1	23
4	Ximenes Pereira de Melo	2- 3-1957	14	9	13	14	9	13
5	José António da Silva Dias	4- 5-1957	14	7	7	14	7	7
6	Joaquim Augusto Mourato	11-11-1970	5	3	18	5	3	18
7	José da Pureza	g') 8- 8-1966	5	2	1	5	2	1
8	Cassiano Jofre Durão	31-10-1970	1	7	26	1	7	26
9	Domingos Augusto Teixeira Baptista	29- 6-1971	1	2	5	1	2	5
SERVENTES								
1	António Tiago Henriques	h') 30- 5-1951	20	1	2	20	1	2
2	Benjamim Augusto da Anunciação	i') 20- 4-1954	15	11	8	15	11	8
3	Manuel Joaquim de Sousa	j') 8- 3-1957	14	9	12	14	9	12
4	Eugénio Casimiro Marques	l') 3- 8-1962	8	9	3	8	9	3
5	António Tiago de Abreu	l') 12- 2-1962	8	3	20	8	3	20
6	Joaquim Garção Felix	19- 5-1969	4	7	13	4	7	13
7	Eurico Temudo Canatário	18- 7-1967	4	5	17	4	5	17
8	Paulo Gonçalves Pereira	l') 30-11-1966	4	5	8	4	5	8
9	Pedro Anastácio Miguens Frango	18- 6-1971	2	8	4	2	8	4
10	António Manuel Pimenta Pacheco	n) 15- 6-1970	1	6	20	1	6	20
11	Joaquim Nunes de Lima	13-10-1970	1	2	17	1	2	17
12	Manuel Pereira da Costa	25-11-1970	1	1	7	1	1	7
13	António Alves da Conceição	26-11-1970	1	1	6	1	1	6
14	João Viegas Guerreiro de Góis	i') 11-12-1970	1	—	21	1	—	21
15	António Tagaroso da Cruz	8- 6-1971	1	—	20	1	—	20
16	António Manuel Martins Anastácio	27- 8-1971	—	4	7	—	4	7
17	José Manuel de Sousa Machado	19-11-1971	—	1	13	—	1	13

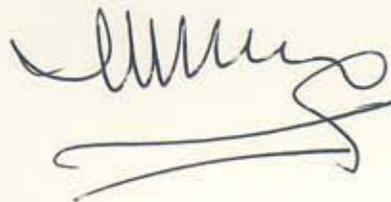
OBSERVAÇÕES

- a) Nomeado Inspector Superior de Obras Públicas em 2-12-1971;
- b) Contado o tempo de serviço prestado como Chefe de Repartição, na «categoria»;
- c) Exonerado a seu pedido;
- d) Na situação de licença ilimitada;
- e) Nomeado técnico economista de 2ª. classe da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;
- f) Nomeado, interinamente, Chefe de Secretaria da Junta de Hidráulica Agrícola;
- g) Transitou para a Direcção-Geral das Construções Hospitalares;
- h) Aposentado a partir de 1-10-1971;
- i) Aposentado a partir de 1-7-1971;
- j) Desempenha o cargo de Presidente da Comissão Reguladora do Comércio do Bacalhau;
- l) Desempenha o cargo de Administrador-Delegado da Comissão Regional de Turismo do Algarve;
- m) Atingiu o limite de idade em 28-3-1971;
- n) Encontra-se a prestar serviço militar obrigatório;
- o) Rescindido o contrato, a seu pedido;
- p) Desempenha as funções de arquitecto-chefe, em comissão de serviço, no Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa;
- q) Desempenha as funções de arquitecto de 1ª. classe, em comissão de serviço, no Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa;

- r) Contado o tempo de serviço prestado como agente técnico de engenharia civil, na «categoria»;
- s) Encontra-se a desempenhar o cargo de Presidente da Câmara Municipal da Horta;
- t) Encontra-se, na 1ª. classe, em comissão de serviço, no Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa;
- u) Aposentado a partir de 1-3-1971;
- v) Transferido, a seu pedido, para a Direcção-Geral das Construções Hospitalares;
- x) Encontra-se, requisitado, no Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra;
- y) Encontra-se, em comissão de serviço, no Ministério do Ultramar;
- z) Tomou posse de técnico de 2ª. classe, além do quadro, em 25-6-1971;
- ã) Desempenha, interinamente, as funções de Chefe de Secção, desde 14-9-1971;
- b) Encontra-se a desempenhar as funções de 3º. oficial, em comissão de serviço, no Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa;
- c) Desempenha as funções de 2º. oficial, em comissão de serviço, na Comissão Regional de Turismo do Algarve;
- d) Nomeado fiscal especial em 1-10-1971;
- e) Encontra-se, interinamente, na 1ª. classe;
- f) Tomou posse de escriturário-dactilógrafo de 2ª. classe, além do quadro, em 13-5-1971;
- g) Encontra-se a desempenhar as funções de escriturário-dactilógrafo de 2ª. classe, ao abrigo do Plano de Viação Rural;
- h) Tomou posse das funções de escriturário-dactilógrafo de 1ª. classe, além do quadro, em 4-11-1971;
- i) Encontra-se, interinamente, a exercer as funções de contínuo de 2ª. classe;
- j) Encontra-se a desempenhar as funções de escriturário-dactilógrafo de 1ª. classe, ao abrigo do Plano de Viação Rural;
- l) Tomou posse de contínuo de 2ª. classe, além do quadro, em 17-5-1971.

Apuro

16. III. 1972



Ainda em conformidade com o disposto no artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 348/70, foi remetido para publicação na II Série do Diário do Governo até 31 de Março corrente o seguinte:

AVISO

Por este meio se avisam todos os funcionários do quadro da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, nos termos e para os efeitos estabelecidos no Decreto-Lei nº. 348/70, de 22 de Julho, que foi distribuído por todos os seus Serviços o Boletim nº. 1, de Janeiro de 1972, do qual consta a lista de antiguidade relativa a 1971, pelo que o prazo para reclamações a que se refere o artº. 3º. daquele diploma deve contar-se a partir da data da publicação do presente aviso no Diário do Governo.

«Somos uma Nação em que todos estamos ligados por íntima e indissolúvel solidariedade, para as boas como para as más horas. Pois então temos de pensar que para além das nossas conveniências próprias há outras que comandam a vida colectiva».

Marcello Caetano

